PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 170 QUARTA-FEIRA. 13 DE SETEMBRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cláudia Maria Braga de Mello SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Alexandre Isquierdo Moreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# www.rj.gov.br

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.091 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO O DIA DO SERVIDOR FAZENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia do Servidor Fazendário do Estado do Rio de Janeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de janeiro.

Art. 2º O Anexo da Lei Estadual nº 5.645, de 06 de Janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

**JANEIRO** 

07 - DIA DO SERVIDOR FAZENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Proieto de Lei nº 6398/2022 Autoria do Deputado: Luiz Paulo.

ld: 2508693

LEI Nº 10.092 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645. DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO CALEN-DÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO, O DIA ESTADUAL DO STREAMER GAMER

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no Estado do Rio de Janeiro, o Dia Estadual do "Streamer Gamer", a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2º O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

> "CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aquiar

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** 

06 de junho - Dia do Streamer Gamer (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incentivar atividades culturais para divulgar esta data

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 3841-A/2021

Autoria do Deputado: Marcelo Dino.

ld: 2508694

LEI Nº 10.093 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALEN-DÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, O DIA ESTADUAL DO SOCIÓLOGO E DA SOCIÓLOGA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, que fixa as datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga, a ser realizado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º O Anexo da Lei Estadual nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO

(...)

DEZEMBRO

10 - DIA ESTADUAL DO SOCIÓLOGO E SOCIÓLOGA. (NR)

(...)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Proieto de Lei nº 917-A/2023

Autoria do Deputado: Andrezinho Ceciliano.

Id: 2508695

LEI Nº 10.094 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONSIDERA PATRIMÔNIO MATERIAL DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, O GRÊMIO RE-CREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMI-COS DE VIGÁRIO GERAL

Atos do Poder Executivo...

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo .... Polícia Civil 16 Administração Penitenciária ..... Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 30 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ...... Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades 30 Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

Art. 1º Fica considerado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, co-Art. 1º Fica considerado, no ambito do Estado do Rio de Janeiro, como patrimônio material para fins de preservação cultural, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Vigário Geral, situado na rua Alvarenga Peixoto, nº 60, em Vigário Geral, no município do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar a cultura do samba e da música, através da divulgação do local para ensaios da maior festa

 ${\bf Art.~2^o~O}$  disposto na presente lei não impede a realização de obras, reformas, benfeitorias e outras intervenções no imóvel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Proieto de Lei nº 5149-A/2021 Autoria do Deputado: Dionísio Lins.

ld: 2508696

LEI Nº 10.095 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA O "BUNKA-SAI" - FESTIVAL DA CULTURA DO JAPÃO -, COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO E CULTURAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o "BUNKA-SAI" - Festival da Cultura Japonesa -, como patrimônio imaterial, histórico e cultural, do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população fluminense.

Art. 2º Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação lite-

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA

Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 1081/2023 Autoria dos Deputados: Elika Takimoto e Yuri.

ld: 2508697

LEI Nº 10.096 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO POR INTE-RESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO O QUILOMBO DAS FAZENDAS SANTA JUSTINA E SANTA IZA-BEL, LOCALIZADO NA RODOVIA RIO-SAN-TOS, NO KM 43, EM MAGARATIBA, RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, o Quilombo das Fazendas Santa Justina e Santa



Izabel, situado a Rodovia Rio-Santos, no km 43 em Mangaratiba.

Art. 2º Em razão do presente tombamento, fica proibida qualquer descaracterização da área em questão, preservando-se suas características originais

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará aos agentes públicos as penalidades previstas em legislação específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 3282/2017 Autoria da Deputada: Zeidan.

ld: 2508698

LEI Nº 10.097 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR OU VINCULAR UM NÚCLEO ESPORTIVO EM CADA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar ou vincular um "núcleo esportivo" em cada Centro Especializado em Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Autoriza os núcleos esportivos a se implementarem ou se vincularem aos Centros Especializados em Reabilitação - CER existentes e aos que serão construídos.

Art. 2º O núcleo esportivo terá por finalidade oferecer atividades de esportes adaptados aos usuários que se enquadram em alguma das modalidades de reabilitação oferecidas nos Centros Especializados em Reabilitação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e contratos com outras instituições públicas ou privadas, para execução de programas, projetos e planos voltados às atividades esportivas que atendam os ditames desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 85-A/2023 Autoria do Deputado: Otoni de Paula Pai.

ld: 2508699

LEI Nº 10.098 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

 ${\bf Art.~1^o}$  - Fica instituído o Programa Especi Ativo no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O Programa de que trata o caput deverá respeitar o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º - O Programa EspeciAtivo tem por escopo tornar possível o acesso de crianças e adolescentes com deficiência à prática paradesportiva especializada, a ser desenvolvida no contraturno das atividades escolares, no sentido de fomentar a democratização e a equidade no acesso gratuito e de qualidade a estruturas físicas, treinamentos e equipes profissionais multidisciplinares.

Art. 3º - Para os fins desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida no Artigo 3º da Lei 7.329, de 08 de julho de 2016.

Art. 4º - Poderão ser ofertados cursos de capacitação nas modalidades ensino à distância, remotos ou presencial, direcionados aos profissionais de educação física que trabalhem no âmbito do Programa EspeciAtivo, objetivando complementar a qualificação dos profissionais para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 5º - O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com os municípios e pessoas jurídicas de direito privado, para cumprimento dos objetivos de que trata esta lei.

Parágrafo Único - A pessoa jurídica de direito privado, a fim de integrar o Programa EspeciAtivo, deverá cumprir todas as exigências legais para funcionamento, bem como:

I - atender todas as determinações e exigências do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região;

II - observar todos os requisitos de acessibilidade;

 III - dispor dos materiais, profissionais capacitados e equipamentos necessários à prática paradesportiva;

IV - adequar tecnicamente os espaços às práticas paradesportivas.

Art. 6º - O Programa EspeciAtivo terá como base a prática do desporto para cumprimento das seguintes diretrizes:

I - aumento da força muscular, da resistência física, da coordenação motora, do equilíbrio, da flexibilidade e da agilidade;

II - redução de risco de doenças coronarianas;

III - redução e controle do diabetes;

IV - controle do peso corporal;

V - redução do risco de hipertensão arterial;

VI - melhoria da qualidade do sono, da capacidade cognitiva, da autoestima e da memória;

VII - redução do nível de ansiedade:

VIII - expansão dos círculos da amizade, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:

IX - independência e autonomia

Art. 7º - Além de convênios com os Municípios fluminenses, o Programa EspeciAtivo poderá ser implementado por meio de contrato de execução descentralizada com pessoas jurídicas de direito privado.

 $\$  1° - O valor máximo anual dos contratos mencionados no caput deverá ser inferior àquele que autorize, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação.

§ 2º - Respeitado o limite previsto no § 1º deste artigo, o instrumento contratual poderá ser substituído por ordem de execução de serviço.

§ 3º - Os convênios celebrados deverão ter seus dados publicizados pelo órgão competente em sítio eletrônico.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias com os municípios e pessoas jurídicas de direito privado, a fim de realizar campanhas de conscientização social sobre os resultados decorrentes da aplicação desta lei, arrecadando recursos para sua ampliação e desenvolvimento de eventos que incentivem a prática do paradespor-

Art. 9° - O programa poderá receber recursos da seguinte forma:

I - fundo Pró Esporte, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei nº 9.589, de 03 de março de 2022;

II - outros fundos sociais existentes ou a serem instituídos:

III - dotações orçamentárias fixadas pelo Poder Executivo.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 44-A/2023 Autoria da Deputada: Índia Armelau.

ld: 2508700

LEI N° 10.099 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO CON-SUMIDOR NO CASO DE PAGAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO EM DUPLICIDADE

O Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

 ${\bf Art.~1^o}$  - Esta lei dispõe de medidas de proteção ao consumidor nos casos de pagamento em duplicidade de produtos ou serviço.

Art. 2º - Entende-se por pagamento em duplicidade aquele realizado por pessoa física ou jurídica da mesma fatura duas ou mais vezes.

Art. 3° - VETADO.

Art. 4º - O prestador do serviço, assim que identificar o pagamento indevido, deverá, imediatamente, entrar em contato com o consumidor.

Art. 5º - O consumidor que identificar o pagamento em duplicidade poderá solicitar a devolução do dinheiro mediante depósito em conta, ou o crédito na próxima fatura.

 $\$  1° - Quando o consumidor optar pela restituição do valor, este deverá ser restituído no prazo de 07 (sete) dias corridos, conforme previsto Decreto nº 11.034, de 05 de abril de 2022.

 $\S\ 2^{\rm o}$  - Caso o consumidor escolha o crédito em fatura, este deverá ser gerado automaticamente na fatura subsequente.

 $\S$  3° - Será permitida a conversão em crédito somente quando expressamente autorizada pelo consumidor.

 ${\bf Art.~6^o}$  - Aos consumidores, que possuírem créditos oriundos do pagamento em duplicidade, fica vedada a suspensão do serviço.

Art. 7° - VETADO

Art. 8º - A inobservância das disposições previstas na presente lei importará, no que for cabível, a aplicação das penalidades contidas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a aplicação de multa ser revertida para o Fundo Especial de Apoio a Programas e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

Art. 9º - Aplica-se o disposto nesta lei a todos os prestadores de serviços, inclusive às concessionárias de serviços públicos que atuam no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publi-

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

THIAGO PAMPOLHA

Proieto de Lei nº 923-A/2023

Autoria dos Deputados: Anderson Moraes, Danniel Librelon, Luiz Paulo, Martha Rocha, Fred Pacheco, Rosenverg Reis, Átila Nunes, Filipe Soares, Tia Ju, Dionísio Lins, Samuel Malafaia, Val Ceasa, Jari Oliveira, Munir Neto, Cláudio Caiado, Márcio Canella e Brazão.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 923-A/2023, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDERSON MORAES, DANNIEL LIBRELON, LUIZ PAULO, MARTHA ROCHA, FRED PACHECO, ROSENVERG REIS, ÁTILA NUNES, FILIPE SOARES, TIA JU, DIONÍSIO LINS, SAMUEL MALAFAIA, VAL CEASA, JARI OLIVEIRA, MUNIR NETO, CLÁUDIO CAIADO, MARCIO CANELLA E BRAZÃO, QUE "INSTITUI MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR NO CASO DE PAGAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO EM DUPLICIDADE"

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo o veto sobre os artigos 3º e 7º do presente Projeto de Lei.

É que os dispositivos em questão, ao pretenderem estabelecer a criação de mecanismos de bloqueio para o pagamento de faturas já quitadas e vedar a negativação do nome do consumidor que possuir créditos decorrentes do pagamento em duplicidade, violam o disposto no artigo 22, VI e VII e artigo 48, XIII, ambos da Constituição da República, que dispõem que compete privativamente à União tratar sobre o funcionamento de instituições financeiras.

Cabe ressaltar, que ainda que se entenda pelo viés consumerista, os artigos ora vetados extrapolam os limites da competência concorrente prevista no artigo 24 da Carta Magna, na medida em que cabe à União estabelecer as normas gerais vinculadas a matéria, não existindo razão para o exercício da competência concorrente por parte do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que não restou demonstrada qualquer particularidade regional que justifique a edição de legislação suplementar.

Sendo assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

THIAGO PAMPOLHA Governador em Exercício

ld: 2508701

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.683 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFEREN-CIADO PARA ESCOAMENTO, POR MEIO DOS GASODUTOS DE ESCOAMENTO DA PRODU-ÇÃO DO GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO, PRODUZIDO NA BACIA DE CAMPOS, EM ÁGUAS JURISDICIONAIS CONFRONTANTES AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/008411/2021, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 14.134, de 8 de abril

de 2021, regulamentada pelo Decreto federal nº 10.712, de 2 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido tratamento diferenciado para o cumprimento de obrigações tributárias aos contribuintes produtores de gás natural não processado e produzido em Campos de Produção localizados na Bacia de Campos, em águas jurisdicionais confrontantes ao Estado do Rio de Janeiro, nas operações de escoamento por meio do Sistema de Escoamento de Gás da Bacia de Campos.

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - "Sistemas de Escoamento de Gás da Bacia de Campos" (SEG-BC): o conjunto de gasodutos e demais ativos de infraestrutura que, integrados, viabilizam o escoamento do gás natural não processado e produzido em Campos de Produção localizados na Bacia de Campos, em águas jurisdicionais confrontantes ao Estado do Rio de Janeiro, para instalações de processamento e tratamento ou unidades de liquefação ou outras unidades consumidoras;

 II - "Ponto de Entrada": o local onde o gás natural não processado, cujo volume é medido nas Unidades Produtoras, inicia o escoamento nos gasodutos do SEG-BC;

III - "Ponto de Saída": o local onde o gás natural não processado, cujo volume é medido nas instalações de processamento e tratamento ou Unidades Consumidoras ou unidade de liquefação, é retirado do SEG-BC;

 ${
m IV}$  - "Diferenças Operacionais": as diferenças entre a energia total retirada nos Pontos de Saída, acrescida do estoque final, e a energia

# Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky** Diretor Industrial

# **PUBLICAÇÕES**

# ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

# PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

# AGÊNCIAS DA IMPRENSA OF

# AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

# PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col\_

\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

total exportada nos Pontos de Entrada, acrescida do estoque inicial, podendo ser negativas ou positivas, conforme representado pela fórmula: "Diferenças Operacionais = (Retiradas + Estoque Final) - (Exportações + Estoque Inicial) ", onde:

a) "Retiradas" é a quantidade total de energia apurada nos Pontos de Saída:

b) "Estoque Final" é a quantidade total de energia apurada em todos os gasodutos do SEG-BC, ao final do mês de apuração;

c)"Exportações" é a quantidade total de energia apurada nos Pontos de Entrada:

 d)"Estoque Inicial" é a quantidade total de energia apurada em todos os gasodutos do SEG-BC do mês anterior ao da apuração;

V - "Estação de Medição (EMED) ": conjunto de instrumentos utilizado para apurar as quantidades do gás natural nos Pontos de Entrada ou de Saída e que será utilizado no cálculo das diferenças operacionais e alocação do gás natural não processado para as respectivas empresas escoadoras no SEG-BC;

VI - "Estabelecimento de Produção": estabelecimento que produz e escoa gás natural não processado por meio dos gasodutos do SEG-BC, podendo ser um Campo de Produção, Jazida Unitizada ou Instalação Compartilhada com ou sem Unitização, nos termos definidos na Resolução SEFAZ RJ Nº 230/2021;

VII - "Balanço Energético": o processo mensal de balanço, no âmbito dos gasodutos do SEG-BC, entre a energia total apurada nos Pontos de Entrada e a energia total apurada nos Pontos de Saída, considerando variações de estoque e Diferenças Operacionais;

VIII - "Unidade Produtora" é uma instalação que produz e escoa gás natural por meio do SEG-BC;

IX - "Unidade Consumidora " é uma instalação que retira gás natural do SEG-BC:

X - "Unidade de Processamento e Tratamento" é uma instalação destinadas a tratar ou processar o gás natural a fim de permitir o seu transporte, distribuição e utilização.

Parágrafo Único - Todas as quantidades de energia previstas neste Decreto são expressas em milhões de unidades térmicas britânicas (MMBTU).

**Art. 3º** - Para acobertar as operações do escoamento de gás natural não processado, deverá ser emitida uma única Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, por período de apuração do ICMS, na qual constará, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - como emitente e remetente, o estabelecimento de Produção responsável pela produção de gás natural não processado;

II - como destinatário, o estabelecimento de destino do contribuinte produtor localizado em Ponto de Saída do SEG-BC ou terceiro adquirente do gás natural não processado, em caso de venda pelo contribuinte produtor.

**Parágrafo Único** - A NF-e deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do produto ao destinatário, sem prejuízo do recolhimento do imposto no período de competência, quando aplicável.

**Art. 4º** - Nas operações de venda, quando não for possível a emissão da NF-e com as datas de emissão e de saída no mês da efetiva competência, o contribuinte deverá:

I - emitir NF-e até o 5º dia útil do mês subsequente, na qual constará, além dos demais requisitos previstos na legislação:

a) o destaque do imposto, quando devido;

b) a expressão "Gás natural fornecido no mês de MM/AA" no campo infAdFisco:

 II - escriturar a NF-e emitida no registro C100 de acordo com a data de emissão, com o destaque do imposto, quando devido;

III - efetuar o lançamento do imposto destacado na NF-e de que trata o inciso II no Registro E111, com código RJ050024, na EFD relativa ao mês referente ao efetivo escoamento, de forma a não haver atraso no recolhimento;

IV - efetivar o estorno do débito destacado na NF-e e lançado na apuração de que trata o inciso II, mediante lançamento a crédito do respectivo valor no Registro C197, com código RJ20000003, para evitar a duplicidade de recolhimento:

Parágrafo Único - Na hipótese de atraso de recolhimento, o contribuinte:

I - em substituição ao procedimento de recolhimento disposto no inciso III do caput, efetuará o recolhimento do imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, e o lançamento do imposto no Registro E111, com código RJ050024, fazendo referência à NF-e emitida:

II - em complemento ao procedimento de emissão disposto no inciso I do caput, deverá informar na NF-e a expressão "Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto" no campo infAdFisco.

**Art.** 5º - As quantidades de gás natural não processado constantes nos documentos fiscais serão expressas:

I - em metros cúbicos para o preenchimento dos campos uCom, qCom e vUnCom; e

II - em MMBTU, para o preenchimento dos campos uTrib, qTrib e

Art. 6º - Os contribuintes deverão, mensalmente:

I - apurar as Diferenças Operacionais, nos termos do inciso IV do art.  $2^{\circ}$ .

II - registrar no livro Registro da Produção e Controle de Estoque as Diferenças Operacionais e o estoque em energia;

III - deixar à disposição das autoridades fiscais:

 a) relatório com o registro das operações de escoamento de gás natural não processado por meio do SEG-BC considerando somente os Pontos de Entrada e de Saída, conforme modelo estabelecido no Anexo I: e

b) relatório de alocação das retiradas da mercadoria por cada contribuinte produtor, conforme modelo estabelecido no Anexo II, indicando a quantidade de gás natural não processado movimentada no SEG-BC, por plataforma, a quantidade em estoque e as Diferenças Operacionais, em MMBTU, além da metodologia para cálculo do estoque nos gasodutos do SEG-BC.

§ 1º - Na hipótese de apuradas Diferenças Operacionais, caberá ao estabelecimento de Produção emitir NF-e, na qual constará, além dos demais requisitos previstos na legislação:

I - a quantidade e o valor da Diferença Operacional baseado no custo

contábil do gás natural, compreendido como o valor da operação de que trata o inciso I do art. 13 da Lei Complementar 87/96;

II - a seguinte expressão no campo infAdFisco "Documento emitido para fins de registro de diferenças operacionais de gás natural não processado nos termos do Decreto nº 48.683";

III - o CFOP:

a) 5949, no caso de Diferença Operacional negativa;

b) 1949, no caso de Diferença Operacional positiva.

§ 2º - No caso de indisponibilidade temporária de quaisquer EMED do Ponto de Saída localizado nas Unidades de Processamento e Tratamento de gás, não se aplica o cálculo das Diferenças Operacionais, devendo ser consideradas como nulas para o período da indisponibilidade.

§ 3º - No caso de indisponibilidade temporária de quaisquer EMED do Ponto de Entrada localizado nas Unidades Produtoras de gás, para fins do cálculo das Diferenças Operacionais, a quantidade de gás no ponto de entrada será calculada com base em metodologia prevista no contrato celebrado entre as escoadoras.

§ 4º - A autoridade fiscal poderá desconsiderar a indicação de eventuais Pontos de Saída, mediante processo administrativo, caso comprove a ausência de propósito negocial do respectivo contribuinte.

§ 5º - Ao final de cada período de apuração do ICMS, o estoque nos gasodutos do SEG-BC será rateado entre os contribuintes, de acordo com a quantidade em energia do gás natural não processado calculada para cada produtor.

Art. 7° - As Diferenças Operacionais estarão sujeitas ao ICMS, devendo o estabelecimento de Produção remetente apurar semestralmente o saldo das diferenças operacionais negativas efetuando o recolhimento do ICMS, em guia própria, até o 10° (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao término do semestre.

§1º - A base de cálculo do ICMS será apurada multiplicando a quantidade do saldo das diferenças operacionais apurado de acordo com o caput pela média dos custos contábeis unitários destacados nas NF-e emitidas de acordo com o art. 6º, §1º, I deste Decreto, compreendido como o valor da operação de que trata o inciso I do art. 13 da Lei Complementar 87/96.

 $\S2^o$  - O descumprimento do disposto no caput sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação.

Art. 8º - O lançamento do ICMS incidente nas operações de saída interna de gás natural não processado fica diferido para o momento subsequente ao da saída dos produtos resultantes do seu processamento.

Art. 9º - Para utilização do tratamento diferenciado os contribuintes deverão comunicar à Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível (AFE 04) a adesão ao mesmo, com indicação dos estabelecimentos abrangidos.

§ 1º - O tratamento tributário será utilizado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da comunicação prevista no caput.

§ 2º - Portaria do Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, ou órgão equivalente, divulgará a relação dos contribuintes habilitados e dos estabelecimentos indicados na forma do caput.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 THIAGO PAMPOLHA

Governador em exercício

# ANEXO I

# MODELO DE RELATÓRIO PARA REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE ESCOAMENTO DE GÁS NATURAL NÃO PROCESSADO POR MÉIO DO SEG-BC

				0 00 000 00			
EMPRESA Empresa A	ENTRADA CAMPO Campo I	PLATA-FORMA P-1	PONTO DE SAÍDA	A 1 PON	SAÍDA NTO DE SAÍDA 2	PONTO DE SAÍDA 3	
Empresa B	Campo II	P-2 P-3 P-4 P-5					
			A	NEXO II			
		MODELO DE	RELATÓRIO PARA BALANÇO EN	IERGÉTICO E ALOCAÇÃO N	NOS PONTOS DE SAÍDA		
EMPRESA	CAMPO	PLATA FORMA	ESTOQUE INICIAL	EXPOR-TAÇÕES	RETIRADA	ESTOQUE FINAL	DOp
		FORIVIA	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU	MMBTU
Empresa A	Campo I Campo II Campo III	P-1 P-2 P-3 P-4					
Empresa B	Campo X Campo XI Campo XII	P-10 P-12 P-13 P-14					
							ld: 2508716

DECRETO Nº 48.684 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O ART. 82 DO LIVRO IX - DA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.427/00. O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040106/000094/2020, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 82 do Livro IX - Da Prestação de Serviço de Transporte, pertencente ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427/2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

"Art. 82. (...)

(...)
III - empresa de transporte inscrita no CAD-ICMS, quando efetuar subcontratação: na qualidade de substituto tributária, deve realizar o pagamento no prazo previsto no inciso I.

§ 1º Na hipótese do item 1 do inciso II do caput, quando o serviço for prestado por profissional autônomo, o substituto tributário deverá prestar as informações sobre o imposto retido no documento fiscal, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

(...)
§ 5º O imposto incidente sobre a prestação de serviço de transporte intermunicipal entre o produtor rural pessoa física e a cooperativa realizado por profissional autônomo, nos casos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 18 do Livro I, será pago pela destinatária, nos termos do § 5º do mencionado artigo. § 6º A responsabilidade por substituição tributária prevista nas alíneas "a" e "b" do item 1 do inciso II do caput não se aplica ao contratante produtor rural pessoa física ou microem-

preendedor individual (MEI). § 7º Nas hipóteses do item 1 do inciso II e do inciso III do caput, fica afastada a aplicação do Convênio ICMS 106/96, sendo vedado o abatimento do crédito presumido no cálculo

do imposto retido por substituição tributária. § 8º No item 1 do inciso II do caput, na prestação de serviço de transporte efetuado por transportadores de carga optantes pelo Simples Nacional a contribuinte do ICMS, o tomador do serviço é responsável pelo pagamento e o prestador, na condição de substituído, não deve informar o valor recebido pela prestação desse serviço como tributado pelo Simples Nacional no PGDAS.

§ 9º Na contratação de prestador de serviço de transporte de cargas não inscrito neste Estado por contribuinte optante pelo Simples Nacional, este fica responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre a prestação, de acordo com o item 1 de insiste il de essorte.

do inciso II do caput. § 10. Não se aplica o item 2 do inciso II do caput à prestação de serviço de transporte efetuado por transportadores de carga optantes pelo Simples Nacional a não contribuinte do ICMS, devendo o prestador efetuar o pagamento do imposto incidente de acordo com as regras do regime simplificado a que está sujeito.

ficado a que esta sujeito.

§ 11. Na subcontratação do inciso III do caput, contribuinte optante pelo Simples Nacional, na condição de substituído, não deve informar o valor recebido pela prestação desse ser-

viço como tributado pelo Simples Nacional no PGDAS. § 12. O disposto no inciso III do caput é aplicável na subcontratação de serviço de transporte por contribuinte optante pelo Simples Nacional em que o subcontratado esteja sujeito às regras gerais de apuração do imposto, inclusive se Trans-

portador Autônomo de Cargas.

§ 13. Na subcontratação prevista no inciso III do caput, por contribuinte optante pelo Simples Nacional em que o subcontratado esteja sujeito ao mesmo regime, cada um dos prestadores deve pagar o imposto incidente sobre a prestação de acordo com as normas desse regime simplificado de tributa-

§ 14. O imposto devido nas prestações de serviço de trans-porte de que trata a alínea "c" do inciso II, da cláusula se-gunda do Convênio ICMS 236, de 27 de dezembro de 2021, gunda do Convenio Icinis 235, de 27 de dezembro de 2021, deve ser recolhido no prazo previsto no § 2º da cláusula sexta, observado o disposto no § 3º da cláusula sexta, independentemente de inscrição estadual."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do segundo mês

subsequente ao da sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em exercício

ld: 2508712

## DECRETO Nº 48.685 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RE-CURSOS DO TESOURO ESTADUAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040076/000048/2023.

#### CONSIDERANDO:

- o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família;
- a importância das Políticas Públicas educacionais na redução das desigualdades sociais, na garantia da dignidade da pessoa humana e no desenvolvimento intelectual, individual e social dos indivíduos;
- a importância da Educação na construção de uma sociedade fraterna, igualitária e justa;
- o comprometimento do Estado do Rio de Janeiro com a aplicação da integralidade dos recursos financeiros referidos pelo art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que no seu art. 69, §  $5^{\circ}$ , estabelece o repasse dos valores referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ao órgão responsável pela educação;
- a Lei Complementar Estadual Nº 196, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e
- o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que o Governo estadual e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) assinaram, em 5 de maio de 2023, para o cumprimento de índices pretéritos de aplicação em MDE, no total de R\$ 2,7 bilhões, que serão repassados de forma escalonada, de 2023 a 2042, e que foi homologado em 2 de junho de 2023, pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública, extinguindo, assim, a ação civil pública movida no bojo do processo 0054872-30.2018.8.19.0001; DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I Da transferência financeira

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) efetuará a transferência financeira aos órgãos responsáveis pela aplicação de recursos em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), observando-se as receitas arrecadadas pelo Tesouro do Estado que compõem a base de cálculo para apuração do índice constitucional da Educação, conforme previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988 e no art. 69 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único - A transferência financeira prevista no caput deste artigo não inclui os recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que são repassados diretamente a conta específica da Educação.

Art. 2º - A transferência financeira citada no caput do art. 1º deste Decreto, com base na arrecadação da receita registrada no SIAFE-RIO, deverá ser realizada nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente a essas datas, em conformidade com o §5°, do art. 69, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em contas bancárias específicas, de titularidade da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação (SECTI), ou de outros órgãos do Poder Executivo que venham a sucedê-las, com a finalidade de movimentação dos recursos destinados ao MDE, de acordo com art.

70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. § 1º - Os montantes a serem transferidos nas datas previstas no caput deste artigo ocorrerão da seguinte forma:

I - recursos financeiros arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, o repasse será realizado no vigésimo dia ou no primeiro dia útil subsequente a essa data;

recursos financeiros arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, o repasse será realizado no trigésimo dia ou no primeiro dia útil subsequente a essa data:

III - recursos financeiros arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês o repasse será realizado no décimo dia do mês subsequente ou no primeiro dia útil subsequente a essa data.

§ 2° - As eventuais diferenças entre os valores repassados e as receitas efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e transferidas a cada trimestre do exercício financeiro, na forma do art. 69, § 4º da Lei

Art. 3º - As transferências financeiras para os domicílios bancários listados no art. 4º deste Decreto, de titularidade da SEEDUC e SECTI. serão realizadas em conformidade com os percentuais de participação dos respectivos órgãos, incluídas suas entidades vinculadas, na dotação orçamentária autorizada em cada exercício financeiro para despesas com MDE, descontados os eventuais superávits concedidos.

§ 1º - Entende-se por dotação orçamentária autorizada, para os efeitos deste Decreto, a dotação orçamentária atualizada, descontada, quando houver, do contingenciamento para adequação da previsão da receita orcamentária à sua efetiva arrecadação.

§ 2º - Os recursos transferidos aos domicílios bancários listados no caput do art. 4°, de titularidade da SEEDUC e da SECTI, para atendimento do previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988, permanecerão nessas contas bancárias, independentemente de sua utilização pelas respectivas unidades gestoras, com a previsão de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro ou por outro meio que possibilite a sua regular aplicação em MDE no exercício financeiro seguinte, conforme previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Decreto-Lei nº 287, de 4 de dezembro de 1979.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, eventuais diferencas entre os valores repassados e as receitas efetivamente realizadas ao final do exercício serão apuradas e transferidas até o dia 28 de fevereiro do exercício/financeiro/subsequente, da seguinte forI - se constatado que o Tesouro Estadual realizou transferências em valor superior ao devido, a diferença será revertida à conta do Tesouro Estadual, desde que não tenha sido compromissada:

II - se constatado que o Tesouro Estadual realizou transferências em valor inferior ao devido, a diferença será transferida pelo Tesouro às contas bancárias citadas no art. 4° deste decreto. CAPÍTULO II

# DOS DOMICÍLIOS BANCÁRIOS

#### Secão I

#### Dos domicílios bancários utilizados no cumprimento do Índice Constitucional da Educação

Art. 4º - Os recursos financeiros depositados em conformidade com o art. 1º deste Decreto deverão ser destinados às contas específicas de titularidade da SEEDUC, no Banco Bradesco, agência 6898, C/C 3462-2, e de titularidade da SECTI, no Banco Bradesco, agência \$ 1° - Os recursos financeiros depositados nas contas específicas a

que se refere o caput serão oriundos da Conta Única do Estado, bem como de devoluções de recursos de suas vinculadas ou transitados por contas correntes relacionadas a aplicação de recursos em ações de MDE.

§ 2º - Fica autorizada a transferência entre os domicílios bancários citadas no caput deste artigo, bem como para os demais domicílios bancários de titularidade das unidades gestoras relacionadas às suas atividades finalísticas.

#### CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

#### Seção I

Das Competências e Atribuições da SEFAZ Art. 5º - No que se refere às medidas necessárias ao cumprimento da aplicação do mínimo constitucional em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, compete à SEFAZ:

I - projetar o valor destinado ao cumprimento do índice constitucional em ações de MDE;

II - operacionalizar a transferência dos recursos financeiros nas formas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º - No início de cada exercício, ou sempre que forem efetuadas novas previsões das receitas resultante de impostos, a SEFAZ apresentará à SEPLAG, assim como à SEEDUC e à SECTI, preferencialmente por meio de processo administrativo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a projeção do fluxo mensal de repasse dos recur-

sos para aplicação em ações de MDE.

Parágrafo Único - A projeção da receita de impostos que compõem o índice constitucional de educação terá como base de cálculo os valores constantes nas Notas Técnicas de Revisão da Receita, editadas pela SEFAZ, em conformidade com o art. 12º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, e elaboradas por meio de estudos do cenário econômico associados aos indicadores fiscais, utilizando métodos econométricos aplicados consoantes a tipicidade de cada im-

Art. 7º - A SEFAZ divulgará mensalmente, observadas as regras de publicidade aplicáveis, relatório padronizado para dar transparência às transferências dos recursos às contas destinadas ao cumprimento do mínimo de aplicação em MDE.

Art. 8º - A SEFAZ divulgará, até o final do mês de março de cada ano, relatório financeiro com a consolidação do índice constitucional da educação do exercício anterior, considerando os pagamentos realizados em consonância com o previsto na Lei Complementar estadual

nº 196, de 14 de outubro de 2021. **Parágrafo Único** - Caso seja constatada a existência de valores não aplicados no exercício anterior, em conformidade com o previsto na Lei Complementar estadual nº 196, de 14 de outubro de 2021, a SE-FAZ informará à SEPLAG, preferencialmente por meio de processo administrativo no SEI, até a segunda semana do mês de março, os valores que deverão ser aplicados adicionalmente, sem prejuízo do percentual mínimo do exercício corrente, a qual informará a SEEDUC e SECTI os valores das novas dotações orcamentárias, para que a operacionalização de qualquer eventual passivo seja prontamente corrigida.

# Secão II

#### Das Competências e Atribuições da SEPLAG Art. 9° - Compete à SEPLAG:

I - promover a liberação do limite disponível para empenho (LDE) das

despesas fixadas no orçamento do exercício vigente no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro/SIAFE-Rio, tendo como base de cálculo os valores constantes nas Notas Técnicas de Revisão da Receita, editadas pela SEFAZ:

II - promover a liberação de dotações orçamentárias para empenho dos recursos relacionados a recomposição de valores relacionados ao índice de MDE que não foram executados em exercícios passados;

III - consignar dotações orçamentárias equivalentes nos órgãos que executam as despesas de MDE,/no limite dos recursos/provenien-tes/de/superávits financeiros apurados no exercício anterior dos órgãos envolvidos,/em conformidade com o previsto na Lei Complementar estadual nº 196, de 14 de outubro de 2021, até o final do mês de março, com base no orçamento distribuído pela Lei Orçamentária Anual, desconsiderando os valores do FUNDEB. Secão III

#### Das Competências e Atribuições da SEEDUC e da SECTI Art. 10 - Compete à SEEDUC e à SECTI:

executar a parcela que lhes foi atribuída dos recursos para aten-

dimento do limite mínimo constitucional em educação:

II - efetivar o pagamento das despesas realizadas conforme o art. 70 da Lei nº 9 394 de 20 de dezembro de 1996 inclusive de suas unidades vinculadas, com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais:

III - prestar contas referentes às parcelas que lhes foram atribuídas da aplicação dos recursos para atendimento do limite mínimo constitucional em educação, identificando eventuais despesas que não devam ser contabilizadas no índice de aplicação em MDE.

IV - informar, preferencialmente por meio de processo administrativo eletrônico do SEI, endereçado à Subsecretaria do Tesouro (SE-FAZ/SUBTES) e à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SE-PLAG/SUBPLO), sobre eventuais despesas não enquadradas ações de MDE e que não possam ser executadas com outras fontes de recursos disponíveis, devidamente discriminadas e justificadas.

Parágrafo Único - No caso das despesas mencionadas no inciso IV deste artigo, a SEEDUC deverá realizar os pagamentos utilizando, sempre que houver, as receitas de aplicações financeiras dos recursos transferidos à sua respectiva conta referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Art. 11 - A Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI, estabelecerá as cotas financeiras, nas fontes de recursos do Tesouro Estadual que compõem a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, destinadas às Unidades Orçamentárias 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, 40450 - Universidade Estadual do Norte Fluminen-se Darcy Ribeiro - UENF, 40460 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CE-CIERJ e 40621 - Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ, e outros órgãos que venham a ser criados e vin-

§ 1º - A execução financeira da despesa das unidades orcamentárias descritas no caput deste artigo, mediante emissão de Programação de Desembolso, fica condicionada ao limite das respectivas cotas finan§ 2º - Excluem-se do valor das cotas financeiras referidas no §1º deste artigo as dotações destinadas às despesas de Pessoal e Encargos Sociais, classificadas no Grupo de Despesa GD-1. CAPÍTULO IV

Seção I

Do pagamento de Restos a Pagar

Art. 12 - Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2021 serão de gestão e responsabilidade da SEEDUC e da SECTI, que formalizarão as solicitações de pagamentos à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/SUBTES), ou setor competente na ocasião por autorizar e/ou operacionalizar o pagamento a pur autorizar ezos operacionalizar o pagamento a partir da CUTE, preferencialmente por meio de processo eletrônico no SEI.

Parágrafo Único - A SEFAZ ficará responsável por realizar os pagamentos dos restos a pagar mencionados no caput deste artigo, ob-servando-se os critérios de pagamento existentes. Art. 13 - Os restos a pagar da SEEDUC e das unidades vinculadas à

SECTI, referentes às despesas destinadas a MDE, de acordo com o art. 70 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do exercício de 2021 em diante, serão de responsabilidade das respectivas

Parágrafo Único - A disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados ou prescritos, considerados para fins da apuração da aplicação em MDE, deverá ser aplicada em ações de MDE.

da aplicação em MDE, deverá ser aplicada em ações de MDE.

Seção II

Do pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 14 - Para a inclusão de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)
no cômputo da aplicação mínima em MDE, com base no art. 35, II,
da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o descrito no Manual de Demonstrativo Fiscais - MDF, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os responsáveis da SEEDUC e da SECTI deverão encaminhar
documentação diretamente à Subsecretaria de Contabilidade Geral do
Estado (SEFAZ/SUBCONT), mediante certificação por parte do responsável do controle interno, após inserção no módulo de DEA, que
comprove:

- que as despesas não foram consideradas em exercícios anterio
- II que atendam aos critérios previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64; e

III - que as despesas podem ser qualificadas como despesas em MDE, conforme critérios estabelecidos pelo art. 70 da LDB. § 1º - A documentação referente aos incisos I a III do caput deste artigo deverá ser encaminhada exclusivamente em formato digital, preferencialmente por meio de SEI para a Unidade SEFAZ/SUPDEC. § 2º - Demais despesas de exercícios anteriores que não puderem ser consideradas como despesas de MDE deverão ser declaradas à SEFAZ/SUBTES e SEPLAG/SUBPLO preferencialmente via SEI, devidamente discriminadas e justificadas, para posterior recomposição dos valores destinados à execução de ações de MDE CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - Os valores de reforços financeiros anuais a cargo do Te-

Art. 15 - Os valores de reforços financeiros anuais a cargo do Tesouro Estadual para recomposição de déficit dos exercícios de 2016 a 2021, pactuados no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) homologado pela 4º Vara de Fazenda Pública do Estado, em 2 de junho de 2023, com o objetivo de encerrar a ação civil pública movida no bojo do processo 0054872-30.2018.8.19.0001, serão depositados nos domicílios bancários referidos no art. 4º deste Decreto, de titularidade da

cilios bancarios referidos no art. 4º deste Decreto, de titularidade da SEEDUC e da SECTI.

§ 1º - Os valores a serem repassados anualmente à SEEDUC e à SECTI, e às suas unidades gestoras, em virtude do Termo de Ajuste referido no caput deste artigo, deverão ser fixados na Lei Orçamentária Anual, incumbindo à SEPLAG destinar os recursos orçamentários relativos à recomposição dos valores do mínimo constitucional do período de 2016 a 2021, e incluir nos instrumentos de planejamento público os valores e ações, em convergência com SEEDUC e SECTI, relativos ao Termo de Ajuste referido no caput deste artigo.

§ 2º - À exceção dos recursos transferidos no exercício de 2023, em cumprimento à determinação da Emenda constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, os valores dos reforços financeiros de que trata o caput deste artigo serão transferidos a partir do mês de fevereiro de cada ano, até o dia 20 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente, na proporção de 1/11 (um onze avos), e sofrerão correção monetária anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício anterior, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística, ou outro índice que vier a substitui-lo, conforme definido nos itens 5.12 a 5.15 do aludido TAC.

a substitui-lo, conforme definido nos itens 5.12 a 5.15 do aludido TAC.
§ 3º - A correção monetária prevista no § 1º deste artigo será realizada anualmente, ao final de janeiro, e incidirá sobre o estoque da obrigação a ser transferida pelo Tesouro Estadual.

Art. 16 - A SEFAZ, por meio da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), estabelecerá as rotinas contábeis necessárias à operacionalização do termo aludido no caput do art. 14 deste Decreto, visando garantir o fiel cumprimento das normas aplicáveis e a transparência dos termos pactuados a partir da consolidação do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

Art. 17 - SEEDUC e SECTI ficam incumbidas de planejar os gastos dos valores relativos à recomposição do índice mínimo do art. 212 da CRFB, do período compreendido entre 2016 e 2021, e de executá-los durante o período de vigência do Termo referido no caput do art. 14 deste Decreto, cumprindo fielmente as diretrizes de qualidade do gasto público.

Art. 18 - Excepcionalmente, no exercício de 2023, as disponibilidades Art. 18 - Excepcionalmente, no exercício de 2023, as disponibilidades geradas pela assunção de passivos de exercícios anteriores a 2021 pelo Tesouro estadual, decorrentes do cancelamento de obrigações referidas no Termo de Ajuste mencionado no caput do art. 14 deste Decreto, poderão ser utilizadas para a concessão de superávit e conseguinte abertura de créditos adicionais.
Art. 19 - Para o cumprimento do termo referido no caput do art. 14 deste Decreto, serão aceitas as despesas custeadas com quaisquer fontes de recursos do Tesouro, desde que atendam ao previsto no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e os recursos não sejam vinculados por lei ou pela Constituição a outras finalidades.
Art. 20 - Na possibilidade de ocorrer, em cada exercício, execução de valores superiores ao índice constitucional obrigatório, o valor deverá ser compensado do montante total previsto no Termo de Ajuste re-

ser compensado do montante total previsto no Termo de Ajuste referido no caput do art. 14 deste Decreto.

Art. 21 - Este Decreto não afeta os processos de transferência de recursos referentes ao FUNDEB, que são transferidos para a conta

bancária específica para esse fundo, sob a titularidade dos órgãos responsáveis pela Educação estadual. Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

produzindo efeitos a contar dessa data

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 THIAGO PAMPOLHA Governador em exercício

ld: 2508717

# Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM. EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

EXONERAR LEANDRO MOREIRA CORREA, ID Funcional nº 4347422-5, do cargo de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000817/2023.

NOMEAR HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5028501-7, para exercer o cargo de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leandro Moreira Correa. Processo nº SEI-150023/000817/2023.

**EXONERAR HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5028501-7, do cargo de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000817/2023.

NOMEAR MARIO SERGIO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4278057-8, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Claudia Maria Braga de Mello, ID Funcional nº 0564046-6. Processo nº SEI-080002/003747/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de setembro de 2023. MA EAUNERAR, com validade à contar de 12 de setembro de 2023, MA-RIO SERGIO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4278057-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003747/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o Subsecretário de Estado MARIO SERGIO RIBEI-RO, ID FUNCIONAL Nº 4278057-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental- SVEA, da Subsecretaria da de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003747/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, RENATA BASTOS DE ASSUNÇÃO TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 5036242-9, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/007513/2023.

NOMEAR RENATA BASTOS DE ASSUNÇÃO TAVARES, ID FUN-NOMEAR RENATA BASTOS DE ASSUNÇAO TAVARES, ID FUNCIONAL Nº 5036242-9, para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Ensino Superior, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por João Welligton Figuerêdo de Assis, ID Funcional nº 4405881-8. Processo nº SEI-260005/007513/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de setembro de 2023, **JOÃO WELLIGTON FIGUEREDO DE ASSIS**, ID FUNCIONAL N 4405881-8, do cargo em comissão de Diretor de Ensino Superior, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/007513/2023.

ld: 2508718

#### ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/004300/2021,

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a ROSANGELA DE SOUZA GOMES, designada pelo Decreto de 13 de março de 2023, publicado no D.O, de 14.03.2023, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, integrar como membro titular o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, integrar como representante titular, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em substituição e completando o mandato conferido a Rosangela de Souza Gomes, designada pelo Decreto de 13 de março de 2023, publicado no D.O, de 14.03.2023.

ld: 2508714

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 112 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, DA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁ-RIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orcamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo nº SEI-150001/001713/2023,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

 I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão; II - VIGÊNCIA: data de início: 01/09/2023 - data término: 31/12 /2023:

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC IV - Para/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

٧	-	CRÉDITO:
---	---	----------

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
14010.04.122.0002.2016	1.500.100	3390	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do Parágrafo Unico do art. 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obri-

publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário do Comprisoção Social Subsecretário de Comunicação Social

ld: 2508713

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

# **RESOLVE:**

EXONERAR JOSINALDO CICERO DA HORA, ID FUNCIONAL Nº 5107694-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR MARCIO DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 5100746-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº

NOMEAR ALEXANDRE JOSE MARTINS para exercer o cargo em comissao de Assistente II. simbolo DAI-6, da Secretaria de Est Casa Civil, anteriormente ocupado por Priscila Nunes Januzzi, ID Funcional nº 5135202-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR NÍVIA CASTILHO DA SILVA ID FUNCIONAL Nº 5132779-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000361/2023.

NOMEAR MARCELLE GONÇALVES PERES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nivia Castilho da Silva, ID Funcional nº 5132779-1. Processo nº SEI-150067/000361/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, CAMILLA DOS SANTOS COSTA MORAES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5098008-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003980/2023.

NOMEAR CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças da Subsecretaria de Administração da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Francianne dos Santos Carneiro, ID Funcional nº 4420055-2. Processo nº SEI-040178/000304/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 12/09/2023, que exonerou, com validade a contar de 06

de setembro de 2023, RUTH DA SILVA DE SANT'ANA, ID FUNCIO-NAL Nº 3925371-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Protocolo e Publicação Oficial, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo 030029/011315/2023.

NOMEAR AMANDA PRADO SIMONI para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Andre Ricardo Perrota Binnios, ID Funcional nº 5116150-8. Processo nº SEI-260016/000562/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023. LUÍS HENRIQUE CORREIA DA SILVA, ID. FUNCIONAL Nº 5137374-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001792/2023.

NOMEAR SANDRO DE FREITAS MENDONÇA OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Luís Henrique Correia da Silva, ID. Funcional nº 5137374-2. Processo nº SEI-100001/001792/2023.

**EXONERAR JORGE ELIAS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51347237, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Processo nº SEI-180003/000219/2023.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE AVILA para exercer o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jorge Elias da Silva, ID Funcional nº 51347237. Processo nº SEI-180003/000219/2023.

AR THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS CIONAL Nº 5088530-8, para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Eduardo Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 5116249-0. Processo nº SEI-310006/001429/2023.

NOMEAR BRUNO POLONIO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Nelzimar Delfino do Amaral Coelho, ID Funcional nº 51424452. Processo nº SEI-300001/000993/2023.

NOMEAR CRISTIANO CRISPINIANO FERNANDES DE MELLO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por João Luis dos Santos Labre, ID Funcional nº 5128086-8. Processo nº SEI-300001/000929/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023. ANA CRISTINA RIBEIRO PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 4273871-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Contro-ladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/002289/2023.

NOMEAR ANA CRISTINA RIBEIRO PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 4273871-7, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Vogal de Comissão de Inquérito. símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -CGE, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022. Processo nº SEI-320001/002289/2023.

NOMEAR LUIZ RODOLFO CRUZ DE MELLO BRANCO para exercer. com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.681, de 11/09/2023. Processo nº SEI-480001/000486/2023.

NOMEAR AGOSTINHO MACSON TARCISO SILVA para exercer com NOMEAR AGOSTINHO MACSON TARCISO SILVA para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.681, de 11/09/2023. Processo nº SEI-480001/000486/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO FERNANDES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5142894-6, para exercer, com validade a contar de 12 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.681, de 11/09/2023. Processo nº SEI-480001/000486/2023.

NOMEAR THAIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5098117-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.673, de 04/09/2023. Processo nº SEI-470001/000466/2023.

# ATO DO SECRETÁRIO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atri-O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, consoante a delegação de competência nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/027793/2023, do Ofício PGE/PG04/233/2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0010719-31.2018.8.19.0026 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaperuna do Poder Judiciário do Estado, do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro,

#### RESOLVE:

TORNAR DEFINITIVA a nomeação de ELLEN RODRIGUES ALVES no cargo de Professor Docente I, 18 horas, na disciplina de Educação Física, do quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, realizada em caráter provisório e na condição sub judice, por meio do ato de 01/08/2019, publicado no DOERJ de 02/08/2019.

ld: 2508711

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/011834/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo maior lance ou oferta, cujo objeto é a contratação, por meio de Instituição Financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de serviços bancários, nos mais diversos aspectos, com a im-Brasil, de serviços bancários, nos mais diversos aspectos, com a implantação do sistema de pagamentos e arrecadação, especificados e quantificados pormenorizadamente, na forma do termo de referência (anexo i) e seus anexos "a" e "b" e do instrumento convocatório, em favor do licitante Banco Bradesco s/a, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 no valor total de R\$ 1.692.000.000,00 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões de reais), com base na adjudicação do i Pregoriro. cação do i. Pregoeiro.

ld: 2508585

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030033/003201/2021 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.222/2023 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Segunda Câmara (indexadores nº 55323764 e 55328525).

PROCESSO Nº SEI-120001/002848/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FABIO CIPOLATTI, Assistente Técnico de Informática, ID Funcional nº 44001789, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PROCESSO Nº SEI-070026/001997/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora SILVIA MARIE IKEMOTO, Bióloga, Id. Funcional nº 437914-5, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

PROCESSO N° SEI-150001/011227/2023 - AUTORIZO a cessão do Subten BM Q10/02 LEONIO DA SILVEIRA DIAS, RG 31.598, Id Funcional 0006145299, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Luiz Claudio Ribeiro, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150163/000101/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### **DESPACHO DO SECRETARIO** DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/028413/2022 - HOMOLOGO o procedi-PROCESSO № SEI-150001/028413/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 12/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS Á PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO NAS EDIFICAÇÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, em favor do licitante MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS SIDELLI INSTRUMENTOS. EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.088.605/0001-04, no valor total de R\$ 2.596.200,98 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil. duzentos reais e noventa e oito centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **CONSELHO PLENO**

#### ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às 11h20min (onze horas e vinte minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Pleno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do **Dr. RO**-DRIGO VIANA DA CUNHA, secretariada pela Dra. Claudinéa Silva de Oliveira. Presentes os conselheiros: Dra. BIANCA CRISTINA ALMEI-DA, Dr. CARLOS EDUARDO CORRÊA DE MIRANDA, Dr. GILSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, Dra. ROBERTA MONNERAT AL-VES, Dr. RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, Dra. VALÉRIA AMORIM MACHADO REZENDE e Dr. VINÍCIUS HENRIQUE SAN-TOS. Na forma da Resolução SECC nº 79, de 29/07/2022, compareceram por meio de videoconferência os conselheiros Dr. IVAN DE OLIVEIRA BAPTISTA, Dra. MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, Dra. MICHELLE RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA e Dr. ROBERTO JO-SÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente registrou a presenca do conselheiro suplente. Dr. ANDERSON MANOEL DA COSTA. Decidiu-se pela inversão da ordem da pauta, considerando o requerimento de sustentação oral formulado com antecedência pela procuradora do recorrido José Marcos



da Silva. Aberta a sessão, o Presidente passou à ORDEM DO DIA: Julgamento do Recurso de Ofício nº 3.954/2023, de interesse de JO-Julgamento do Recurso de Oficio nº 3.954/2023, de interesse de JO-SÉ MARCOS DA SILVA - processo nº E-04/209/121/2018 - em continuação (objeto: acúmulo de cargos), atuando como relator e revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho e Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Ausente o servidor, devidamente representado pela advogada Amanda Freitas de Brito, inscrita na OAB/RJ nº 218.817, que participou por videoconferência. Concedeu-se a palavra ao relator, para leitura do relatório. Em caguida foi concedida a nalavra à representante legal que reiterou os rencia. Concedeu-se a palavra ao relator, para leitura do relatorio. Em seguida, foi concedida a palavra à representante legal, que reiterou os argumentos apresentados na defesa escrita. Devolvida a palavra ao relator, seu voto foi no sentido de declarar ilícito o tríplice acúmulo dos cargos ocupados pelo recorrido, quais sejam: 1) Assistente Administrativo na Universidade Federal Fluminense - UFF; 2) Professor I na Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC e 3) Professor C I-P na Prefeitura Municipal de Macaé, na medida que o limite estabelecido pelo inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 são de 02 (dois) vínculos com a Admistração Pública. Portanto, a hipótese sub judice é inconciliável com derativa do Brasil de 1988 são de 02 (dois) vinculos com a Administração Pública. Portanto, a hipótese sub judice é inconciliável com a legislação pátria, conduzindo à ilicitude da acumulação. Após o voto do relator, foi concedida a palavra ao revisor, que pediu vista do processo, justificando que precisava afastar dúvidas quanto ao processamento do feito na primeira instância recursal, sobre a plena análise dos três cargos. Nesse cenário, a Presidência suspendeu o julgamento do recurso de ofício em exame e, por deliberação do Colegiado, anulou o Acórdão nº 3.160/2022 exarado pela Segunda Câmara e determinou a devolução do processo à Coordenadoria de Gestão do Cadastro e Processos de Pessoal -COCPP/SUBGEP para reanálise. Em ato contínuo, foi colocado em pauta o Recurso de Ofício nº 3.952/2023, de interesse de PAULO BENTO DA SILVA - processo nº E-03/10201834/2009 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como re-3.952/2023, de interesse de PAULO BENTO DA SILVA - processo nº E-03/10201834/2009 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como relatora e revisor, respectivamente, os conselheiros Dra. Roberta Monnerat Alves e Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior. Ausentes o recorrido e o procurador constituído, Dr. Joil Pimentel Dias, inscrito na
OAB/RJ nº 91.142, concedeu-se a palavra à relatora, para leitura do
relatório e voto que foi no sentido de dar provimento ao recurso de
oficio, declarando ilícito o acúmulo dos cargos de Professor Docente I
- SEEDUC (inativo) com o cargo de Assistente Administrativo - Colégio Pedro II, ocupados pelo recorrido; divergindo o Dr. Ivan de Oliveira Baptista, que argumentou pela licitude, considerando como técnico o segundo cargo para os fins de enquadramento na hipótese
prevista na alínea "b", do inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Assim, a Presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por
maioria, dar provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto da defaiva do plasin de 1906. ASSIIII, a Presidentica proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por maioria, dar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da relatora e sua fundamentação. Por fim, foi colocado em pauta o Recurso de Ofício nº 3.978/2023, de interesse de ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA - processo nº SEI-04/160/000068/2019 (objeto: acúmulo de cargos), atuando como relator e revisora, respectivamente, os conselheiros Dr. Gilson Cardoso dos Santos Junior e Dra. Melina Moreira Amato Kneip. Ausentes o recorrido e representante legal, concedeu-se a palavra ao relator para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de dar provimento ao recurso de ofício, no sentido de declarar a ilicitude dos cargos de Soldado PM (inativo) - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM com o de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária (ativo) - Secretaria de Estado e Administração Penitenciária - SEAP, ocupados pelo recorrido. Acompanharam o relator os demais vogais, com exceção do Dr. Ivan de Oliveira Baptista, que entendeu pela licitude do acúmulo dos referidos cargos. Assim, a Presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros do Conselho Pleno, por maioria, dar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do relator e sua fundamentação. NADA MAIS havendo a tratar, às 13h10min (treze provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do relator e sua fundamentação. NADA MAIS havendo a tratar, às 13h10min (treze horas e dez minutos) o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que, depois de lida, revisada e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do Colegiado. Processo SEI-150001/021678/2023.

CLAUDINÉA SILVA DE OLIVEIRA Secretária-Geral

**RODRIGO VIANA DA CUNHA** 

ld: 2508458

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 445/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020. CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
 o disposto na Resolução SECC nº 28 de 01 de março de 2021 e

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/014907/2023;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 021/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
GESTOR: FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO, ID Funcional nº 5027193-8.
FISCAIS TITULARES: RAFAEL DA SILVA MATOS, ID Funcional nº 42673/38; RAFAEL EEDNANDES DE MEDEIROS ID Funcional nº

4425736-8; RAFAEL FERNANDES DE MEDEIROS, ID Funcional nº 5129767-1 e VANESSA FABIANE FERREIRA, ID Funcional nº 5098539-6, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: DIMITRI CONCEIÇÃO DE ARAUJO, ID Funcio-

nal nº 5138976-2.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e

Art. 2º - O gestor e os liscais ora designados deverad observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES** Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 446/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-

co de 2016.

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/001827/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à Comissão de Gestado, Acompanimentento e riscalização reterente a prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto produzido nas dependências da base da Operação Segurança Presente localizada no Leblon, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

GESTOR: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE, ID Funcional nº

5092216-5

5092216-5.
FISCAIS TITULARES: MAJOR PM RG 71.121 ANDRE BORRIGUEI-RO CURVELLO, ID Funcional nº 2169895-3 e 1º SARGENTO PM RG 69.102 DAVID FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 2160526-2, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: 1º SARGENTO PM RG 69.168 ALEX DA SILVA

FISCAL SUPLENTE: 1º SARGENTO PM RG 69.168 ALEX DA SILVA SARAIÇA, ID Funcional nº 2513655-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contrates no âmbito de Servataria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES** Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2508600

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 447/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública capacitalmente desireades

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-420001/002652/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de tendas para atender às necessidades operacionais e estratégicas dos Programas e Operações da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa PÉNIEL TENDAS E GALPÕES LT

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, pela Operação Segurança Presente; FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; MAÎRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e FELIPE GALVÃO MOTA, ID Funcional nº 2449325-2, pela Operação Lei Seca; CLAUDIA RIBEI-RO DE SOUZA, ID Funcional nº 4180441-4; GLEDSON SABINO BORGES, ID Funcional nº 5104400-5 e JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, ID Funcional nº 5080033-7, pelo Programa RJ para Todos, sob a presidência dos primeiros indicados de cada Operação/Programa. GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.

dos, sob a presidência dos primeiros indicados de cada Operação/Programa.
FISCAL SUPLENTE: ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº
5106979-2, pela Operação Segurança Presente; SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8; VITOR SCHMITT MOREIRA, ID Funcional nº 2448707-4 e JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE
CARVALHO NETO, ID Funcional nº 5018343-5, pela Operação Lei
Seca e RODRIGO DA COSTA LOPES, ID Funcional nº 5124469-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e
cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45 600 de

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2508601

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PORTARIA PR Nº 492 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-E-12/079/197/2020;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado com a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: JOSUE HO-RACIO VIEIRA, Chefe de Serviço de Recursos Humanos, matr. 2015; JORGE SGAMBATO, Chefe da Seção de Administração de Pessoal, matr. 616; RAFAELA MENDONÇA BITTENCOURT, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial - mat.2081, em substituição a ex-empre-gada TÂNIA SUELY CRAVO TAVARES, Secretaria de Diretoria, matr. 537, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretora-Presidente

Niterói, 11 de setembro de 2023

PATRICIA DAMASCENO ld: 2508300 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-E-12/079/406/2019;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2019, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRE-SA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: RODRIGO BARBOSA DE SOUSA, Supervisor, matr. 2002; JORGE SGAMBATO, Chefe da Seção de Administração de Pessoal, matr. 616; CAROLINA ROLAND DANTAS RODRIGUES DA SILVA, Assessora Especial de Compliance, mat. 2024, em substituição aos ex-empregados Tânia Suely Cravo Tavares e Repuy Machado Balabram, sob a presidência do primeiro. vares e Beny Machado Balabram, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói. 11 de setembro de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2508301

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 11.09.2023

PROCESSO N° SEI-150015/002088/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (58604565), o Parecer da ASSJUR nº 129 (58810113) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (59175540); RATIFICO a pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (59175540); RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a prestação do serviço nos termos do Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (57400689), seja adjudicado à empresa EMPLOG EMPILHADEIRAS E LOGISTICA LTDA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) em favor da empresa EMPLOG EMPILHADEIRAS E LOGISTICA LTDA; AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências para emissão da Reserva de Dotação para atender a prestação do servico. prestação do serviço.

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 12/09/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000581/2021 - Em conformidade com as justificativas constantes do presente processo e com base no despa-cho do Diretor Administrativo (59358132), a justificativa apresentada pela contratada (58831307) e o Parecer Assessoria Jurídica nº 131 (59015734), e a manifestação do SERVMAA (59383388),

#### **RESOLVO:**

A) AUTORIZAR o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12/2021, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, na ordem de 45,28%, com fundamento no Art. 81, VI c/c §5º da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme apresentado:

B) AUTORIZAR a prorrogação do Contrato nº 12/2021, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC por mais um período de 24 meses, com fundamento no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme apresentado;

C) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 493.632,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais), para o período de 24 meses, conforme apresentado;

D) AUTORIZAR as providências da ASSJUR quanto à elaboração do

E) AUTORIZAR que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação para atender o primeiro mês de prestação do serviço pela Diretoria Financeira. ld: 2508453

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/09/2023 PÁGINA 05 - 3º COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 04.09.2022

Onde se lê:

(...) PROCESSO N° SEI-150015/000698/2020 (...)

PROCESSO Nº SEI-120079/000698/2020

E) AUTORIZAR a despesa no valor total estimado de R\$ 826.675,20 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 meses, conforme apresentado;(...)

(...) PROCESSO N° SEI-120079/000698/2020 (...)

...) E) AUTORIZAR a despesa no valor total estimado de R\$ (...) E) AUTURIZAR a despesa filo valida del fisa 862.272,00 (oitocentos e sesenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), para o período de 12 meses, conforme apresentado;(...)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

# DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROC. N° SEI E-16/060/002951/2019 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora ERICA DOS SANTOS PEREIRA BRITO, Id. Funcional n.º 43796044, Assistente Técnico Administrativo, Nível 2, Padrão C, para dar assistência a sua dependente RAFAELA PEREIRA BRITO, portadora de necessidade caracterizada como duradoura, pelo prazo de 1 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional (SEI n.º 58418237), no Decreto n.º 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual n.º 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE n.º 3004, de 20/05/2003.

PROC. Nº SEI-150071/000032/2022 - SUSPENDO o servidor Giordano Marques da Costa, Id. Funcional nº 5031300-2, de sua atividade funcional no DETRAN/RJ, por 5 (cinco) dias.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 607 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

> DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INS-TAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984

### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a instauração de Sindicância Sumária do processo SEI\_150071/000286/2023, publicada através da Portaria nº 588/2023, na folha 03 do DOERJ nº 163, de 31/08/2023, com o fito de chamar o feito à ordem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

# GLÁUCIO PAZ DA SILVA

ld: 2508556

SECRETARIA DE ESTADO DA CAS CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RÍO DE JANEIRO

#### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8807 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

> REPUBLICAÇÃO DO ÍNDICE FINAL DE CON-SERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

RO - ANO FISCAL 2024, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS-TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no processo  $n^{\circ}$  SEI-150161/0000378/2023,

Art. 1º - Republicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2023 ano fiscal 2024.

					ano		
Munícipio	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00478	0,00920	0,00000	0,06191		2,5289
Aperibé	0,00000	0,02373	0,00951	0,00000	0,00227		0,8446
Araruama	0,03908	0,05669	0,00781	0,00000	0,00628	0,00018	1,9084
Areal Armação dos Búzios	0,00000 0,00000	0,00000 0,06507	0,01667 0,00804	0,00000 0,00000	0,00486 0,02634		0,7187 2,5812
Arraial do Cabo	0,00000	0,03012	0,01024	0,00000	0,02472	0.00398	1,7327
Barra do Piraí	0,00087	0,00000	0,01533	0,00000	0,00291		0,4203
Barra Mansa	0,00000	0,00138	0,01981	0,19841	0,00252	0,01094	1,6048
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00243		0,3460
Bom Jardim Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000 0,00000	0,00648 0,00130	0,00000 0,00000	0,00004 0,00020	0,00010 0,00096	0,1318 0,0419
Cabo Frio	0,00000	0,00000	0,00796	0,00000	0,00020	0.00968	1,0455
Cachoeiras de Macacu	0,22309	0,02433	0,01630	0,00000	0,04108	0,00939	4,6069
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00644	0,00000	0,00164		0,2589
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03955	0,01474	0,20127	0,00434		2,2512
Cantagalo	0,00000	0,00045 0,02397	0,00938 0,01067	0,00000	0,00003 0,02234	0,00012 0,01086	0,1987
Carapebus Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01067	0,00000	0,00200		1,5948 0,3801
Carmo	0,00000	0,00000	0,01139	0,00000	0,00175		0,3662
Casimiro de Abreu	0,00000	0,01057	0,00796	0,00000	0,03521	0,00055	1,6430
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00230	0,01106	0,4026
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00660	0,00000	0,00526 0,00014		0,5128
Cordeiro Duas Barras	0,00000	0,00455 0,00000	0,00920 0,00709	0,00000	0,00014		0,2861 0,1782
Duque de Caxias	0,00000	0,00000	0,00709	0,00000	0,00049	0,00209	1,5510
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01295	0,00000	0,00225	0,00031	0,3428
Guapimirim	0,03081	0,00000	0,01019	0,00000	0,03275	0,00291	1,7172
Iguaba Grande	0,00000	0,06321	0,00785	0,00000	0,00209	0,00078	1,5035
Itaboraí Itaquaí	0,01081 0,00000	0,00070 0,00619	0,00986 0,01150	0,00000	0,00359 0,00525	0,00039 0,00870	0,4520 0,6211
Itaguaí Italva	0,00000	0,00619	0,01150	0,00000	0,00525		0,3381
Itaocara	0,00000	0,00000	0,01085	0,00000	0,00112		0,3059
Itaperuna	0,00000	0,00127	0,01319	0,00000	0,00047	0,00224	0,3261
Itatiaia	0,00000	0,00420	0,01101	0,00000	0,04185	0,00000	1,8110
Japeri Laio do Muria	0,00000	0,00000	0,01387	0,00000	0,00357 0,00230		0,4870 0,3374
Laje do Muriaé Macaé	0,00000	0,00000 0,02712	0,00777 0,00986	0,00000 0,00000	0,00230	0,01104 0,01230	0,3374 0,9884
Macuco	0,00000	0,00514	0,00508	0,00000	0,00405	0.01949	0,5257
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02679	0,01647	1,1125
Mangaratiba	0,00000	0,02136	0,01314	0,00000	0,05632		2,7441
Maricá Mandas	0,00000	0,00581	0,01000	0,00000	0,02624		2,2463
Mendes Mesquita	0,00000	0,00000 0,02098	0,01279 0,01495	0,00000	0,00015 0,02997	0,00027 0,14177	0,2634 3,0732
Miguel Pereira	0,06409	0,01796	0,01493	0,00000	0,01031	0,00587	1,6893
Miracema	0,00000	0,00000	0,00449	0,00000	0,00271		0,3025
Natividade	0,00000	0,00000	0,01446	0,00000	0,00113		0,3785
Nilópolis	0,00000	0,00032	0,01123	0,00000	0,00449	0,02158	0,5867
Niterói Nova Friburgo	0,00000	0,03333 0,02096	0,01077 0,00995	0,00000 0,19936	0,03640 0,02409		2,8547 2,4993
Nova Iguaçu	0,00000	0,00962	0,00993	0,00000	0,05089		2,7150
Paracambi	0,00000	0,00000	0,01585	0,00000	0,00937		0,7708
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00389		0,5183
Paraty Paraty	0,00000	0,01018	0,00986	0,00000	0,06245		2,6489
Paty do Alferes Petrópolis	0,00000	0,00208 0,02498	0,01516 0,01128	0,00000 0,00000	0,00227 0,02723	0,01092 0,00292	0,5248 1,7318
Pinheiral	0,00000	0,00029	0,01128	0,00000	0,00023	0,00000	0,3324
Piraí	0,09336	0,00101	0,01446	0,00000	0,00143	0,00002	1,2947
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,00871	0,00000	0,00076		0,2339
Porto Real	0,00000	0,03114	0,01249	0,00000	0,00089		0,9313
Quatis Queimados	0,00000	0,00000 0,00589	0,01149 0,01237	0,00000 0,00000	0,00107 0,00215	0,00406 0,00591	0,3046 0,4958
Quissamã	0,00000	0,00389	0,01200	0,00000	0,00215		2,0379
Resende	0,00000	0,02970	0,01562	0,00000	0,01123	0,00392	1,3458
Rio Bonito	0,05070	0,00000	0,01029	0,00000	0,00681		0,9822
Rio Claro	0,33625	0,00000	0,01183	0,00000	0,01749		4,3229
Rio das Flores Rio das Ostras	0,00000	0,02329 0,01588	0,01757 0,00716	0,00000 0,00000	0,00059 0,01333	0,00083 0,00600	0,8459 0,9948
Rio das Ostras Rio de Janeiro	0,00000	0,01565	0,00716	0,00000	0,01019	0,00894	0,9946 0,7947
Santa Maria Madalena	0,00000	0,00927	0,01353	0,06455	0,00979	0,00023	1,1334
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01495	0,00000	0,00049	0,00233	0,3376
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,00995	0,00000	0,00164		0,2741
São Francisco de Itabapoana São Gonçalo	0,00000	0,00000 0,01045	0,01160 0,01234	0,00000 0,00000	0,00100 0,00410		0,2681 0,6773
São João da Barra	0,00000	0,01045	0,01234	0,00000	0,00410		0,6773 0,7384
São João de Meriti	0,00000	0,03167	0,01128	0,00000	0,00012		0,8683
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,01791	0,00000	0,00055	0,00266	0,4021
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00726	0,00000	0,01371	0,06562	1,2293
São Pedro da Aldeia São Sebastião do Alto	0,00000	0,06506 0,00000	0,01144 0,00670	0,00000	0,00297 0,00001	0,00050 0,00003	1,6412 0,1345
Sapucaia	0,00000	0,00000	0,00670	0,00000	0,00001	0,00003	0,1345 2,6540
Saquarema	0,00000	0,02188	0,00194	0,06486	0,01118	0,00898	1,2839
Seropédica	0,00000	0,00000	0,01432	0,00000	0,00258	0,00668	0,4394
Silva Jardim	0,15095	0,03792	0,00796	0,00000	0,03837		3,8085
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00698	0,00000	0,00001		0,1401
Tanguá Teresópolis	0,00000 0,00000	0,00289 0,00000	0,01005 0,00000	0,00000 0,00000	0,00105 0,02598	0,00502 0,03084	0,3417 1,2128
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02598		1,2128 0,1936
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01843	0,06836	0,00306		0,9471
Valença	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		0,000
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00698	0,00000	0,00034		0,1519
	0,00000	0.00297	0,01887	0,00000	0,00056	0,00000	0,4569
Vassouras Valta Badanda					0.00440		1 1072
vassouras Volta Redonda Somatório	0,00000 <b>1,000</b>	0,02560 <b>1,000</b>	0,01683 <b>1,000</b> 0	0,00000 1,000	0,00449 <b>1,000</b> 0	0,02078	1,1972 <b>100,0000</b>

Legenda:

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.

IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recurso que foi de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação Portaria CEPERJ Nº 8794 DE 22 JUNHO DE 2023, sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 91 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2024, após as análises das documentações enviadas e 1 município não comprovou ou adequou informações para o recebimento dos recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2024, sendo este: Valença.

Art. 2° - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - REPUBLICADO, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sitio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

PROCESSO N° SEI-120001/003905/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1°, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto n.º 42.477/2010, ao requerente, sr. Wagner Marques da Silva.

ld: 2508553

#### Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-E-04/038015/1990 - ENI BRAGA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1941528-1. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas), na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao BANCO BRADESCO S.A., sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 16/01/1975 a 24/09/1976 totalizando 614 (seiscentos a quatorza) dias 16/01/1975 a 24/09/1976, totalizando 614 (seiscentos e quatorze) dias

PROCESSO Nº SEI-E-04/038015/1990 - ENI BRAGA DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1941528-1. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9.º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob o Regime Geral de Previdência Social RGPS, no período de 27/09/1976 a 28/09/1990, totalizando 5112 (cinco mil, cento e doze) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 26/11/1990, publicado no DO de 28/11/1990.

# CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

# ATA DA 416ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Jéssica Aguilar da Costa, identidade funcional 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.799, secretariando o trabalho. Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às cretariando o trabalho.

Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) E04/084/6/2019, instaurado em desfavor de 4 (quatro) auditores fiscais da receita estadual e 1 (um) analista de nistrativo Disciplinar (PAD) E04/084/6/2019, instaurado em desfavor de 4 (quatro) auditores fiscais da receita estadual e 1 (um) analista de fazenda, após amplo e longo debate, o Colegiado, por unanimidade, decidiu rejeitar todas as preliminares arguidas pela defesa. Deu-se destaque ao indeferimento da preliminar de nulidade do PAD por vício da denúncia anônima: a uma, porque o presente PAD foi instaurado, não em virtude da denúncia anônima, mas por indícios de infração colhidos em sede de Investigação Preliminar e de Correição Extraordinária (Sumula 611 do Colendo STJ); a duas, porque a existência ou não de justa causa, para instauração deste PAD, consistiu em matéria preclusa, já tendo sido objeto de julgamento pelo Colegiado, em decisão que restou intacta, tanto na esfera administrativa, quanto na judicial. O alegado argumento defensivo pelo "impedimento" do Sr. Corregedor-Auxiliar, no âmbito da Investigação Preliminar, foi igualmente afastado, ante à inexistência nos autos de prova de tal impedimento, bem assim, por ausência de autodeclaração de impedimento pela autoridade correcional, nos termos da legislação aplicável. Superadas as preliminares, no tocante ao mérito, o Colegiado, por unanimidade, acolhendo, em parte, os argumentos da defesa; e, também em parte, a opinião exarada no Relatório Conclusivo da Comissão Processante, decidiu pelo arquivamento do processo, em favor dos 5 (cinco) servidores investigados, com fundamento na ausência, nestes autos, de prova de autoria e de materialidade de infração funcional, nos moldes do art. 20, § 6º do Decreto Estadual nº 46.823/2019, reservando-se esta Corregedoria Tributária de Controle Externo o poder-dever de prosseguir com a persecução administrativa disciplinar sancionatória, na forma da Lei, na hipótese de surgimento de fatos novos, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator, Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos pres sados

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

ALVARO MARQUES NETO Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

# CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

#### ATA DA 417ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-**BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 17h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros titulares do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO; o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO; e o representante da OAB/RJ, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019. Presentes, também, as assessoras comissionadas Jéssica Aquilar da Costa, identidade funcional 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Camila Muniz da Costa Marques, identidade funcional 4461211-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181,799, secretariando o trabalho.

Iniciada a sessão, tendo na pauta o julgamento do Processo Administrativo SEI-040084/0000132/2022, após debate, acolhendo integralmente a Manifestação Conclusiva do Sr. Corregedor-Auxiliar, responsável pela condução do procedimento, o Colegiado, por unanimidade, decidiu pela abertura de Sindicância Administrativa em desfavor do Auditor Fiscal da Receita Estadual investigado, nos moldes do art. 1º, inciso III e artigo 18, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tudo com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no voto proferido pelo Relator Corregedor-Chefe. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes. Registre-se onde couber. Intime-se a quem de direito. Publique-se.

> FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

> > ALVARO MARQUES NETO
> > Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA Corregedor Titular da CTCE/SEFAZ-RJ

ld: 2508338

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.241 - Processo nº E-04/211/010957/2021 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado redator. Vencido o Conselheiro Relator. O Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso apresentou declaração de voto em relação ao desconto incondicional. - Acórdão nº 19.405 - EMENTA: NULIDADE DA DECI-SÃO RECORRIDA. INOCORRÊNCIA. Rejeita-se preliminar de nulidade da decisão recorrida quando esta, em decorrência do entendimento aplicável ao mérito, aprecia as alegações do contribuinte em sua integralidade, rejeitando-as. PRELIMINAR REJEITADA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. A preliminar se confunde com o mérito, e com ele será apreciada. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -RETENÇÃO EM DESACORDO - PREÇO MÉDIO PONDERADO FI-NAL (PMPF) - MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). INCLUSÃO DESCONTOS INCONDICIONAIS BASE CÁLCULO ICMS-ST. Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 4º, inciso III, da Resolução SEFAZ nº 358/2018. O imposto retido deve ter como base de cálculo o valor da operação sem levar em conta os descontos praticados, pois estes somente se prestam para reduzir a base de cálculo da operação própria do remetente da mercadoria, e não do adquirente. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCE-

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.503 - Processo nº E-04/211/001770/2020 - Recorrente: BRF S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos. foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado redator. Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de realização de diligência, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso, designado redator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que acolhia a preliminar. Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José de Abreu dos Santos, designado redator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que dava provimento ao recurso. - Acórdão 19.508 - EMENTA: PRELIMINARES. NULIDADE - DECISÃO RE-CORRIDA. A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argumentos deduzidos pela parte, demonstrando tê-los conhecido para chegar ao juízo de valor contido na parte decisória. Cabe citar que todas as questões foram devidamente enfrentadas de forma de não haver qualquer dúvida quanto a motivação. DILIGÊNCIA. A diligência destina-se a firmar o convencimento do julgador, quando houver questões de difícil deslindamento ou quando houver necessidade de esclarecer matérias fáticas não suficientemente aclaradas nos autos, sendo facultada a autoridade julgadora o seu indeferimento por entendê-la desnecessária ao deslinde do litígio. Os elementos constantes no processo são suficientes para decidir a demanda. PRELI-MINARES rejeitadas. ICMS. BENEFÍCIO FISCAL. DESENQUADRA-MENTO. APLICAÇÃO DO DECRETO 47.201/20. Tendo sido o ato desenquadramento publicado em data anterior a entrada em vigor do referido Decreto e existindo Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (ACP nº 0319490-97.2018.8.19.0001) tratando de todo histórico de enquadramento/desenquadramento da Recorrente e da eventual responsabilização de sujeitos, entendemos, na linha da Junta de Revisão Fiscal e da Douta Representação da Fazenda, que a apreciação do desenquadramento não pode ser feita no âmbito do Contencioso Administrativo. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 06/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 73.110 - Processo nº. E-04/034/003763/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: HOSPINOVA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que dava provimento parcial ao recurso e protestou por declaração de voto. -Acórdão nº 19.613 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Decorrido o prazo de sessenta dias sem nenhum ato de ofício que indique o prosseguimento dos trabalhos de fiscalização, com ciência do sujeito passivo, afigura-se a recuperação da espontaneidade, que se aplica retroativamente, alcançando os atos praticados no período em que estava com sua espontaneidade excluída. (Ex vi art. 56, § 1º do Decreto n. 2.473/79). RECURSO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.424 - Processo nº E-04/211/006350/2021 - Recorrente: IBR LAM LAMINACAO DE METAIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi dado provimento total ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira que negava provimento ao recurso. - Acórdão nº 19.627 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. CERCEAMENTO DE DEFESA NA RE-JEIÇAO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Não observado qualquer cerceamento do direito de defesa. Rejeição do pedido de diligência feita corretamente com fulcro no §1º do art. 32 do Decreto 2473/79. PRELI-MINAR REJEITADA. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. PRODUTO ESSEN-CIAL AO PROCESSO PRODUTIVO E NELE CONSUMIDO AINDA QUE DE FORMA GRADATIVA. Produtos com partição intrínseca no processo de produção e nele consumidos dão direito ao aproveitamento do crédito pela sua entrada, mesmo não havendo a sua in-corporação ao produto final. DADO PROVIMENTO AO RECURSO. AUTO DE INFRAÇAO IMPROCEDENTE.

Recurso nº 77.588 - Processo nº E-04/211/016899/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator -Acórdão nº 19.631 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUM-PRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEI-XAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. Comunicação extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumprimento à diversas exigências legais. Legitima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO. AU-TO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 77 589 - Processo nº F-04/211/016891/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator -Acórdão nº 19.632 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUM-PRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEI-XAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. Comunicação extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumpri-mento à diversas exigências legais. Legítima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO. AU-TO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 73.453 - Processo nº E-04/043/100110/2018 - Recorrente: MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.639 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBU-TÁRIA. A ausência do cumprimento das condições previstas nos artigos 13 e 16 do Livro III do RICMS/RJ impede a transferência do direito ao crédito tributário. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE IN-FRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 73.468 - Processo nº E-04/043/100111/2018 - Recorrente MEGA LACTEOS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conse-Iheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.640 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBU-TÁRIA. A ausência do cumprimento das condições previstas nos artigos 13 e 16 do Livro III do RICMS/RJ impede a transferência do direito ao crédito tributário. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

# Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 80.213 - Processo nº. E-04/211/021266/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RODRIGO DOS SAN-Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.650 - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. A decisão recorrida se encontra devidamente motivada, tendo o ilustre relator da decisão a quo deixado claro razão da procedência parcial do Auto de Infração Retificado. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 77732 - Processo nº E-04/211/16954/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.653 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUM-PRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEI-XAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. Comunicação extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumprimento à diversas exigências legais. Legítima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO. AU-TO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 78187 - Processo nº E-04/211/16882/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento

ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.654 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEIXAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. Comunicação extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumprimento à diversas exigências legais. Legítima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE

Recurso nº 79978 - Processo nº E-04/211/11574/2021 - Recorrente: FORTAL - LAR MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES PARA O LAR EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.657 - EMENTA: NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. O Auto de Infração cita expressamente todos os preceitos legais pertinentes ao caso, deixando expresso a disposição legal infringida e penalidade aplicada, além do minucioso relato citando que os registros na EFD (Escrituração Fiscal Digital) divergem com as notas fiscais eletrônicas (NF-e) relativas a operações de saída de mercadorías, ocorrência (fato gerador) que atraiu a exigência do ônus. Satisfeitos os requisitos do art. 74 do Decreto nº 2.473/79, não sendo infringida nenhuma das hipóteses previstas no art. 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE auto de infração rejeitada. ICMS - DIFERENÇA - SAIDA SEM REGISTRO. A pretensão de manutenção /aproveitamento de créditos, a expectativa destoa do objeto da reclamação fiscal que trata de falta escrituração de nota fiscal de saída, recaindo essa omissão na falta de pagamento do ICMS pela diferença levada em confronto. Em relação a boa-fé, improcede o pleito, considerando que infração fiscal é objetiva na enunciação, não comportando análise da conduta. A multa aplicada, a penalidade se encontra associada ao delito cometido. AUTO DE INFRAÇÃO procedente

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 01/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 67.610 - Processo nº E-04/043/001002/2014 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade, foi desprovido o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.677 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE 1.ª INSTÂNCIA. A decisão de primeira instância foi proferida em conformidade com o disposto pelo artigo 107 do Decreto n.º 2.473/1979, estando contidos todos os elementos necessários para a validade do ato. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - REGIME ESPECIAL - DESCUMPRIMENTO. Comprovado o descumprimento do regime especial da interessada, é de se lançar as diferenças não submetidas à tributação. RECURSO DES-PROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Recurso nº 77.694 - Processo nº E-04/211/016895/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.678 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEIXAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. A autuada comunicou extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumprimento à diversas exigências legais, sendo legítima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.727 - Processo nº E-04/211/016896/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.679 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ECF - EXTRAVIO - DEIXAR DE OBSERVAR PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO. A autuada comunicou extravio de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal com descumprimento à diversas exigências legais, sendo legítima a aplicação da penalidade prevista no artigo 64, inciso II, item 1, da Lei n.º 2.657/1996 com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 75.412 - Processo nº. E-04/211/003691/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: EASY FAST ENGENHA-RIA E ARTEFATOS LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.655. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.053. - Processo nº. E-04/041/003080/2019. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NELSON GANZER - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.670. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.389. - Processo nº. E-04/041/000440/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: W J W AMIGOS DA CONSTRUCAO LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.676. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Recurso nº 80.389. - Processo nº. E-04/211/001770/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: W J W AMIGOS DA

CONSTRUCAO LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.676. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 01/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

çao. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78678 - Processo nº. E-04/211/4156/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Glamourflex Ltda - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.680. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.528. - Processo nº. E-04/211/003880/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.704. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Recurso nº 80.533. - Processo nº. E-04/211/010933/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AGILLIFRETES TRANSPORTES EIRELI. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.705. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFICIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFICIO DES-PROVIDO.

ld: 2508402

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta ADITIVA de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022.

Recurso: 80.264/RV - Processo nº E-04/059025/2011 - Recorrente: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte Neto - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Eduardo Correa da Silva, OAB/SP nº 242.310.

Recurso: 80.793/RO - Processo nº E-04/002/001132/2017 - Interessada: POSTO DE GASOLINA GUADIANA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

\*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3°, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação". Processo n° SEI-20071-001/000009/2020.

ld: 2508441

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 499 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, REVOGA O ARTIGO PRIMEIRO DA PORTARIA RIOPREV Nº 470, DE 23 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, pela Lei Estadual nº 5.352, de 18 de dezembro de 2008, e o que consta no processo N° SEI-040161/009856/2023.

CONSIDERANDO:
- o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 47.844, de 26 novembro de 2021;

- o disposto no art. 4º da Portaria RIOPREV/PRE nº 271/2015, item
- o disposto no art. 3°, parágrafo único do Decreto Estadual n° 41.865/2009, bem como no § 16 do art. 18 da Lei Complementar 195/2021;
- o dispositiono art. 13 da Lei 5.427/2009;
- a necessidade de otimização dos procedimentos administrativos de aposentadoria e pensão;
   a necessidade de dar celeridade e eficiência na condução da gestão
- de processos administrativos, a qual reverte em prol da coletividade;
   o que consta dos autos do processo SEI 040161/009856/2023.

  RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Bruno Luis Lacerda dos Santos, ID 4373049-3, Gerente da Gerência de Previdência e Atuária, da Diretoria de Seguridade, para praticar os seguintes atos:

- toria de Seguridade, para praticar os seguintes atos:

  I analisar e deferir, caso o comprometimento da renda do servidor supere o percentual de 40% (quarenta por cento), a extensão do prazo (alongamento) para quitação do débito, em casos de parcelamento de débito previdenciário;
- II deferir (assinar) as cobranças de débitos de contribuição previdenciária relativos às notas de débito em situações de inscrição em dívida ativa;
- III homologar a Certidão de Regularidade Previdenciária CRP.
  IV homologação de Certidão de Tempo de Contribuição CTC, de que trata a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 148/2009, alterada pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 256/2014 e pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 343/2018.

DÊNCIA n° 343/2018.

Art. 2° - Revogar o artigo 1° a Portaria RIOPREVIDÊNCIA n° 470, de 23 de maio de 2023 (publicada em 30 de maio de 2023).

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES
Diretor-Presidente

ld: 2508250

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA GERENTE DE 25.04.2023

PROCESSO N° SEI-040157/001383/2023 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus o servidor BRUNO GONZAGA BARBOSA, ID Funcional nº 43908209, Especialista em Previdência Social, a contar de 08/04/2023, em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevidência/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rioprevidência n° 449 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 10/08/2022.

ld: 2474794

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### DESPACHO DA GERENTE DE 04/08/2023

PROCESSO № SEI-E-04/135/200/2020 - beneficiário(a) MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 51027720. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508516

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### DESPACHO DA GERENTE DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040141/000051/2020 - beneficiário(a) PERSIS DOS SANTOS MATTOS, ID 4468635-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508342

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### DESPACHO DA GERENTE DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/135/1393/2019 - beneficiário(a) HELID RA-PHAEL DE CARVALHO JUNIOR, ID 50783572. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508517

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

> DESPACHO DA GERENTE DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-040137/000376/2022, beneficiário(a) CELIA REGINA DE CASTRO, ID 1707526-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508343

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### DESPACHO DA GERENTE DE 25/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-04/135/41/2020 - beneficiário(a) MARIA DE LOURDES DE SOUZA LENTO, ID 1858872-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508518

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

> DESPACHO DA GERENTE DE 08/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/135/1684/2019 - beneficiário(a) MARCELINO FERREIRA CHAGAS, ID 13340654. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2508519

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### DESPACHO DA GERENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/009/406/2016 - beneficiário(a) JENNY AB-DUCHE DA COSTA, ID 17515157. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 250852

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

> DESPACHO DA GERENTE DE 04/08/2023

PROCESSO N° SEI-E-04/135/206/2020 - beneficiário(a) HELENICE VIEIRA BORGES, ID 13007050. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.



#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001198/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor do PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) à conta do PT 2010 e ND 3.3.91.40.09, com base no art. 25, do supracitado diploma

ld: 2508570

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3989 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350049/003692/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 25 de maio de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 61.384 MAURÍCIO BARROSO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2360327-5 em substituição ao servidor 1° TEN PM RG 57.069 MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA, ID FUNC. 2366873-3, para compor a Comissão da 32° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.989 ANDRÉ LUIZ SILVA ARAÚJO, ID FUNC. 2683776-5

2º TEN PM RG 61.384 MAURÍCIO BARROSO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2360327-5

2° SGT PM RG 72.595 FABIANO DA SILVA ROCHA, ID FUNC. 2303404-1

2° SGT PM RG 74.546 WILLIAN ARAÚJO PATROCÍNIO, ID FUNC. 2438581-6

2° SGT PM RG 80.102 CRISTIANO DIAS GOMES, ID FUNC. 4140704-0

4140704-0 CB PM RG 86.272 GIOVANNI DIAS DA MOTA, ID FUNC. 4366762-7

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

# ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 4635 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350023/005632/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 23 de agosto de 2023, o servidor SD PM RG 110.848 DEBORA VELOSO SAMPAIO PEDRO, ID 5129427-3, em substituição ao servidor CB PM RG 94.898 EFRAIM DOS SANTOS LEANDRO, ID 4424152-6, para compor a Comissão do 5° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato 116/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000880/2020 / SEI-350192/002092/2022, firmado com a empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SD PM RG 110.848 DEBORA VELOSO SAMPAIO PEDRO, ID 5129427-3

3° SGT PM RG 84.776 HENRIQUE FERNANDES MARQUES DOS SANTOS. ID 4321466-5

2° SGT PM RG 77.968 LUIS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, ID 0593255-6

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508506

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4629 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

ld: 2508505

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/001938/2022, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 25 de agosto de 2023, o servidor 2° TEN PM 51.884 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID 2391974-4 em substituição ao CAP PM RG 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, para compor a Comissão do 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composi-
- 2º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, ID 2396116-3
- 2º TEN PM 51.884 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID 2391974-

CB PM 100.696 ELY RICARDO CORREIA GOULART. ID 5020351-7

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${\bf I}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4657 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350103/001422/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 05 de setembro de 2023, o servidor SD PM RG 110.460 DANILO ALVES NUNES, ID FUNC. 5127385-3, em substituição ao SUBTEN PM 77.856 ROBERTO JOSÉ MUNIZ JUNIOR, ID FUNC. 593144-4, para compor a Comissão da DF com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a servitir a composição:
- SD PM RG 110.460 DANILO ALVES NUNES, ID FUNC. 5127385-3 1° SGT PM RG 66.663 RICARDO DA SILVA LISBOA, ID FUNC. 2372458-7
- SUBTEN PM RG 58.755 MARCELO RIBEIRO SOUSA, ID FUNC. 2500546-4
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2508507

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4658 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350103/001408/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 05 de setembro de 2023, o servidor SD PM RG 110.460 DANILO ALVES NUNES, ID FUNC. 5127385-3, em substituição ao SUBTEN PM 77.856 ROBERTO JOSÉ MUNIZ JUNIOR, ID FUNC. 593144-4, para compor a Comissão da DF com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- SD PM RG 110.460 DANILO ALVES NUNES, ID FUNC. 5127385-3 1º SGT PM RG 66.663 RICARDO DA SILVA LISBOA, ID FUNC. 2372458-7 SUBTEN PM RG 58.755 MARCELO RIBEIRO SOUSA, ID FUNC.
- **Art. 2º** O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508508

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4659 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001184/2022, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

# RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 01 de setembro de 2023, o servidor SD PM RG 109.737 BRUNO DA SILVA SCHROEDER, ID FUNC. 5113240-0, em substituição ao CB PM RG 96.296 FLAVIO ROBERTO VIEIRA PIRES , ID FUNC. 4429718-1, para compor a Comissão da DT com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 2° SGT PM RG 81.901 ALEXANDER ROCHA SOARES, ID FUNC. 4248769-2
  CR PM RG 98.833 LEONARDO DA FONSECA BARBOSA ID FUNC.
- CB PM RG 98.833 LEONARDO DA FONSECA BARBOSA, ID FUNC. 5015209-2
- SD PM RG 109.737 BRUNO DA SILVA SCHROEDER, ID FUNC. 5113240-0

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- $\boldsymbol{V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5° Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508509

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4660 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI N° 350192/002916/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação

# RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 06 de Setembro de 2023 o MAJ PM VET RG 76.908 FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, ID: 2501084-0, da DSO como Gestor do instrumento contratual nº 129/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002673/2023, firmado com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA e o CAP PM VET RG 89.659 VANESSA VISCARDI, ID: 4399940-9, da DSO, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos
- **Art. 2º -** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitacões e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado

como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- ${f II}$  confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- ${\bf V}$  acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Parágrafo Primeiro Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º. derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2508588

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 4661 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº 350192/002916/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 06 de Setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DSO, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 129/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002673/2023, firmado com a empresa HOSPDROGAS CO-MEDICIAL LIDA a cabor: MERCIAL LTDA, a saber:
- 1° SGT PM RG 76.438 HECTOR SOARES CUNHA, ID FUNC. 2521214-1 DSO  $\,$
- 2° SGT PM RG 80.683 MARIA MÁRCIA SARAIVA AMORIM, ID FUNC. 4183605-7 DSO
- 1º SGT PM RG 73 074 MARA LÚCIA LIMA DE SOUZA ID FUNC 2300716-8 - DSO
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-VI - abrir processo de liquidação com as notas liscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$  Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-retoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Costão e fiscalização do contrato de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2508591

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4662 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350044/004855/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

# RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a contar de 05 de setembro de 2023, o servidor 2° SGT RG: 82.314 LEONARDO DE FREITAS RASGA em substituição ao servidor 3° SGT PM 87254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO para compor a Comissão do 27°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI- 350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDÅ, passando a referida comissão ter a seguinte com-

- SGT PM RG 67.036 EDUARDO PEREIRA FULGENCIO
- 1º SGT PM RG 71.003 JOSENILDO SIDNEY DE BRITO 2º SGT PM RG 82.314 LEONARDO DE FREITAS RASGA 3º SGT PM RG 88.011 WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR
- CB PM RG 100.215 CINTIA GABRIELA DE ANDRADE ROCHA RA-
- Art.  $2^{\rm o}$  O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- ${f II}$  encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como II - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão instala a licitação de servidores de como junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão a Fiscalização de Contratos Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM № 4664 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS. TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350169/002807/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

- Art. 1º Fica designado, a contar de 28 de agosto de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.938 RODOLFO JORGE LEITÃO DE OLIVEIRA ID FUNC. 4189328-0, em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.507 LEONARDO BAPTISTA MARCHI, ID FUNC. 0595711-7, lotado na Diretoria de Abastecimento - DABST como Gestor do instrumento contratual n° 059/2023, oriundo do Processo SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:

- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, es-pecialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor ma legal especifica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- $\bf Art.~3^o$  Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- ${\bf II}$  confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- ${
  m VI}$  receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇOES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- **Art. 5º** O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico contratos\_continuos\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508511

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4666 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DESIGNA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 350487/000566/2022, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o que preceitua o Art. 3º da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que atribui competência para instauração de Tomada de Contas Especial;
- o contido na solução das averiguações de Portaria nº 0041/487/2021, de 27 de setembro de 2021, em observância ao disposto no art. 228 da Resolução SEPM nº 1162, de 19 de março de 2021;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar a presente Tomada de Contas, visando a identificação dos responsáveis e a quantificação de eventual dano ao erário constante no relatório das averiguações de Portaria nº 0041/487/2021, da SSCC.
- Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas, que observarão as normas em vigor, em especial, a Deliberação TCE/RJ nº 279/17, a Instrução Normativa nº 22/13 da Auditoria Geral do Estado CGE/AGE e a Resolução CGE nº 107 de 30 de novembro de 2021:
- MAJ PM RG 56.101 MAYCON MACEDO DE CARVALHO, ID FUN-CIONAL 2435851-7; MAJ PM RG 80.977 GUILHERME DE AZEVEDO CARDOSO, ID FUN-CIONAL 4189362-0;

MAJ PM RG 41.168 PAULO CÉSAR VOLINO DAS NEVES, ID FUN-CIONAL 2019791-8

- Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508442

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4667 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/002833/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de con-

- Art. 1º Fica designado a contar de 01 de setembro de 2023 o MAJ PM VET RG 76.908 FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, ID: 2501084-0, da DSO como Gestor do instrumento contratual nº 132/2023, oriundo do Processo SEI-350192/002298/2023, firmado com a empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI e o CAP PM VET RG 89.659 VANESSA VISCARDI, ID: 4399940-9, da DSO, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar iunto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- IV Coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- licitar às Unidades beneficiadas a apresentação de docum comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato periodicamente bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-

tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-veis pelo pagamento;
- II confrontar o preco total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento avisando ao respectivo responsável de tramitação e do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização.
- §1º Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- §2º Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser be-neficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.
- Art. 5º O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2508612

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4668 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

# CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- Processo nº SEI-350192/002833/2023, o qual indica servidores pa ra compor a equipe de fiscalização.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 01 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DSO, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 132/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350192/002298/2023, firmado com a empresa TURVOMED DISTRI-BUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI, a saber:
- 1º SGT PM RG 76.438 HECTOR SOARES CUNHA, ID FUNC. 2521214-1 - DSO 2º SGT PM RG 80.683 MARIA MÁRCIA SARAIVA AMORIM, ID
- FUNC. 4183605-7 DSO
- SGT PM RG 73.074 MARA LÚCIA LIMA DE SOUZA, ID FUNC. 2300716-8 - DSO
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como n - vabilizar, ina hipotese de transferencia do servidor designiado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-retoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca Instrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

## LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2508613

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 5473 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350069/005473/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

- Art. 1° Fica designado, a contar de 09 de agosto de 2023, o servidor CAP PM RG 82.518 MARCELO NUNES SALLES, ID FUNC. 0886571-0, em substituição ao MAJ PM RG 77.307 FABIO CARDOSO PACHECO, ID FUNC. 0592639-4, para compor a Comissão do Comando de Policiamento Rodoviário CPRV, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 087/2019, oriundo do Processo nº SEI-350192/001083/2020, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: passando a referida comissão ter a seguinte composição
- CAP PM RG 82.518 MARCELO NUNES SALLES, ID FUNC. 0886571-
- 2° TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA, ID FUNC. 2230454-1
- SGT PM RG 72.194 LEONARDO GAMELEIRA CORREA, ID FUNC. 2339265-7
- SGT PM RG 75.034 ANDRÉ LUIS FRAGA CAVALCANTE. ID FUNC. 2436845-8
- 2° SGT PM RG 75.946 FABRÍCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. ID
- 2° SGT PM RG 82.188 RODRIGO KOCHEM MAGALHÃES, ID FUNC. 4249122-3
- Art.  $2^{\rm o}$  O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- ${f I}$  manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- ${\bf Art.~5^o}$  Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na dades beneficiadas, e os demais setores que estato envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

## LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2508510

48.259/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 02.08.2023

\*REFORMAR a contar de 06/12/2022, da data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com ful-cro nos artigos 102, 104 inc. IV §2º e 132 inc. IV §1º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a iseção de Imposto de Renda, a contar de 06/12/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, MOACIR GONÇALVES BOR-GES, 1º TENENTE do QOA/Q-I, praça de 22.04.64, com 31 anos de serviço, e tendo em vista o que consta no processo SEI  $N^\circ$ 350091/009386/2022.

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O de 03 de agosto de 2023.

ld: 2508261

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# ATOS DO SECRETÁRIO DE 12.09.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9.537/21, os seguintes Policiais Militares:

LUIS RENATO PEREIRA DE ALMEIDA JULIO, Subtenente PM, RG 57.009, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço a contar de 04.07.2023. Processo nº SEI-350026/006934/2023.

SANDRO BARBETO COSTA, Subtenente PM, RG 61.964, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.07.1997, com mais de 31 anos de serviço a contar de 31.10.2022. Processo nº SEI-350094/000332/2023.

ANDRÉ AMBRÓSIO DE MEDEIROS, 1º Sargento PM, RG 65.864, do QPMP 0/Q-l, praça de 26.10.1999, com mais de 30 anos de serviço a contar de 02.06.2023. Processo nº SEI-350466/001161/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ROBSON VEIGA, Subtenente PM, RG 57.650, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.05.1995, com mais de 32 anos de serviço a contar de 10.11.2021. Processo nº SEI-350035/006871/2023.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 27.07.2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

APOSTILAS DO SECRETARIO DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI 350091/006304/2023

a contar apenas com 29 ANOS, 10 MESES E 29 DIAS..

Leia-Se

... a contar apenas com 29 ANOS, 07 MESES E 19 DIAS...

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350035/008447/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350070/004122/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2508597

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEL-150001/020360/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-150001/020360/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 108.008 RAFAEL PONTES DE MOURA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BE-PE/GPFer, para a Coordenadoria Institucional de Segurança - CISA-LERJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-470001/000014/2023 - AUTORIZO a disposição do CAP MED RG 89.666 RICARDO DO CARMO BASTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado n PPM/SJM, para Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, pelo periodo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º TEN PM RG 80.823 LUCIANA PAES DE AZEVEDO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na 7ª DPJM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 78.967 CLAUDINEI JORGE TORRES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BP-VE, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição

do 2º SGT PM RG 81.584 GLAUCO ARAUJO DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26ºBPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022. PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 81.266 BRUNO TALARICO DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26º BPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição o 3º SGT PM RG 86.439 CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26º BPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 87.201 LEONARDO SOARES MAGRANI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26º BPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 87.332 MICHEL BRAND BAPTISTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado o 26º BPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.669 RODRIGO VIEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na CPP, para SE-GOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002767/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 102.373 HUGO DE ALMEIDA MOTTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 26º BPM, para SEGOV/Operação Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto 48.259/2022.

ld: 2508443

## DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/000173/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 19.03.2015, os proventos de IVAN DE SOUZA MACHADO, SUBTEN PM RG 48.873.

PROCESSO Nº SEI-350523/001370/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 02.12.2014, os proventos de WAGNER GERALDO SIMAS DAS NEVES, SUBTEN PM RG 52.729. PROCESSO Nº SEI-350523/002981/2022 - FIXADOS, com validade a

contar de 28.08.2023, os proventos de IVAN DE SOUZA MACHADO, SUBTEN PM RG 48.873. PROCESSO Nº SEI-350523/000731/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 10.10.2017, os proventos de ANDRÉ LUIZ KELI BARCE-LOS, 1º SGT PM RG 59.591.

ld: 2508590

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 06.09.2023

\*PROCESSO N° SEI-350103/001289/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento da RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO MPRJ nº 2010.00020358 (Ministério Público/ SEPM) no valor de R\$ 336,02 trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) conforme preceitua o § 6º, do art.116 da Lei nº 8.666/93. \*Omitido no D.O. 11.09.2023.

ld: 2508545

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000760/2020, este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3308, de 09/01/2023, publicada no DOERJ nº 009 de 12/01/23, AUTORIZA A DESPESA, referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 076/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos e contrato II 1070/2021, cujo objeto e a prestação de serviços tecinicos e especializados na manutenção e monitoramento remoto contínuo (24x7x365) da Sala Segura, por 12 (doze) meses, e treinamento para atender às necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/000664/2023 - Este Diretor Geral no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3,358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que aten-dam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SOMOTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.807.438/0001-11, estabelecida no endereço Av. 15 de Novembro nº 111- Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28.035-100, no valor de R\$ 120.000,00- (cento e vinte mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.09.2023

PROCESSO N° SEI-350486/002452/2022 - HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/23 - SEPM, cujo objeto é a Aquisição de lousa interativa digital para atender às necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), do qual sagrou-se vencedora a Empresa VIXNU COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 12.890.886/0001-75, vencedora, no valor de R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais).

ld: 2508283

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 11.09.2023

PROCESSO N° SEI-350192/002907/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual N° 287/79, em favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E RE-PRESENTACAO LTDA (CNPJ 38.489.025/0001-73), no valor total de R\$ 19.741,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais), referente à Aquisição de cravos e ferraduras, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar. Ata de Registro de Preço n° 0031/2022/510100-01, Pregão Eletrônico para SRP n° PE SRP - 088/22.

ld: 250852

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350447/002553/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350135/004587/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350045/007335/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

#### DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350082/001754/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO № SEI-350447/002620/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/001750/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350480/001518/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350435/001731/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/005391/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350102/001232/2023 - Por delegação e competência conferida pela Resolução SESEG nº 1.645 de 14 de setembro de 2021, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 592.591,02 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos), referente a despesa proveniente do Benefício Especial de Caráter Indenizatório (Despesa de Exercício Anterior - DEA), a era pago aos dependentes dos servidores indicados, na hipótese de óbito no exercício e em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

d· 2508422

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001544/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Internacional nº. 94/2023, cujo objeto é Aquisição de carregadores para carabina Colt M4 calibre 5.56 mm, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, que teve como vencedora a empresa: FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA (CNPJ: 11.119.634/0001-84), arrematante do único item no valor total de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

ld: 2508435



Exposições Oficinas Teatro Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

© @culturaleiladiniz

Entrada franca



#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/EMOP Nº 86 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA Á EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-360048/000069/2020.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, para atender despesas com execução de demolição do prédio administrativo e construção de um novo hangar, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.444, no bairro Lagoa, no Município do Rio de Ja-

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data da sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

- De/Concedente: 5201 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA

CIVIL - SEPOL; UO: 52010 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-

neiro - EMOP; UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-neiro - EMOP

#### V - CRÉDITO:

P.T.: 52.010. 1.06.181.0478.2055 Natureza de Despesa: 4.4.90

Natureza de Despesa. 4.4.30 Fonte: 1.759.103 Valor Total: Até R\$ 7.706.558,88 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 2.070.146,97 (dois milhões, setenta mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) para o exercício 2023.

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Portaria AGE 10/2023, de 14/07/2023. Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

#### FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA

Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2508260

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

APOSENTA ISMAEL MOHAMAD, identidade funcional nº 2.936.572-4, matrícula nº 266.433-2, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360006/000142/2020.

ld: 2508596

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

ATO DE 20/02/2018 - PUBLICADO NO DOERJ № 036 DE 26/02/2018 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo que consta na determinação do Tribunal de C em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 104.075-8/2023, FICA RETIFICADO o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo VALERIA GARCIA CUNHA, identidade funcional nº 2.990.451-0, matrícula nº 192.118-8, Auxiliar Técnico Mecanógrafo, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo de Aposentadoria nº E-09/344/19/2017, inserido no Processo Administrativo nº SEI-360004/000534/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

ATO DE 11/07/2017 - PUBLICADO NO DOERJ Nº 132 DE 19/07/2017 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de nº 105.176-5/2023, FICA RETIFICADO o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo HEITOR BARBIRATO ALVIM VIEIRA, idenridade funcional nº 4.320.890-8, matrícula nº 969.054-6, Investigador Policial, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 40, §1º, I, da CF/88, acrescido pela EC nº 41/03. Processo de Aposentadoria nº E-08/006/167/2017, inserido no Processo Administrativo

ld: 2508595

# SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/09/2023

PROCESSO N°SEI-360021/003574/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo RICARDO ROBERTO REIS NEVES, Papiloscopista Policial aposentado. ID Funcional nº 2.955.206-0. em razão da consumação de prescrição, com base na manifestação do

Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPÓL/ASSEJUR  $N^\circ$  576 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

#### DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003495/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo VITOR DE CARVALHO SANTOS, Inspetor de Polícia aposentado, ID Funcional nº 233.043-1, em razão da consumação de prescrição, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/AS-SEJUR Nº 578 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões

ld: 2508451

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000589/2023- DEFERE a Revisão Administrativa nº 02/22 (010534/1404/22) formulada no PAD 14/13 determinando a reitegração de CARLOS ANTÓNIO TORRES ao quadro de minando a reitegração de CARLOS ANTÔNIO TORRES ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Polícia Civil e simultaneamente, considerando-se a efetiva ocorrência de fatpos de interesse disciplinar amoldados ao artigo 16, inciso VI c/c artigo 23, inciso I, ambos do Decreto-Lei 218/75, por violação ao disposto no artigo 14, incisos XXXV c/c artigo 14, incisos XXXV c/c artigo 14, incisos XXXIV e XXXV c/c artigo 10, incisos I, III, III, IV, V, VII, XI e XIII do Decreto-Lei 218/75, bem como artigo 52, inciso I c/c artigo 40, inciso III e VIII e artigo 52, inciso IX c/c artigo 39, incisos V, VI e VII, todos do Decreto-Lei 220/75 e, fundado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a pena administrativa de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias.

ld: 2508242

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 09/04/2023

PROCESSO N° SEI-360004/000592/2023- ACOLHO a Revisão Administrativa n° 01/23 (015745/1404/22) formulada pelo ex-servidor LUIS CARLOS RUBEM DOS SANTOS no PAD 29/15 (E-09/007/92/15) e

ld: 2508241

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/09/2023

PROCESSO N° SEI-360004/000580/2023 e PAD 21/08 (E-09/6225/1404/2007) DEFIRO a Revisão Administrativa n° 03/23 (1749/1404/2023) que determina a reintegração de JORGE DA SILVA CALDAS ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e simultaneamente, considerando-se a efetiva ocorrência de fatos de interesse disciplinar amoldados ao artigo 52, inciso I c/c artigo 40, incisos III, VIII e IX e artigo 52, inciso II, primeira parte, e artigo 52, IX c/c artigo 39, incisos V, VI e VII, todos do Decreto-Lei 220/1975 e, fundado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLI-CO a pena administrativa de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias.

PROCESSO N° SEI-360004/000581/2023 e PAD 21/08 (E-09/6225/1404/2007) DEFIRO a Revisão Administrativa nº 02/23 (2580/1404/2023) que determina a reintegração de RONALDO RODRIGUES ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e simultaneamente, considerando-se a efetiva ocorrência de fatos de interesse disciplinar amoldados ao artigo 52, inciso I c/c artigo 40, incisos III, VIII e artigo 52, IX c/c artigo 39, incisos V, VI e VII, todos do Decreto-Lei 220/1975, fundado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a pena administrativa de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias.

PROCESSO N° SEI-360004/000588/2023 e PAD 21/08 (E-09/6225/1404/2007) DEFIRO a Revisão Administrativa n° 04/23 (2286/1404/2023) que determina a reintegração de LUIZ HENRIQUE ROSETTI LOUREIRO ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e simultaneamente, considerando-se a efetiva ocorrência de fatos de interesse disciplinar amoldados ao artigo 52, inciso I c/c artigo 40, incisos III, VIII e IX e artigo 52, inciso II, primeira parte, e artigo 52, IX c/c artigo 39, incisos V, VI e VII, todos do Decreto-Lei 220/1975, e fundado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a pena administrativa de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias.

ld: 2508245

# CORREGEDORIA REGIONAL 1ª CRP

# DESPACHO DO CORREGEDOR DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360218/000135/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2023 da 1ª CRP, na forma do artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº

# 2ª CRP- SERRANA

#### DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 06/09/2023

PROC. Nº SEI-360219/000282/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00145/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-

PROC. Nº SEI-360219/00283/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00146/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

PROC. № SEI-360219/00286/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-000148/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de janeiro de 1980.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA GERAL DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-360007/000990/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de GILCIANE DE AGUIAR FERREIRA, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), referente à concess adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 01/09/2023

PROC. Nº SEI-360134/000017/2023 - JAYME MONTEIRO DE BAR-ROS. INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 571.230-0 - períodobase: 16/02/2018 a 14/02/2023 - 03 meses.

# 07/09/2023

PROC. Nº SEI-360057/000192/2023 - JORGE ALESSANDRO XAVIER PEREIRA, INVESTIGADOR POLICIAL, ID. Funcional nº 4.392.511-1 períodos-base: 05/10/2010 a 03/10/2015 e 04/10/2015 a 01/10/2020 -

#### 11/09/2023

**PROC. N° SEI-360006/000313/2023** - EDERSON DA SILVA LEONAR-DO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional n° 2.958.594-5 - períodobase: 26/09/1996 a 24/09/2001; 25/09/2001 a 23/09/2006; 24/09/2006 22/09/2011; 23/09/2011 a 20/09/2016 e 21/09/2016 a 19/09/2021 15 meses

#### CONCEDO as licenças prêmio

#### DE 11/09/2023

PROC. Nº SEI-360006/000313/2023 - EDERSON DA SILVA LEONARDO, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.942.594-8 - TORNA SEM EFEITO O despacho de 28/03/2015, publicado no DOERJ nº 058 de 06/04/2015, página 08, 3º coluna, através do processo nº E09/155/17/2015 que concedeu 09 meses de Licença-prêmio referente aos períodos de 20/01/2000 a 17/01/2005; 18/01/2005 a 16/01/2010 e 17/01/2010 a 15/01/2010 - 09 meses.

PROC. N° SEI-360176/000100/2023 - CONCEDO a SAULO VITOR BORBA EVANGELISTA, Inspetor de Polícia, I.D. Funcional n° 5.021.905-7, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade, de 17/08/2023 a 15/09/2023.

ld: 2508336

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHO DO CHEFE** DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-09/162/340/2016 - MARTA DE OLIVEIRA SILVA - DEFERIDO pedido de encerramento de folha.

ld: 2508279

#### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATO DA SECRETÁRIA

NOMEIA ANDRE LUIS GUSMÃO DE CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009290, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Secretário de Comissão, símbolo DAI-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jaqueline de Jesus Medeiros, ID Funcional nº 51120895. Processo nº SEI-210006/001926/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIA MOREIRA

#### ATOS DO DIRETOR DE 28.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/001164/2023.

## DE 31.08.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/001189/2023.

# CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

#### ATO DO DIRETOR DE 31.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclusão 210016/000718/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

# ATO DO DIRETOR DE 12/09/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:
PRESIDENTE: ANDERSON RODRIGUEZ MARCKESAN FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID:43379052, Diretor; MEMBROS: VITOR WAYNNE BARRETO FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID:43379621, Subdiretor; BRUNO DE SOUZA MACEDO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 51218798, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; ANA CAROLINE DE ARAUJO AFFONSO, Inspetor de Polícia Penal, ANA CAROLINE DE ARAUJO AFFONSO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50295306, Chefe do Serviço de Administração; DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, - ID. 43211992, Chefe de Serviço de Classificação e Tratamento; MAURÍCIO JULIANO PARREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID::50008706, Chefe de Seção I da turma de Inspetores.

LUIZ HENRIQUE ROBEIRO DE ALBIQUERQUE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50002511, Chefe de Seção II da turma de Inspetores. CHARLES FELICIANO DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19657030, Chefe de Seção III da turma de Inspetores. ELSON ROBEIRO BRITO, Inspetor de Polícia Penal, ID:43192963 Chefe de Seção IV da turma de Inspetores.

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo SEI nº 210064/000306/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATO DO DIRETOR DE 01.08.2023

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: PRESIDENTE: DIRETOR - ANDRÉ LUIZ DE JESÚS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50001272 (Diretor); MEMBROS: SUBDIRETOR - WANDERSON AL-VES VIEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50001370 (Subdiretor); SERVIDOR - FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 42681375 (Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina); SERVIDOR - SANDRA REGINA JOÃO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50276174 (Chefe do Serviço de Administração); SERVIDOR - JORGE TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal. ID: 50295128 (Chefe do Servico de Classificação e Tratamento); SERVIDOR - CELSO SALGUEIRO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19952716 (Chefe do Serviço de Manutenção); SERVIDOR - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43368840 (Chefe da Seção de Turma I); SERVIDOR - MARCELO CAETANO DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43369065 (Chefe da Seção de Turma II); SERVIDOR - CLÁUDIO MONTEIRO PALMIERI, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827405 (Chefe da Seção de Turma III); SERVIDOR - ALEXANDRE DUARTE

MESSIAS MENDES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50297538 (Chefe da Seção de Turma IV); Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra, por não contar com estes profissionais na Unidade Prisional, conforme Processo nº SEI-210030/000257/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

#### ATOS DO DIRETOR DE 11.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JANAÍNA LONGO MENDONÇA, ID 50007033 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Processo nº SEI-210020/001518/2023.

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JANAÍNA LONGO MENDONÇA**, **ID 50007033** em substituição ao Inspetor de Polícia Penal ANA GABRIELA ROSA MAIA, ID 41962060. Processo nº SEI-210020/001591/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI 210031/000696/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000762/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/001042/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

DESPACHO DO DIRETOR DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210012/000275/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210052/001207/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

> **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210053/000822/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI-210053/000824/2023 - ARQUIVE-SE INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/001478/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2508582

# Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO № SEI-270060/001126/2021 - CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA (CNPJ № 34.021.009/0001-09), contra ato do Pregoeiro que implicou a desclassificação da recorrente do certame PE nº 53/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EMBALAGENS PLÁSTICAS E FILME DE IMPRESSÃO TERMICA, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA OPUS 30X DO FABRICANTE OPUSPAC.

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro da SEDEC na sessão pública e **NEGO PROVIMENTO** AO RECURSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.09.2023

\*PROCESSO N° SEI-270121/000510/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JL&A COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 65.356,56 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), visando a Aquisição de CAPACETE DE SALVAMENTO AQUÁTICO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 044/2023, consolidada pela COR-PO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEL-270057/001062/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Médicos Cirúrgicos - Etapa 6.2, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ld: 2508536

## Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3151 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFE DE GABINETE PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXONERAÇÃO DECORRENTES DE PEDIDOS FORMULADOS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, e no processo SEI-080002/002155/2020:

080002/002155/2020; RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, Fernanda Titonel de Souza, Id Funcional nº 2024486-0, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, e, em especial, o artigo 2º do Decreto nº 44.481, de 22/11/2013, publicado no DOERJ de 22/11/2013, para a prática de atos de exoneração decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secre-

provimento efetivo, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2945, de 16 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Secretária de Estado de Saúde

ld: 2508564

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3152 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA

DE ATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI-080002/000072/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretária Geral, RACHEL RIVEL-LO ÈLMOR, Id Funcional nº 4266718-6, para ratificar as dispensas de licitação previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 e as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

da Lei Federa 11° 0.000/35. Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES no 2943, de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 **CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO** 

ld: 2508565

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3153 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÂRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e

# CONSIDERANDO:

- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-
- o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos;
- Art. 1º Fica delegada a competência a FABRICIO SILVA QUIROGA, CPF 899.157.207-34, Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

de (FES), a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, Notas de Descentralização de Créditos, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, Restos a Pagar Processados, Despesas de Exercícios Anteriores, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas organentárias emissão de ordens bancárias emissão de relações. sas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, emissão de relação de ordens bancárias externas, ordens de pagamentos e cheques nominativos e ofícios relacionados a transações financeiras; II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou

impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-

- requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga e; IV - emitir Portarias, no âmbito de sua competência

Art. 2º - Adotar medidas orçamentárias e financeiras que visem o pagamento de Restos a Pagar Processados e Despesas de Exercícios Anteriores, na forma orientada pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2940, de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

ld: 2508566

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3154 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de

01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-
- tendimento aos requisitos formais legalmente exigidos; RESOLVE:
- Art. 1º Fica delegada a competência a LEONARDO FERREIRA DE SANTANA, Subsecretário Executivo, ID. Funcional nº 5005891-6, para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a saber:

  I - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou
- impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-lidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-
- II autorizar a abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade. assinar editais e suas alterações, respectiva homologação, adjudicação, aceitar seu objeto e valor, anulá-la ou revogá-la, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
- till designar pregoeiros e equipes de apoio da comissão permanente ou especial, para os procedimentos relativos às licitações, fiscalização de contratos e assuntos afins;
- IV assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução
  V autorizar despesas decorrentes de atos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;
  VI assinar Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da Secretaria de

Estado de Saúde;

VII - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

VIII - figurar como autoridade superior nos casos de recursos, impug-

nação de editais, resoluções de omissões de edital, anulações e re-vogações, bem como em qualquer ato que se fizer necessário para o bom andamento dos certames; bom andamento dos certames; IX - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração na forma de resolução própria; X - emitir Portarias, no âmbito de sua competência;

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Es-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2941, de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Secretária de Estado de Saúde

ld: 2508567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3155 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080002/000503/2021, e

CONSIDERANDO:
- a necessidade iminente de promoção da eficácia da organização ad-

o atendimento aos requisitos formais legalmente exigidos;

- o atendimento aos requisitos iorniais regaminento en general RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada à servidora FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES, Subsecretária de Atenção à Saúde, ld Funcional nº 3137524-3; CPF nº 070.097.337-08, competência para, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a saber:

I - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou imprignando as respectivas prestações de contas, apricando as pena-

impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-lidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o ca-II - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação téc-

II - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução.

III - assinar Termo de Ajuste de Contas decorrentes de aquisições ou serviços oriundos de sua respectiva área de atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - emitir Portarias, no âmbito de sua competência;

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda

tado de Fazenda Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2942, de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

ld: 2508568

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3156 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENA-DOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, CONTRATUAL E LICITATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no SEI-080002/000503/2021;

Art. 1º - Fica delegada competência à servidora Camila Costa da Silva, Subsecretária de Proteção e Bem-Estar Animal - SUBPBEA, lid Funcional nº 5106098-1; CPF nº 059.329.707-58, para, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, referentes exclusivamente à mencio-

- autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as pena-

lidades previstas na legislação em vigor, quando for o caso; II - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais oriundos da sua área de atuaIII - assinar Termo de Ajuste de Contas decorrentes de aquisições ou serviços oriundos de sua respectiva área de atuação;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga; e
 V - emitir regulamentação, por meio de portaria, no âmbito de sua

Art. 2º - Da presente resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Resolução SES nº 2947, de 26 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Secretária de Estado de Saúde

ld: 2508569

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/001276/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 334/23, para aquisição dos medicamentos HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - FRASCO 150 ML (item 02), em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, e IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 333.937,70 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01 e 04. PROCESSO Nº SEI-080001/001276/2023 - HOMOLOGO, por estar

ld: 2508484

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-08/017/001165/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 359/23, para aquisição do medicamento RI-VASTIGMINA 27 MG/15 CM² (13,3 MG/24H) ADESIVO TRANSDÉR-MICO (item 03), em favor da empresa ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 313.613,70 (trezentos e treze mil seiscentos e treze reais e setenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Deserto o item 01 e Fracassado o item 02.

ld: 2508485

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04/09/2023 PROCESSO N° SEI-080017/000021/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 223/23, para aquisição do medicamento BARICITINIBE 4 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, perfazendo o valor total de R\$ 291.664,80 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2508486

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA GERAL

# DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 12.09.2023

PROCESSO N° SEI-080001/019014/2023 - Conforme delegação de competência prevista na Resolução SES n° 2943, de 09 de janeiro de 2023, publicada no D.O. de 11 de janeiro de 2023, RATIFICO, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referide diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de referida diplome logal, para competito de inestrigo 26, caput de caputation de la caputa d caput, do referido diploma legal, para o pagamento de inscrição de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde no I Congresso de Doenças Raras, Autismo e Educação.

ld: 2508683

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 01.09.2023

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE BRAGA, Delegado de Polícia matricula nº 889.660-7, ID Funcional nº 4218319-7, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360287/000145/2023.

FERNANDA SANTOS FERNANDES, Delegado de Polícia, matricula nº 3.053.725-2, ID Funcional nº 4396628-4, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360061/000054/2023.

JOEL PEREIRA RODRIGUES, Professor Docente I, matricula nº 5.024.702-2, ID Funcional nº 3645424-9, sem contato direto e permaaluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/005854/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

GIANE CRISTINA TEIXEIRA ANDRADE. Professor Docente I. matricula nº 3.066.594-7, ID Funcional nº 5019667-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEL-030043/001572/2022

GUILHERME LIMA DE ALMEIDA, Professor Docente I, matricula nº 939.402-4, ID Funcional nº 4327138-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004387/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALINE MACHADO PEREIRA, Professor Docente I, matricula nº 940.211-6, ID Funcional nº 4327110-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo no SEI-030034/003756/2023

FERNANDA GOMES DOS SANTOS SILVA, Inspetor de Alunos II, matricula nº 225.281-5. ID Funcional nº 4265848-9, servicos internos. sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006333/2023.

FLAVIO HENRIQUE CARDOSO DANTAS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 868.025-8, ID Funcional nº 1992964-1, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10%

do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210025/000503/2021. FRANCINE DE ASSIS VALENTIM, Professor Docente I, matricula nº 3.056.082-5 e nº 955.154-0, ID Funcional nº 4366410-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001272/2021.

JOEL JOSE DE OLIVEIRA, Artifice, matricula nº 222.036-6, ID Funcional nº 4198346-7, serviços leves, em local que não implique em

JOEL JOSE DE OLIVEIRA, Artífice, matricula nº 222.036-6, ID Funcional nº 4198346-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006469/2023.

MARCIA ANDRESA DA SILVA QUINTANILHA RODRIGUES, Técnico Universitário II, matricula nº 37.944-6, ID Funcional nº 4466174-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-26007/041553/2023.

MARISA OLIVEIRA BARBOSA. Inspetor de Polícia Penal, matricula

MARISA OLIVEIRA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 948.704-2, ID Funcional nº 4198024-7, sendo recomendavel a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e perma-

perisad do porte de arina, em luição sem contato habitual e perma-nente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando to-do e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210037/000279/2020.

MARISTELA LIMA PINHEIRO TEMPONI, Servente, matricula nº 5.019.387-9, ID Funcional nº 3640700-3, em serviços sem contato ha-bitual com agentes químicos (álcool, sabões, detergentes, água sani-tório desirfetantes), convices intermes accessande todo a qualquer. tária, desinfetantes), serviços internos, cessando todo e qualquer li-cenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/601721/1999.

NELCINA SILVA DE SOUZA BRITO, Merendeira, matricula nº 5.011.479-2, ID Funcional nº 3612729-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220810/2012

08/22/0810/2012.

OILAS GONCALVES SIQUEIRA, Professor Docente I, matricula nº 920.753-1, ID Funcional nº 3904618-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000122/2021.

O30039/00012/2021.

PAULO JOSE DA COSTA DARRIEUX, Inspetor de Polícia, matricula nº 268.575-8, ID Funcional nº 2972813-4, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360180/000094/2023

360180/000094/2023.

RUTE EVANGELISTA FERREIRA, Professor Docente II, matricula nº 5.017.501-7 e Professor Docente I, matricula nº 920.810-9, ID Funcional nº 3441707-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEL-130039/000112/2021 data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000112/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

MARCIA CRISTINA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 920.970-1, ID Funcional nº 3509785-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/005145/2023.

MARY CRISTINE BUTHERS SOARES, Professor Docente I, matricula nº 844.428-3, ID Funcional nº 4069663-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/00070/2021.

cesso nº SEI-030039/000070/2021.

SERGIO DE ARAUJO DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 939.728-2, ID Funcional nº 4320984-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210046/000725/2023.

VERA LUCIA XAVIER, Professor Docente I, matricula nº 936.346-6, ID Funcional nº 3573291-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que

no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/001972/2021.

ld: 2508475

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA AZEVEDO, Inspetor de Polícia, matricula nº 3.068.886-5, ID Funcional nº 5033113-2, em local até 50km da residência atual cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360008/000800/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

RITA CELIA BRAGA DA ROCHA, Professor Docente I, matricula nº 939.616-9. ID Funcional nº 3436664-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/003121/2023.

VITORIA SILVA BERNARDINO, Inspetor de Polícia, matricula nº 809.341-1, ID Funcional nº 2913187-1, fora das diligencias policiais, servicos leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360036/000228/2023

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, FLAVIA **FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, matricula nº 973.967-3 e nº 975.046-4, ID Funcional nº 4215357-3, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer na data desta publicação. Processo nº 030034/000233/2020

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ADILMA CEIA DE SOUZA CRUZ, Professor Docente I, matricula nº 943.009-1, ID Funcional nº 4328130-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002212/2021

CECILIA AUGUSTO ALVES BARRIA, Professor Docente I, matricula nº 933.652-0, ID Funcional nº 4200659-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo  $n^{\rm o}$  SEI-030037/002976/2023.

cesso nº SEI-03003/70029/6/2023. ELISANGELA MARTINS LADEIRA, Delegado de Polícia, matricula nº 870.697-0, ID Funcional nº 564623-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360130/000145/2022.

SEI-3501730/000145/2022.

GLAUCE SCHITTINO BERTRAND, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 931.005-3, ID Funcional nº 4269717-4, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210006/000673/2021.

GRAZIA DOS SANTOS GIGLIO, Professor Docente I, matricula nº 839.467-8 e nº 878.361-5, ID Funcional nº 3846732-1, sem contato di-reto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000173/2021.

KATIA REGINA DE SOUZA ABREU, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.159-0, ID Funcional nº 571399-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligencias policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360060/000094/2023.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA, Professor Docente I, ma tricula nº 845 837-4 e nº 943 324-4 ID Funcional nº 3383792-8 sem

tricula nº 845.837-4 e nº 943.324-4, ID Funcional nº 3383722-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001694/2020

03040/001694/2020.

MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 965.770-1, ID Funcional nº 4385851-1, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360334/000239/2023.

TERESA CRISTINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, Professor Docente I. matricula nº 3.089.126.1 ID. Euroippal nº 5080934.2 sem

TERESA CRISTINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 3.089.126-1, ID Funcional nº 5080934-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/003034/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação dos servidores:

ANDRE LUCIANO FERREIRA, Professor Docente I, matricula nº 832.081-4, ID Funcional nº 3954105-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005057/2023. 030035/005057/2023

MARCOS ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matricula nº 829.014-0, ID Funcional nº 3791075-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer lina data desta publicação. Processo nº 030038/001483/2020

ACRESCENTA o termo "em local até 50km da residência atual", na readaptação anterior do servidor, MARCELO GOMES PEREIRA DA SILVA, Oficial de Cartório Policial, na matrícula nº 965.938-4, ID Funcional nº 4385719-1, concedido através do Ato datado de 03.08.2023, e publicado no Diário Oficial de 11.08.2023. Processo nº SEI-360298/001919/2023.

ACRESCENTA o termo "fora de plantão de emergência" e RETIRAR o termo "fora de plantão", na readaptação anterior do servidor, SONIA MARIA DE MATTOS, Auxiliar de Enfermagem, na matrícula nº 851.608-0, ID Funcional nº 3050895-9, concedido através do Ato datado de 01.03.2023, e publicado no Diário Oficial de 07.03.2023. Processo nº SEI-080001/018445/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009448/2023 - VANDA VASCONCELOS MOREIRA, Psicólogo, matrícula nº 835.359-1, ID Funcional nº

# **INDEFERIDO**

ld: 2508478

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO SEI-080001/020491/2023 - EDUIZA MARIA DA SILVA COSTA - ID 3147761-5 - Agente Auxiliar Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGIC SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 06/09/2023

PROCESSO SEI-080001/020644/2023 - KATIA REGINA VALENTE DE LEMOS - ID 3007336-7 - Sanitarista DEFIRO o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discrild: 2508480

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020571/2023 - MARLY BARBOZA COE-LHO - ID 3155651-5 - Assistente Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado. ld: 2508481

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020862/2023 - SORAIA CRISTINA BOTE-ID funcional nº 3153475-9 - Assistente Administrativo de LHO ROSA - ID funcional nº 31534/5-9 - Assistente Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 11.09.2023

PROCESSO N° SEI-080001/020880/2023 - CLAUDIA LEDERMAN ROSEMBRACH - ID funcional: 3145196-9 - Assistente Administrativo de Saúde. **DEFIRO** o pedido de Desistência da Gratificação de Produtividade instituída pelo Decreto nº 44.843 de 16 de junho/2014, conforme o descrito no processo acima discriminado.

ld: 2508483

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 376 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, OS CRITÉRIOS E VALORES PARA O PROGRAMA DE COFI-NANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS) PA-RA O TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União. Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS Nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial; - a Portaria GM/MS Nº 757, de 21 de junho de 2023, que revoga a
- Portaria GM/MS Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;
- a Portaria GM/MS Nº 660, de 3 de julho de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicos-
- social CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
   a Portaria GM/MS Nº 681, de 3 de julho de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011; - a Lei Estadual Nº 8.154 de 05 de novembro 2018, que estabelece
- parâmetros de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
  - a Lei Estadual Nº 9.557, de 12 de janeiro de 2022, que altera a Lei
- Estadual Nº 8.154, de 05 de novembro de 2018, para incluir os Centros de Convivência e Hospitais Gerais na política de participação do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Atenção Psicossocial;
  - o Decreto Estadual Nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que
- regulamenta as transferências de recursos financeiros do fundo esta-dual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde, naquilo o que não contraria a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de
- Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, que institui o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS); - a Resolução SES N° 2.712, de 06 de maio de 2022, que estabe-
- lece, para o ano de 2022, o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019,
- no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; a Deliberação CIB RJ Nº 7.138 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial,
- Anos 2023-2026, da Região Centro-Sul;
   a Deliberação CIB RJ № 7.139 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial,
- Anos 2023-2026, da Região Médio-Paraíba; a Deliberação CIB RJ Nº 7.140 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial,
- Anos 2023-2026, da Região Metropolitana I; a Deliberação CIB RJ Nº 7.141 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial,
- Anos 2023-2026, da Região Serrana; a Deliberação CIB RJ Nº 7.142 de 16 tua o Plano de Ação Regional da Rede de Átenção Psicossocial,
- Anos 2023-2026, da Região Baixada Litorânea; a Deliberação CIB RJ Nº 7.143 de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Baía da Ilha Grande; - a Deliberação CIB RJ Nº 7.144 de 16 de março de 2023, que pac-
- tua o Plano de Ação Regional da Rede de Átenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região metropolitana II; - a Deliberação CIB RJ Nº 7.145 de 16 de março de 2023, que pac-
- tua o Plano de Ação Regional da Rede de Átenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Norte; - a Deliberação CIB RJ Nº 7.146 de 16 de março de 2023, que pac-
- tua o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial, Anos 2023-2026, da Região Noroeste;
  - o papel fundamental do Estado no financiamento do SUS e a ne-
- cessidade de garantir a transferência de recursos estaduais regulares para apoiar a sustentabilidade e fomentar a expansão da Rede de Atenção Psicossocial dos municípios do Estado do Rio de Janeiro; a documentação anexada no processo nº SEI-080001/021045/2023.

- Art. 1º Pactuar ad referendum, para o ano de 2023 a continuidade do Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS), iniciado a partir da publicação da Resolução 1.911, de 23 de setembro de 2019, no âmbito do Estado
- Art. 2º Os recursos do COFI-RAPS em 2023 serão destinados aos municípios que tiverem serviços de saúde mental adequados aos critérios técnicos desta Deliberação e tiverem entregado o Termo de Adesão e Compromisso durante o ano de 2022:
- Art. 3º Os recursos do COFI-RAPS, no ano de 2023, se referirão ao terceiro quadrimestre, são destinados ao custeio da Rede de Atenção

Psicossocial e correspondem aos serviços incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os Centros de Convivência, segundo os seguintes critérios

- I Critério 1 Serviços já habilitados pelo Ministério da Saúde, que já recebem recursos de custeio federais e que estejam e funcionamento
- em acordo com as normas vigentes;

  II Critério 2 Serviços que aguardam habilitação junto ao Ministério da Saúde, cadastrados no CNES, em funcionamento e sem pendência no projeto técnico apresentado ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) do Ministério da Saúde;

  III Critério 3 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, em funcionamento com quantidade de de set leitos de saúde;
- III Critério 3 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, em funcionamento, com quantidade de até sete leitos, o que não atinge o número mínimo de leitos para que o município receba recursos de custeio pelo Ministério da Saúde, com projeto técnico credenciado pela Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro. A este critério, chamamos de Financiamento para Recursos Hospitalares em Hospitais Gerais (FIRHME-RAPS);

  IV Critério 4 Serviços Residenciais Terapêuticos pactuados nos Planos Regionais de Atenção Psicossocial, enquanto aguardam habilitação junto ao Ministério da Saúde:
- litação junto ao Ministério da Saúde; V Critério 5 Centros de Convivência, em funcionamento, com pro-jeto técnico credenciado pela Coordenação de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro.
- § 1º Os recursos do COFI-RAPS se destinarão ao custeio dos se-

- I Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);
  III Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II);
  III Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);
  IV Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III);
  V Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi);
  V Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPSad III);
  VI Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas (CAPSad III);
  VII Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas (SHR);
  VIII Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
  IX Unidades de Acolhimento Adulto (UAA);
  X Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI); e
- X Unidades de Acolhimento Infantojuvenil (UAI); e XI Centros de Convivência (CECO).
- Os valores estão discriminados por tipo de serviço e constam § 2° - Os va no ANEXO I.
- § 3º Os valores por município constam no ANEXO II
- Art. 4º O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 5º Os recursos financeiros de que tratam esta Deliberação correrão por conta do Programa de Trabalho nº 8106 APOIO Á REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Natureza de Despesa: 33404101 e ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.
- § 1º O valor total do cofinanciamento, a partir da publicação desta Deliberação, é de R\$ 17.319.294,40 (Dezessete milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centa-
- § 2º As fontes de recurso do Tesouro Estadual são a 100 e a 122.
- Os recursos do terceiro quadrimestre do ano de 2023 COFI-§ 3º - Os recursos do terceiro quadrimesto do ano activamente de RAPS serão transferidos aos municípios elegíveis em quatro parcelas mensais a partir do mês de setembro deste ano.
- Art. 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

# LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2508477

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO** DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/016163/2023 - AUTORIZO a cessão de CRISTIANE TEIXEIRA GOMES, Id Funcional nº 50046276, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 28/08/2023

\*PROCESSO Nº SEI-080007/004309/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 274/2023, no valor total R\$ 1.153.803,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08094 / 2023NE08095, em favor da empresa GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a Aquisição insumos - Suplementos alimentares orais, dietas enterais e equipos para infusão das dietas, com 83 BOMBAS INFUSORAS EM COMODATO para atender as unidades: HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA e HOSPITAL ESTADUAL HELONEIDA STUDART, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. \*PROCESSO Nº SEI-080007/004309/2023 - RATIFICO o procedimen-

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### **DESPACHO DA DIRETORA** DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003838/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliário hospitalar para coleta de sangue de doadores (Cadeiras Portáteis), em favor da empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IM-PORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (40.175.705/0001-64), li-citante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 157.519, (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 59284998).

ld: 2508494

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/09/2023

\*PROCESSO N° SEI-080007/013091/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 300/2023, no valor total R\$ 889.659,84 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa RESTAURANTE NO-VA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de

empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinadas a pa-cientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA VALENÇA, sob gestão da Fundação Saúde Pronto Atendimento UPA VALENÇA, sob gestad da Fundação Sau-de do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência doc. SEI nº 55876140 e da proposta SEI nº 58188747, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. \*Omitido do D.O. de 11/09/2023.

ld: 2508396

### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/006701/2023 - RATIFICO o Ato de Ine-PROCESSO Nº SEI-030029/000/01/2023 - RATIFICO O Ato de Intervigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A, para a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Rio das Ostras, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Vassouras, Macuco, Sumidouro, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Natividade, São José de Ubá, Carapebus, São Fidélis, Itaguaí, Seropédica, Paracambi e Carmo, no exercício de 2023.

ld: 2508426

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATO DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

\*APOSENTA DENISE JOSE FRANCISCO, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Identidade Funcional 36773085, vínculo 01, matrícula 278.503-8, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179.37, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030035/004180/2023.
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/09/2023.

ld: 2508472

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 11.09.2023

ATO DE 24/07/2015 - FICAM RETIFICADOS para artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 20/98, combinado com a alínea "d", do inciso III, do artigo 89 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05/10/1989, a fundamentação legal, para 03/09/1997 a eficácia e para nível C, referência 6, o determinante de retribuição do cargo da servidora JURIDICE PESSOA MENDES COELHO, Identidade Funcional n° 32961367, vínculo 01, matrícula n° 1167033-8, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 30/07/2015. Processo n° SEI-E-03/001/5464/2015.

ATO DE 08/01/2004 - FICAM RETIFICADOS para artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 1°, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, a fundamentação legal e para 31/12/2003 a eficácia da servidora ROSA AZEVEDO DA SILVA, Identidade Funcional n° 37414356, vínculo 01, matrícula n° 1200814-0, no ato de aposentadoria, publicado em 09/01/2004 no Diário Oficial de Estado do Pio de Igneiro, Processo n° SELE-03/7010055/2004 do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-E-03/7010055/2003.

ATO DE 18/12/2002 - FICA RETIFICADA para 02/07/2001, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora BERNARDETE VIEIRA, Identidade Funcional nº 38436612, vínculo 01, matrícula nº 1200399-2, publicado no D.O. de 26/12/2002. Processo nº SEI-E-03/1620136/2001.

ATO DE 04/11/2002 - FICA RETIFICADA para 03/04/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor RUBENS PATROCINIO JUNIOR, Identidade Funcional n° 40591859, vínculo 01, matrícula n° 72644-8, publicado no D.O. de 06/11/2002. Processo n° SEI-E-03/11301156/2000.

ATO DE 16/05/2002 - FICAM RETIFICADOS para 01/08/1997, a efi-ATO DE 16/03/2002 - FICAM RETIFICADOS para 0/10/1997, a eficacia e para nível C, referência 8, o determinante de retribuição do cargo da servidora NEIDE DE SOUZA HORA, Identidade Funcional nº 37918346, vínculo 01, matrícula nº 679439-0, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 20/05/2002. Processo nº SEI-Eria, publicado no 03/6200562/1997.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEL-E-03/008/3689/2019 - RODRIGO DE BARROS PINHEIRO, Identidade Funcional 43263488/03, matrícula 3032455-2 Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 14/04/2009 a 29/07/2012, num total de 1201 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I 16h.

PROCESSO Nº SEI-03/035/003826/2019 - MARCIA ELIANE MEDEI-ROS DA SILVA, Identidade Funcional 34316256/01, matrícula 838876-1, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, o período de 03/02/1997 a 11/07/1999, num total de 889 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social RGPS), como Professor, desprezando-se os periodos de 01/02/1993 a 20/12/1995, destinado a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e de 12/07/1999 a 08/12/1999, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030035/004720/2021 - MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Identidade Funcional 37012240/01, matrícula 844550-4, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/06/1985 a 26/09/1985, de 02/01/1986 a 22/03/1988 e de 20/07/1988 a 10/04/1995, num total de 3385 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), em cargos diversos, desprezando-se os períodos de 02/05/2001 a 03/02/2002, destinado a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro; de 03/05/1988 a 04/05/1988, por ser período não certificado; de 01/02/2005 a 16/03/2012, por ser concomitante com o próprio INSS e de 04/02/2002 a 02/05/2017, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº SEI-030041/002471/2021 - ALDA ROSA SOARES PESSANHA, Identidade Funcional 33899460/02, matrícula 3068034-2, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 15/05/1993 a 09/05/1994, num total de 360 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor contratado, desprezando-se o período de 10/05/1994 a 01/06/1994, por ser concomitante com o período averbado anteriormente da própria SEEDUC.

PROCESSO N° SEI-03037/001119/2020 - MONIQUE MALHER, Identidade Funcional 42052599/02, matrícula 971313-2, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/05/1998 a 14/12/1999, de 01/06/2000 a 13/07/2001, de 03/02/2003 a 05/12/2003 e de 01/08/2005 a 31/03/2009, num total de 2645 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 08/03/2002 a 17/03/2002 e de 01/04/2011 a 27/06/2011, por serem períodos não certificados e de 28/06/2011 a 31/08/2014, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1128/2019 - LUCIANA SOUZA DALLIA, Identidade Funcional 35132540/02, matrícula 839329-0, Professor Do-cente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período do 40/07/1997 a 23/12/1997, num total de 173 dias de serviço prestado a SEEDUC (contrato), como Professor contratado.

PROCESSO Nº SEI- E-03/10402060/2010 - ELEONORA CAMPOS VIANA DUARTE, Identidade Funcional 33929971/01, matrícula 5024878-0, Professor Docente II. TORNO SEM EFEITO o despacho e 09/11/2010, publicado no D.O. de 11/11/2010, que averbou Tempo de Serviço nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 761 dias.

ld: 2508459

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002951/2023 - SIMONE LOUVEIRA BRA-VO, CPF 009.XXX.XXX-50.

PROCESSO Nº SEI-030041/002993/2023 - WESLEY DUARTE NE-VES FILHO, CPF 762.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030040/001667/2023 - AIRTON TOME, CPF

PROCESSO Nº SEI-030035/002925/2023 - ELISEU GOMES MENE-ZES, CPF 061.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030041/003003/2023 - MAURICIO SILVA VIEIRA,

PROCESSO Nº SEI-030030/003527/2023 - JOSE RENATO MENDES

DA MATTA, CPF 036.XXX.XXX-72. PROCESSO Nº SEI-030030/003454/2023 - RAQUEL ALVES GON-

ÇALVES, CPF 026.XXX.XXX-31.

PROCESSO Nº SEI-030038/002292/2023 - CRISTINA HELENA NE-VES DA ROCHA ALVES, CPF 240.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030040/001066/2023 - JOVELINO FRANCA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF 616.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030042/000373/2023 - LUZIA DE JESUS RAMOS

PROCESSO Nº SEI-030031/001890/2022 - LUIZ HENRIQUE DE VAS-

CONCELLOS BRANDAO, CPF 026.XXX.XXX-86. PROCESSO Nº SEI-030041/005580/2023 - ELISA MARIA SOARES

DA PENHA FAQUER, CPF 017.XXX.XXX-55. PROCESSO Nº SEI-030035/004841/2023 - SOLANGE VILELA FER-

PROCESSO Nº SEI-030030/005265/2023 - MYRIAM GOMES DE OLI-

PROCESSO Nº SEI-030030/005090/2023 - SONIA MARIA DA SILVA TRISTAO REGINO, CPF 730.XXX.XXX-04

PROCESSO Nº SEI-030034/002551/2023 - MARCIO PEREIRA DA

PROCESSO Nº SEI-030035/002485/2023 - MARILIA FAGUNDES

PROCESSO Nº SEI-030038/002145/2023 - JOSE CLAUDIO ANDRA-

PROCESSO Nº SEI-030038/000441/2023 - LUIZ SERGIO ARAUJO

PROCESSO Nº SEI-030038/000252/2023 - LIDIA AMELIA DA COSTA

PROCESSO Nº SEI-030031/000070/2023 - ANA PAULA CHICARINO

PROCESSO Nº SEI-030030/005793/2022 - WALMON GOMES DA

SILVA JUNIOR, CPF 996.XXX.XXX-87. PROCESSO Nº SEI-030039/003909/2022 - LAURA CRISTINA ELIAS

SABA DA SILVA, CPF 045.XXX.XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030041/005493/2023 - JUAN CLEN SALLES DE

PROCESSO Nº SEI-030041/005377/2023 - CLAUDIA MARCIA MO-REIRA DA SILVA. CPF 813.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030034/003893/2023 - SORAYA MOTTA FARIA

PROCESSO Nº SEI-030041/005162/2023 - GENILDA PIRES, CPF

PROCESSO Nº SEI-030034/003917/2023 - DERLY MARIA PAULINA

PROCESSO Nº SEI-030041/005039/2023 - NILDA DE OLIVEIRA VIEI-

PROCESSO Nº SEI-030042/002971/2023 - VERUSCA BARRETO HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS, CPF 035.XXX.XXX-31

PROCESSO Nº SEI-030041/005036/2023 - WAGNER SA BARRETO.

PROCESSO Nº SEI-030035/004932/2023 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CPF 016,XXX,XXX-01,

PROCESSO Nº SEI-030032/003147/2023 - RODRIGO FLORENCIO DUTRA, CPF 079.XXX.XXX-47

PROCESSO Nº SEI-030038/004348/2023 - CARLA RANGEL DOS SANTOS, CPF 687,XXX,XXX-53,

PROCESSO Nº SEI-030030/005456/2023 - FLAVIO HENRIQUE RE-BEL DE SIQUEIRA, CPF 001,XXX,XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030030/005423/2023 - TANIA BITENCOURT

PROCESSO Nº SEI-030032/002206/2023 - JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF 072.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030043/002087/2023 - SILVIA ELIANE MAIA DA SILVA, CPF 858.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030030/003628/2023 - MILENA ALVES PALMIER. CPF 091.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030035/003014/2023 - CLAUDIA DA SILVA RHAMNUSIA, CPF 313.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/003728/2023 - ALMIR MOREIRA, CPF

PROCESSO Nº SEI-030030/003807/2023 - CELSO MELO DUARTE.

PROCESSO Nº SEI-030041/003285/2023 - JESSICA DAS GRACAS NOGUEIRA CARDOSO LOBO, CPF 131.XXX.XXX-07.

PROCESSO Nº SEI-030039/002715/2023 - JORGE LUIZ GOMES DA SILVA, CPF 016.XXX.XXX-12.

PROCESSO Nº SEI-030043/002218/2023 - ACYR ROBERTO FER-NANDES AGOSTINHO, CPF 186.XXX.XXX-49.

PROCESSO N° SEI-030034/002731/2023 - GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF 192.XXX.XXX-70.

PROCESSO Nº SEI-030032/002474/2023 - KARIN EMMY BUSICH TOSTES, CPF 877.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030040/002159/2023 - JOSE EDUARDO BARRETO SILVA, CPF 718.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030030/005034/2023 - JAIR CELSO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 129.XXX.XXX-74.

PROCESSO Nº SEI-030039/003428/2023 - FABRICIA SURCIN GALLAS SALVADOR, CPF 099.XXX.XXX-74.

PROCESSO Nº SEI-030040/002363/2023 - DENILSON PARREIRA DOS REIS, CPF 017.XXX.XXX-28.

PROCESSO Nº SEI-030030/005384/2023 - ANA PAULA HELAYEL DO ESPIRITO SANTO, CPF 910.XXX.XXX-91.

CONCEDO O AUXÍLIO FUNERAL.

ld: 2508473

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-030034/003663/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA RAQUEL RODRIGUES CORREA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 41216040, vínculo 01, matrícula 5005582-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002598/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ALESSANDRA PACHECO DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35046350, vínculo 02, matrícula 5004858-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030035/004067/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA VALERIA COSTA SIQUEIRA, Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36389129, vínculo 01, matrícula 5017953-0, tendo em vista ter reunido, com base no  $\S$  1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/002592/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO CARLOS LANNES DA SILVA, Professor Docente I, nível D, referência 9, Identidade Funcional 32673469, vínculo 02, matrícula 826444-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/002084/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SEBASTIAO COIMBRA DE CAR-VALHO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35565179, vínculo 01, matrícula 5022825-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a

PROCESSO Nº SEI-030039/003214/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLA DIAS SILVA SANTIAGO, Professor Docente II 40 Horas nível C referência 8 Identidade Eun cional 35086076, vínculo 01, matrícula 5009157-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030046/001198/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NANCI MARIA LOPES REZENDE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40669033, vínculo 01, matrícula 829.893-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004093/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DENISE GOMES LEIXAS RAN-GEL, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 40444163, vínculo 02, matrícula 831.207-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004120/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARILZA FARIAS DE ALVARENGA SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 37443089, vínculo 01, matrícula 831.252-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/004231/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA CRISTINA RICARDO ELEUTERIO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência. 9, Identidade Funcional 35378646, vínculo 01, matrícula 5,000,554-5. tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001180/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FATIMA FROES PEREIRA DEME- TRIO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34027610, vínculo 01, matrícula 831.175-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004057/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor FLAVIA FERNANDA GIRI DAU-MAS, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional 33962812, vínculo 02, matrícula 5.000.194-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/003040/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ERICA BUSSON DE OLIVEIRA JESUS, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional 35793074, vínculo 01, matrícula 5.020.623-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002628/2023 - CONCEDO o benefício PROCESSO № SEI-030037/002628/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ANA LUCIA SA DINIZ DE OLI-VEIRA, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 37010158, vínculo 01, matrícula 290.910-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002979/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VALTAIR DIAS VERISSIMO, SER-VENTE, nível I, Identidade Funcional 35806540, vínculo 01, matrícula 5.004.420-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030046/001162/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ELÇA MARIA LOPES DE FREI-TAS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 35299339, vínculo 01, matrícula 827.871-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002399/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MONICA CRISTINA DE BRITO FERREIRA, Professor Docente I, 40 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional 34512764, vínculo 01, marícula 5.014.831-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030035/002981/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor REGINA ANGELICA DE ARAUJO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36897850, vínculo 01, matrícula 805.838-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-030037/002306/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JENAINA DE OLIVEIRA ARAUJO, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36871788, vínculo 01, matrícula 5011210-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/05/2022

PROCESSO Nº SEI-030036/002932/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor ANDREA GUILHERME SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional 35306378, vínculo 01, matrícula 5.000.556-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/002176/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VANIA FATIMA TOSTES DOS SANTOS VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência. 8, Identidade Funcional 39518361, vínculo 01, matrícula 824.689-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030039/002044/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSANE BORGATTI ROMILHO, Professor Docente I, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36358126, vínculo 01, matrícula 827727-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001279/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JACQUELINE SEABRA RAMOS, Professor Docente I, nível D, referência 7, Identidade Funcional 43269621, vínculo 02, matrícula 960987-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3o, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/003759/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIA MARIA DE SOUSA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33809119, vínculo 01, matrícula 5024603-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 37/05/2022

ld: 2508474

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO N ' **SEI-E-03/001/5464/2015 -** JURIDICE PESSOA MEN DES COELHO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional n° 32961367, vínculo 01, matrícula n° 1167033-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/09/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 18/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 105,74 e 35% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 61,68.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600297/2004 - CARMEM MARIA GOMES, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 37266810, vínculo 01, matrícula n° 1163348-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SELE-03/7010055/2003 - ROSA AZEVEDO DA SIL-VA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37414356, vínculo 01, matrícula nº 1200814-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 192,50, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de

PROCESSO Nº SEI-E-03/11000910/2003 - EMILIA DE CASTRO SAN-TOS, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37065050, vínculo 01, matrícula nº 164604-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 24/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 120,80, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 60,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1310302/2002 - MARIA APARECIDA MARTINS PAIVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39479250, vínculo 01, matrícula nº 1200028-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/11/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720184/2002 - IRACI CORDEIRO ALVARENGA, Inspetor de Alunos I G, nível I, Identidade Funcional nº 39883841, vínculo 01, matrícula nº 141474-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos I G, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 105,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de

PROCESSO Nº SEI-E-03/201388/2002 - ALZIRA MARIA BOLLETO MASSOT, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39333043, vínculo 01, matrícula nº 71893-2. Fl-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 542,14 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 325,28.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1620136/2001 - BERNARDETE VIEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38436612, vínculo 01, matrícula nº 1200399-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 02/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 18/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória 2019/2000), no valor de R\$ 90,60, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$

PROCESSO Nº SEI-E-03/11301156/2000 - RUBENS PATROCINIO JUNIOR, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 40591859, vínculo 01, matrícula nº 72644-8. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/04/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO N° SEI-E-03/6200562/1997 - NEIDE DE SOUZA HORA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 37918346, vínculo 01, matrícula n° 679439-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 01/08/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/555/2015 - SUELY SOARES COUTO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33479623, vínculo 01, matrícula nº 165792-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/01/2016, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 10950/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 1.396.67

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/571/2013 - MARIA DE FATIMA DE MELLO PEREIRA, Agente Administrativo 2º G, nível I, Identidade Funcional nº 33396949, vínculo 01, matrícula nº 5016121-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2013, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 7133/10950, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Administrativo 2º G, nível I (Lei nº 6479/2013), no valor de R\$ 741,62 e 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 398,47.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601604/2006 - MARIA DAS GRACAS PO-VOA BASTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 32578032, vínculo 02, matrícula nº 828696-5. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/07/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 3091/9125, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 4 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 205,11 e 15% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 90,83.

PROCESSO N° SEI-E-01/601608/2006 - MARIA DAS GRACAS PO-VOA BASTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional n° 32578032, vínculo 01, matrícula n° 804247-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/07/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 5718/9125, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 475,97 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 227,87.

PROCESSO № SEI-E-08/006/142/2015 - KENIA VILELA PORTO, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41225244, vínculo 01, matrícula nº 825740-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/05/2015, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 6300/9125, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.281,20 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de

PROCESSO Nº SEI-030032/003122/2022 - KARLA ANDRADE WERNER CALIL, Professor Docente I, D, referência 9 Identidade Funcional n° 33789320, vínculo 02, matrícula n° 827.924-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2023, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente I, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 48.521/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.410,84, revogando-se o despacho de 23/05/2023, publicado no D.O. de 25/05/2023.

l: 250852

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

> DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 12.09.2023

PARECER Nº 7/2023/SEEDUC/COGIE PROCESSO Nº SEI-030041/001705/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/08/2023, o qual autoriza para todos os fins, o Externato João XXIII, mantida(o) por Externato João XXIII LTDA, CNPJ nº 28.976.603/0001-42, localizado na Rua Arísio Lessa, 22 - Centro - Campos dos Gov-

tacazes/RJ, CEP: 28035-000 a oferta do curso: Ensino Médio, com capacidade máxima de matrícula de 744 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2024 e com convalidação de estudos dos alunos matrículados a partir de 01 de fevereiro de 2023. Regimento Escolar registrado sob o nº: 645, Livro A7AV32, Cartório do 1º Oficio de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 31/10/2022. ART nº 2020230077073. Laudo Conclusivo emitido em 18/08/2023, pelas servidoras: Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0, Ana Claudia Moreira Cassiano, ID: 4415679-0, Claudia Paixão Conceição Rosa, ID: 5764831.

ld: 2508468

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA IV

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 11/09/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3767/2017** - SILVIA CRISTINA DE FREITAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39663612, mat. nº 0841.368-4, período base de 20/10/2016 a 10/12/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/11201210/2004** - CESAR PAULO LOPES LESSA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36594539, mat. n° 5.006.001-6, período base de 10/04/2008 a 04/06/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/5963/2018 - CASSIA PEREIRA DA SIL-VA OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35099119, mat. nº 5.018.648-5, período base de 16/09/2016 a 08/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.300.039/2007 - ELAINE SILVA DOS SANTOS DE DEUS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34777423, mat. nº 0826561-3, período base de 25/07/2018 a 23/08/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/281.032/2002** - SEIR PAULO COPPOLA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36498157, mat. nº 5.018.312-8, período base de 01/07/2016 a 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/250.087/1997 - MARCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 41209729, mat. nº 0290561-0, período base de 03/09/2015 a 02/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/005555/2023 - PRISCILA RAMOS VIDEI-RA DE FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43664946, mat. nº 0955563-2, período base de 10/07/2013 a 08/09/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030036/002216/2023** - NELIA DE PAULA OLIVEI-RA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 32655738, mat. nº 0293728-2 período base de 05/05/2018 a 24/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005286/2023 - ETELVINA MARIA LISBOA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36398748, mat. nº 0920612-9, período base de 13/12/2012 a 02/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/002604/2023 - FLAVIA FIAUX DA SILVA DE MACEDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42027594, mat. nº 0917260-2, período base de 06/08/2014 a 14/12/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030036/005780/2023** - SUELAINE MARIA DE PAIVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43887180, mat. nº 3032972-6, período base de 19/10/2012 a 18/10/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/005786/2023 - LEONARDO ALEX MAIA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43263801, mat. nº 3068753-7, período base de 11/07/2014 a 25/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4620/2017 - EDNA SUELI MEDEIROS COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39698327, mat. nº 0844859-9, período base de 04/02/2002 a 04/05/2007.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3710152/1999 - MIRTES FERREIRA, Merendeira, ID. Funcional 32643268, mat. nº 5014382-5, período base de 01/08/2014 a 06/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2287/2016 - ANDREZA AMORIM DE OLIVEIRA PACHECO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43428495, mat. nº 0948918-8, período base de 12/11/2016 a 11/11/2021.

PROCESSO SEI-030036/005773/2023 - MARIA ADELENA MARTINS

SCHILDT, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33526826, mat. n° 0833286-8, período base de 01/07/2016 a 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1978/2017 - JANAINA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, ID. Funcional 34465510, mat. nº 5010050-2, período base de 08/12/2015 a 07/12/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030036/005605/2023 - BERENICE DA SILVA PAULINO FERREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42779006, mat. n° 0942001-9, período base de 22/11/2012 a 08/01/2018 e de 07/06/2018 a 31/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005694/2023 - AILSON LUIZ RODRI-GUES DE OLIVEIRA, Assistente Executivo, ID. Funcional 30439244, mat. nº 5015550-4, período base de 16/07/2013 a 15/07/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030036/005501/2023** - MÁRCIA MARIA DE BRI-TO SOUZA, Prof. Inspetor Escolar, ID. Funcional 43685056, mat. nº 0956359-4, período base de 28/10/2009 a 07/01/2020.

**PROCESSO N° SEI-030036/005411/2023** - HELAINY RIBEIRO MACHADO XAVIER, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5611385, mat.  $n^\circ$  0942988-7, período base de 04/04/2008 a 16/04/2013 e de 18/04/2017 a 27/04/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10800369/2011** - ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 33527636, mat. nº 0844899-5, período base de 04/02/2012 a 03/02/2022.

**PROCESSO N° SEI-030036/005600/2003** - VANIA PAZ VIEIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40714934, mat. n° 0844774-0, período base de 21/01/2009 a 01/03/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030036/005789/2023** - WELLINGTON SEITY NISHIO LIMA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43492223, mat. nº 0950352-5, período base de 06/02/2009 a 15/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030036/005536/2023** - WILMA DOS SANTOS ARAUJO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43463843, mat. nº 3045839-2, período base de 28/08/2013 a 21/09/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030036/005075/2023** - JOCILAINE TEIXEIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42542570, mat. nº 0925540-7, período base de 01/02/2006 a 31/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11205164/2008 - GISELE MELLO FERREI-RA ALVES CARVALHO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37909037, mat. nº 0829555-2, período base de 28/07/2013 a 02/09/2023.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

**PROCESSO N° SEI-030036/004159/2023** - OMAR NOGUEIRA DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36573469, mat. n° 5023019-2, período base de 30/11/1995 a 29/11/2000 e de 18/05/2002 a 30/05/2012. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/005690/2023 - GABRIELA FARAH DIAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37395440, mat. nº 0847062-7, período base de 04/02/2002 a 14/02/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/036/002499/2019** - JANETE GOMES DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34758224, mat. n° 5018703-8, período base de 17/05/1994 16/05/1999, de 08/06/2003 a 08/08/2008, de 02/06/2010 a 11/06/2015 e de 12/06/2015 a 11/06/2020.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/0694/2017 - FÁTIMA ELIANE FIGUEI-REDO MACHADO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36262650, mat. nº 0841388-2. INDEFIRO o processo.

ld: 2508247

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 11/09/2023

**PROCESSO Nº SEI-030037/003614/2023** - DIVA SANTOS DE OLI-VEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.055.943-9, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.001.455/1996 - ELIETE DE SOUZA RO-DRIGUES BARBOSA, Insp. de Alunos, matrícula nº 271.197-6, período base de 01/07/2017 a 30/06/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11.005.668/2008** - FATIMA RAQUEL DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 832.760-3, período base de 24/08/2018 a 23/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102796/2018 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA RANGEL, Prof. Doc. II, matrícula nº 5.010.510-5, período base de 11/12/2016 a 01/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.001.163/2000 - MARCIA TATO, Prof. Doc. I, matrícula nº 247.641-4, período base de 19/09/2007 a 18/09/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.003.486/2006 - SONIA APARECIDA ELIAS DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.010.740-8, período base de 02/08/2014 a 01/08/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11004424/2011** - ALEXANDRE HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 846.299-6, períodos base de 12/07/2007 a 11/07/2012 e de 09/08/2017 a 22/08/2022.

**PROCESSO Nº SEI-030037/000872/2022** - SONIA BARROZO DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 954.934-6, períodos base de 31/08/2009 a 30/08/2014 e de 31/08/2014 a 19/10/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

**PROCESSO N° SEI-E-03/11.002.527/2007** - FRANCISCA PIMENTEL DOS SANTOS, Servente, matrícula nº 273.068-3, período base de 01/01/2003 a 31/12/2022.

PROCESSO № SEI-030037/003694/2023 - MIGUEL ARCANJO PUG-GIAN, Prof. Doc. I, matrícula nº 828.158-6, período base de 14/09/2001 a 13/09/2021.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-E-03/11.001.025/2000 - SANDRA LIMA BARRE-TO, Merendeira, matrícula nº 284.150-0. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativas aos períodos de 23/06/1994 a 20/08/1999, de 21/08/1999 a 23/09/2004, de 24/09/2004 a 27/11/2009, de 28/11/2009 a 12/12/2014 e de 13/12/2014 a 01/01/2020, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 28/08/2023 PÁGINA 16 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 25/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/003208/2023.

Onde Se Lê: ...JOSE ALLISON SOUZA DOS ANJOS...

Leia-Se: ...JOSE ALISSON SOUZA DOS ANJOS...

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.040.063/1997.

Onde Se Lê: ...MARCIA HALLIDAY SANT'ANNA.

...MARCIA HALLIDAY SANT'ANNA DO NASCIMENTO...

ld: 2508467

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JÂNEIRO CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 238 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

 ${\bf CONSIDERANDO}$  o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/009339/2023.

RESOLVE:

 $\mbox{Art.}\ 1^{\rm o}$  - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares- Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º-** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA FAVORETO Corregedora





# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL

#### PORTARIA DEGASE Nº 1314 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE N.º 44, de 02 de março de 2018 e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo SEI-030022/005748/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
INTERIMAGEM TECNOLOGIA,	012/2023	Prestação de serviços especializado em circuito fechado de videomonitoramento, para manutenção da infraestrutura	I - Fábio Wilson de Carvalho, ID 5037178-9;
CONSTRUÇÃO E ENERGIA LTDA.		existente do DEGASE, sem fornecimento de peças e instalação de pontos de vigilância sob demanda, em caráter	II - Patric Coelho Lopes, ID 5009323-1;
CNPJ: 17.296.388/0001-12		emergencial, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. SEI-030022/005748/2023	III - Fábio Vieira do Nascimento ID 5009392-4

- Art. 2º Designar o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0, para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.
- Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LÚCIO DE SOUZA, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor VITOR SILVA RODRIGUES, ID Funcional 5035910-0, no exercício da função de

Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

#### VICTOR POUBEL Diretor Geral - DEGASE

ld: 2508334

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### ATO DA CORREGEDORA DE 30/08/2023

REVOGA a designação da servidora MOEMA NOGUEIRA FERREIRA BALTHAZAR - Id. Funcional 1.987.429-4 e DESIGNA o servidor RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR Id. Funcional. 5.023.247-9 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no processo SEI-030022/009184/2023 - SAD 1884, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação

ld: 2507972

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JÁNEIRO **CORREGEDORIA** 

#### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 237 DE 29 DE AGOSTO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/009335/2023.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2°- Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º-** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

#### RITA DE CASSIA FAVORETO Corregedora

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

# ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 222 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/008528/2023.

# **RESOLVE:**

- . 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º- Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância
- Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023 RITA DE CASSIA FAVORETO

ld: 2507969

Corregedora - DEGASE

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO **CORREGEDORIA** 

# ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 242 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o

que consta no processo nº SEI-030022/009596/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º- Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.
- Art. 3°- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

#### RITA DE CASSIA FAVORETO Corregedora

ld: 2507468

# DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JÂNEIRO CORREGEDORIA

#### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 244 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, confòrme ártigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

#### RITA DE CASSIA FAVORETO Corregedora

ld: 2507505

# DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

# ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 245 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º- Designar o servidor Ricardo da Silva Freitas Junior- Id. Funcional 5023247-9, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

RITA DE CASSIA FAVORETO

Corregedora - DEGASE

ld: 2507519

## DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 246 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/009610/2023.

# RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2°- Designar o servidor Marcos Paulo Rangel Ferreira- Id. Funcional 5023267-3, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

#### RITA DE CASSIA FAVORETO Corregedora - DEGASE

ld: 2507530

#### DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO **CORREGEDORIA**

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 248 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/009611/2023

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- Art. 2º Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023 RITA DE CASSIA FAVORETO

Corregedora - DEGASE

ld: 2507514

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DO PRESIDENTE E REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ Nº 661 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PEĆIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A REI-TORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei 9.970, de 12 de Janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-260007/034722/2023.

# RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- OBJETO: Participação na Feira Rio Innovation Week do ano
- VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/08/2023 até 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: 4041 Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ UO: 40410 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ

UG: 404100- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ

IV: PARA: Executante: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

**V - CRÉDITO:** P.T. 4041.19.364.0440.2153

ND: 3390 FONTE: 1.500.100 VALOR: R\$ 13.828.530,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e oito mil

VALOR: R\$ 13.828.530,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta reais)
Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023.
Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa
do Estado do Rio de Janeiro- FAPERJ

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA

Potencia de Library Idade de Festado de Rio de Janeiro

Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA DIRETORA DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001910/2023 - VERA RIBEIRO DE SOU-ZA, ID Funcional nº 5482380, Cargo Técnico Administrativo Nível Superior- Redator/Revisor. **AUTORIZO** o Abono Permanência.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# ATO DA PRESIDENTE DE 12/09/2023

DE 12/09/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2023, referente ao processo nº SEI-260005/004445/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores CARLOS EDUARDO MARTINS MESQUITA ID: 2969902, CÁCIO FERREIRA FARIA ID: 20910444 / 220777-7 e MARCOS ANDRADE DOS SANTOS ID: 4416405 como Fiscais da unidade ETE Henrique Lage (Barreto) e Fundamental Henrique Lage, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004445/2023.

ld: 2508450

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# ATO DA PRESIDENTE DE 06/09/2023

**DESIGNA**, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, o servidor **NILTON CESAR PAIVA CARREIRO**, CPF: 018.863.097-01, ID 4402556-4 como Cogestor do CVT PIABETÁ, no lugar do servidor ALEXANDRE LOPES GONÇALVES, ID 5105454-0. Processo nº SEI-260005/001987/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 11/09/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e
Fiscalização do Contrato nº 010/2023, referente ao processo nº:: SEI260005/004442/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à
Escola Técnica - FAETEC, os servidores Carlos Eduardo Martins Mesquita ID: 2969902, Cácio Ferreira Faria ID: 20910444 / 220777-7 e
Marcos Andrade dos Santos ID: 4416405 como Fiscais da unidade
ETE Henrique Lage (Barreto) e Fundamental Henrique Lage, os servidores Espedito Aparecido Batista ID: 3226275-2 e Carla Costa Rodrigues ID: 3985037-4 como fiscais da Unidade de Búzios, os servidores Emilia Maria Elias Lima Pereira ID: 41766296 e Maria Lúcia de
Souza ID: 44120850 como fiscais da Unidade ETE Maria Mercedes,
os servidores André Luiz Tenório de Almeida ID: 40231151, Carlos
Eduardo Machado Torres ID: 42123470, Sabrina Machado Mesquita
ID: 44323697 e Sônia Cristina Bernardino Ribeiro Manzoni Ramos ID:
5786800 como Fiscais da unidade de São Pedro da Aldeia, adicionar
os servidores Patrícia Regina de Santana Monteiro ID: 057777-8, Rosane Alves da Silva Reis ID: 5137895-7, Jucilene Maria da Silva ID:
51399857 e Edson de Souza Pereira ID: 57646-1 como fiscais e retirar o fiscal Ricardo José da Silva ID: 2097227-0 da unidade Nilópolis
Paiol, adicionar os servidores Márcia Cabral ID: 51384892 e Damiana
Quissylla Gomes ID: 4346344-4 como Fiscais e retirar os Fiscais Espedito Aparecido Batista ID: 3226275-2 e Carla Costa Rodrigues ID:
3985037-4, da unidade de Cabo Frio, adicionar os servidores Vera Luse Sente America Acuser ID:
4972047 1 Petridio Parcia Acuser ID:
4985037-4, da unidade de Cabo Frio, adicionar os servidores Vera Lupedito Aparecido Batista ID: 32262/5-2 e Carla Costa Rodrigues ID: 3985037-4, da unidade de Cabo Frio, adicionar os servidores Vera Lucia Santos Amaral Soares ID: 4378947-1, Patrícia Pereira Acosta ID: 5137630-0, Rita de Cassia Dumas Maciel ID: 4283909-2, Vania Valeria Ferreira ID: 5138297-0, Shirley Ferreira da Silva Pontes ID: 404744 Maciel ID: 448480450 (Page 10) leria Ferreira ID: 513829/-0, Shirley Ferreira da Silva Pontes ID: 5101764-4, Maria das Graças de Souza AzevedolD: 5139152-0, Renê Muzzi ID: 4464587-2, Wilson Modesto Gomes ID: 4378947-1, Luiz Carlos da Silva ID: 5140539-3, Flávio Gonçalves Meirelles Junior ID: 5141082-6, Priscila da Silva Velasco Cavalcante ID: 4456388-4 como Fiscais e retirar os Fiscais Paulo Sergio Ramos Magalhães ID: 3703720, Carmem Matos da Cruz Costa ID: 44640005, Lucia Benedita Guilherme Brandão ID: 5609933, Gilberto Gabriel de Oliveira ID: 42343355, Iuragiria Iosó da Silva Junior ID: 51236941, Ioso Gomes dita Guilherme Brandao ID: 5609933, Gilberto Gabriel de Oliveira ID: 43243355, Jurandir José da Silva Junior ID: 51226804, Joel Gomes de Oliveira ID: 43765670, Sanderson Gomes do Nascimento ID: 44641729, Keite Maria Coutinho da Silva de Moura ID: 51264838, Cristiane Damasceno da Silva Costa ID: 51265133, Ronaldo Dionizio ID: 43360432 e Renata Costa Marques ID: 51258153, da unidade No-ID: 43300432 e Renata Costa Marques ID: 5128133, da unidade Nova Iguaçu - Austin no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/004442/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 756 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do Art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260007/046517/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a Diretora Administrativa do Hospital Univer-Art. 19 - Fica delegada a Diretora Administrativa do Hospital Universitário Pedro Ernesto DANIELA MARIA RODRIGUES RAMOS, matrícula 37.111-2, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho do Hospital Universitário Pedro Ernesto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como, para os seguintes atos:

- I autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las, bem como dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;
- II firmar contratos em nome do Hospital Universitário Pedro Ernesto decorrentes de procedimentos licitatórios com seus fornecedores de materiais e serviços, exclusivamente nos objetos acima definidos;
- III dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obri-gações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços;

V - autorizar a concessão de SIDES e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VI - realizar atos de gestão patrimonial, sendo responsável direto e efetivo de todo patrimônio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, localizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Er-

**Art. 2º** - As competências estabelecidas pela presente Portaria ficarão limitadas aos valores estabelecidos, na forma da legislação vigente, para a modalidade de Tomada de Preços de Serviços.

Art. 3° - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei n° 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro. 01 de setembro de 2023

# MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor

ld: 2508292

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

# ATO DA DIRETORA DE 11/09/2023

PORTARIA UERJ/DAF SEI Nº 117/2023 - DESIGNA a servidora ERI-CA RENATA ALVES HOFFMANN ANDRADE, matrícula 41757-6, para acompanhar e fiscalizar, pela UERJ, o Termo de Cessão de Uso nº 001/2023, referente ao espaço situado no imóvel de propriedade da UERJ, na Rua Arízio Gomes da Costa, nº 186, Jardim Flamboyant, Município de Cabo Frio /RJ. Processo nº SEI-260005/003020/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATOS DO REITOR DE 25.04.2023

PORTARIA Nº 340/2023 - PROMOVE, a contar de 16/02/2023, RICARDO DE OLIVEIRA MENESES, matr. nº 38975-9/ ID: 30160545, lotado na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/REITORIA/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/008519/2023.

PORTARIA Nº 342/2023 - PROMOVE, a contar de 24/01/2023, MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS, matr. nº 38915-5/ ID: 50734318, lotada no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/011852/2023.

# DE 02.05.2023

PORTARIA Nº 359/2023 - PROMOVE, a contar de 06/02/2023, AR-THUR CAMPOS TAVARES FILHO, matr. nº 39313-2/ ID: 44322690, lotado na Escola Superior de Desenho Industrial, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Decliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/014167/2023.

PORTARIA Nº 360/2023 - PROMOVE, a contar de 07/02/2023, MARIANGELA NOGUEIRA BLANCO, matr. nº 38.474-3 / ID 25812149, lotada na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/014586/2023.

# DE 05.05.2023

PORTARIA Nº 369/2023 - PROMOVE, a contar de 13/02/2023, RE-NATA ANGELI, matr. nº 40.898-9 / ID: 44594682, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 14/2019, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 14/2019. 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/015929/2023. 14: 2480081

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATO DA SUPERINTENDENTE DE 12.09.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1256/2023 - NOMEIA GIOVANA FA-GUNDES LUCZINSKI, matr. nº 42.151-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga ho-rária semanal de 40 horas, e lotação no Departamento de Psicologia Clínica - IP, na vaga de CELSO LUGÃO DA VEIGA, matrícula nº 06.965-8, por motivo de aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 400/2021, em 28/06/2021 e considerando a Lei nº 7.629/2017. Processos nº SEI-260007/044637/2022 e nº SEI-260007/044637/2022.1.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ALCANTARA GOMES

# ATOS DA DIRETORA

PORTARIA ART Nº 08/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Ti-

tular do Profo. Antônio de Freitas Peregrino, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam nos Processos nº SEI-260007/031294/2023

PORTARIA ART Nº 09/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof<sup>®</sup>. Marcia Barbosa Águila Mandarim Lacerda, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, considerou a avaliada APTA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam nos Processos nº SEl-260007/031294/2023.

PORTARIA ART Nº 10/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Ti-tular do Prof<sup>a</sup>. Prescilla Emy Nagão Ferreira, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, considerou a avaliada APTA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta compo-sição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Aca-démica nos termos que constam nos Processos nº SEI-260007/031294/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DE 11.09.2023

**DEFIRO** o Abono de Permanência dos servidores uma vez que os interessados atendem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260007/008621/2022 - DURNEL ERACLITO DOS SANTOS, matr. nº 06.947-6, ID: 25348086, com validade a contar de 02/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260007/035859/2022 - NELSON BATISTA MARTINS, matr. nº 27.070-2, ID:25725637, com validade a contar de 14/07/2023.

PROCESSO N° SEI-260007/045872/2023 - ROSANE MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, matr. n° 32.162-0, ID:25707949, com validade a contar de 11/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/033035/2023 - ADRIANA SILVA RODRI-GUES, matr. nº 33.356-7, ID:25300776, com validade a contar de 19/05/2023.

ld: 2508496

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 11.09.2023

PORTARIA Nº 723/2023 - MARNA DA SILVA FAGUNDES DE CARVALHO matr. nº 41.828-5 / ID 51416689 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lè:"MARNA DA SILVA FAGUNDES DA ROCHA", leia-se: "MARNA DA SILVA FAGUNDES DE CARVALHO", tendo em vista a mudança de estado civil 15/06/2023 - Processo nº SEI-260007/042480/2023.

ld: 2508495

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

#### ATO DO REITOR DE 30.08.2023

INVESTE NOAN TONINI SIMONASSI, ID Funcional nº 4405156-5, no cargo de Professor Associado, na área de Metalurgia Física, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 28/08/2023, publicado no D.O. de 29/08/2023, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 02/08/2023, relativo ao Edital publicado no D.O. de 25/10/2022. Processo nº SEI-260009/002110/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUÁL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **DESPACHO DO REITOR** DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/003835/2023 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora CELIA RAQUEL QUIRINO, ID Funcional nº 641482-6, no período de 28/09/2023 a 10/10/2023, para participar do "XXIV Simposio Iberoamericano Conbiand sobre Conservación y Utilización de Recursos Zoogenéticos; VIII Foro Ganadero Iberoamericano Conbiand; XI Seminario Traspatio Iberoamericano (TRASIBER); IX Evento Gastronomía Tradicional de Iberoamérica (GASTRIBER)", em Veracruz, México, sem ônus para a UENF.



### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1667 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE **URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s E-10/670/2004 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Concessão, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa ANGRA AEROPORTOS LTDA, tendo como objeto a prestação do serviço público de administração, manutenção, operação e exploração comercial do Aeroporto de Angra dos Reis.

Juliana Dobbs de Almeida - Id funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Contrato; Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora substituta; Clarissa Rodrigues Coutinho - Id Funcional nº 5139430-8 - Fiscal do

Priscila de Castro e Silva - Id Funcional n° 5137949-0 - Fiscal do Contrato

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1649 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508355

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1668 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s E-10/855/2011 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa AFAI SOUTHERRN SHIPYARD (PANYU GUANGZHOU) LTD, tendo como objeto a elaboração de Projeto Executivo para 7 embarcações de 2000 passageiros e construção e fornecimento de 07 embarcações para 2000 passageiros.

Carina Baldi - Id Funcional n° 5144082-2 - Gestora do Contrato; Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional n°5142208-5 - Gestora substituta;

Breno Tostes de Gomes Garcia - Id Funcional nº 5138780-8 - Fiscal

Clarissa Rodrigues Coutinho - Id Funcional nº 5139430-8 - Fiscal do

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 1622 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508356

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

# ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1669 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINSQUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s E-10/001/125/2014 e SEI-100001/001604/2023

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 004/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGE-PRON), tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria em concurso da interveniencia nal da Marinha do Rio de janeiro no gerenciamento, fiscalização e su-pervisão dos seus Contratos nº 01 e 03/2013, celebrado com os Es-taleiros INACE e AFAI Southern Shipyard, para construção de 09 em-barcações de passageiros com o propósito de aprimorar o Sistema Público de Transportes do Estado do Rio de Janeiro.

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora do Contrato; Juliana Dobbs de Almeida - Id funcional n° 5013200-8 - Gestora subs-

Breno Tostes de Gomes Garcia - Id Funcional nº 5138780-8 - Fiscal

do Contrato; Rafaella Ponce de Almeida Guimarães - Id Funcional n° 5144074-1 -Fiscal do Contrato

**Art.2°-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução  $N^{\rm o}$  1623 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana ld: 2508357

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SETRAM Nº1670 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE **URBANA**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001305/2020 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º 001/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, tendo como objeto a presbarva e a rondação Sarvia Cabrillia, tendo como objeto a pres-tação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 16 (dezes-seis) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semia-berto, aberto, em Prisão Albergue Domiciliar - PAD e livramento con-dicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id funcional nº 5142208-5 - Gestora do Contrato;

Rosane A. da Luz Martins - Id funcional nº 4267424-7 - Gestora subs-

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

Beatriz do Nascimento Pereira da Silva - Id funcional nº 5102909-0 -Fiscal do Contrato

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 1624 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

# WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ld: 2508358

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1671 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000632/2021 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CLARO S.A, tendo como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação a comunicação de serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo de Estado do Riverno de Riverno logia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do contratante, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente.

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id funcional nº 5142208-5 - Gestora do Contrato;

Juliana Dobbs de Almeida - Id funcional n° 5013200-8 - Gestora subs-Luiz Antônio Ramos Pacheco - Id funcional nº 5072368-5 - Fiscal do

Contrato; Geber Lion da Silva Moreira - Id funcional nº 5107755-8 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N º1650 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA WASHINGTON REIS DE OLIVEING Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana Id: 2508359

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SETRAM Nº1672 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

# DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-10/001/012409/2019 e SEI-100001/001604/2023

# RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a EMPRESA KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, inclusidos e fornecimento de Selução de suprespente de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, inclusidos e fornecimento de Selução de Estado de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, inclusidos e fornecimento de Selução de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, inclusidos e fornecimento de Selução de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, inclusidos e fornecimento de Selução d cluindo o fornecimento de 6 (seis) equipamentos multifuncionais, sendo 5 (cinco) monocromáticos e 1 (um) policromático, para atender as demandas do contratante.

Juliana Dobbs de Almeida - Id funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id funcional nº 5142208-5 - Gestora substituta; mos Pacheco - Id Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do

Contrato; Geber Lion da Silva Moreira - Id Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1651 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023 WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508360

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

# ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1673 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

# DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000516/2021 e SEI-100001/001604/2023.

# RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa MACIEL CONSULTORES S/S, tendo como objeto a prestação de Serviços Técnicos de Auditoria do Sistema de Bilhete Único Intermunicipal, abrangendo análise e verificação da correta aplicação das regras do benefício tarifário a partir dos arquivos eletrônicos contendo os dados de leitura dos cartões de transporte, aptos ao benefício do Bilhete Único Intermunicipal, validados nos diferentes modos de transporte público que operam nos municipios do Estado do Rio de Janeiro abrangidos pelo benefício, na forma do Termo de Referência ANEXO I, e do Edital, de forma a atender integralmente ao disposto parágrafo único do art. 10, da Lei 5.628/2009 e o disposto no Decreto 42.262/2010.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do Contrato

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora substituta; José Antonio Ribeiro - Id Funcional n° 2052085-9 - Fiscal do Con-

John Kennedy Da Silva Costa - Id Funcional nº 2875256-2 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1652 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

# WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508361

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1674 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001454/2021 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, tendo como objeto a prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do Contrato

Rosane A. da Luz Martins - Id funcional n° 4267424-7 - Gestora subs-Alberto Jose dos Santos - Matricula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

Beatriz do Nascimento Pereira da Silva - Id funcional nº 5102909-0 -Fiscal do Contrato

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1625 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508362

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1675 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000955/2021 e SEIconsta nos Proce 100001/001604/2023.

# RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CLARO S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecno-logia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do contratante, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Georgina Justina Pereira Da Silva - Matrícula nº 70003288 - Gestora

Luiz Antônio Ramos Pacheco - Id Funcional n° 5072368-5 - Fiscal do Geber Lion da Silva Moreira - Id Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1638 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508363

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1676 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000638/2022 e SEI-

# RESOLVE:

100001/001604/2023.

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO A BIODIVER-SIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos, a serem elaborados por meio de contratação, para o desenvolvimento de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promover a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ nº 2045.

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora do Contrato;

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 -Gestora substituta:

Tânia Mara Marques Motta - Id Funcional n° 5011969-9 - Fiscal do Contrato

Rodrigo da Motta Almeida - Id Funcional nº 5132763-5 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1640 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508364

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1677 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS. PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000589/2022 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 008/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos ao processo de estruturação de um novo modelo para a prestação do serviço público de transporte aquaviário coletivo intermunicipal de passageiros e cargas no Estado do Rio de Janeiro.

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora do Contrato; Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 -Gestora substituta:

Breno Tostes de Gomes Garcia - Id Funcional nº 5138780-8 - Fiscal

Priscila de Castro e Silva - Id Funcional nº 5137949-0 - Fiscal do Contrato.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1656 de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1978 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001028/2021 e SEI-100001/001604/2023.

## RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços web server e hanço de dados. Sistema infraestrutura de servicos web server e banco de dados. Sistema Portal Bilhete Único Integrado (BUI), na forma do Termo de Referên-

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Luiz Antônio Pacheco - Id Funcional n° 5072368-5 Gestor substituto; José Antonio Ribeiro - Id Funcional n°2052085-9 - Fiscal do Contra-

Bernardo Padilha do Nascimento Silva - Id Funcional nº 51367599 -

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1626 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1679 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000818/2022 e SEI-100001/001604/2023.

# RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 11/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa CLARO S.A. tendo como obieto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do Contrato;

Rosane A. da Luz Martins - Id Funcional nº 5107749-3 - Gestora

Lauricio Nunes Borges - Id Funcional nº 2029505-7 - Fiscal do Con-

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-3 - Fiscal do Con-

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1642 de 17 de julho de 2023

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508367

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1680 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001244/2021 e SEI-100001/001604/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 13/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto a Contratação de serviços de hospedagem de e-mail institucional com domínio @transportes.rj.gov.br, necessário para uso em sistemas corporativos, tais como SEI/RJ, SIGRH entre outros, indispensáveis para esta Secretaria, conforme previsto no Termo de

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5- Gestora do Contrato; Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora

substituta; Luiz Antônio Ramos Pacheco - Id Funcional n° 5072368-5 - Fiscal do Contrato Geber Lion da Silva Moreira - Id Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1644 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508368

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1681 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS. PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000957/2022 e SEI-100001/001604/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 14/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES SA, tendo como objeto a prestação de serviços de captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV POR ASSINATURA, por demanda, bem como o empréstimo em regime de comodato de decodificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, para atender o Prédio da Secretaria de Estado de Transportes sob a responsabilidade da SETRAM.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do Contrato

Rosane A. da Luz Martins - Id funcional n° 4267424-7 - Gestora subs-

Fernando Antônio Tayares - Id funcional n.º 2029466-2 - Fiscal do Lauricio Nunes Borges - Id funcional n.º 2029505-7 - Fiscal do Con-

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1627 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508369

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1682 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS. PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001515/2022 e SEI-100001/001604/2023.

# RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU-NICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, tendo como objeto a prestação de serviço de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de Servidor de Aplicação e Gerenciamento de Servidores, em razão da estimativa feita por média para atender os produtos que serão entregues no Plano de Logística e Cargas - PELC/2045, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora do Contrato; Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 -Gestora substituta:

Tânia Mara Marques Motta - Id Funcional n° 5011969-9 - Fiscal do

Rodrigo Da Motta Almeida - Id Funcional nº 5132763-5 - Fiscal do

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1654 de 27 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508370

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1683 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000074/2023 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de climatização, ar-condicionado split, de janela, cortina de ar e prestação de serviços de instalação que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades das Unidades Administrativas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I), e na relação de itens registrados da Ata de Registro de Preços nº 001/2022 e respectivas quantidades anexa ao presente instrumento

Rosane A. da Luz Martins - Id Funcional nº 4267424-7 - Gestora do Contrato:

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional n°5142208-5 - Ges-

Lauricio Nunes Borges - Id Funcional nº 2029505-7 - Fiscal do Con-

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1646 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508371

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1684 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/001930/2022 e SEI-100001/001604/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem Art. 1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa OI S.A, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), na quantidade e forma prevista no termo de referência, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência do instrumento convocatório e da Ata ma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

Rosane A. da Luz Martins - Id funcional nº 4267424-7 - Gestora do Contrato; Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4- Fiscal do Contra-Beatriz do Nascimento Pereira da Silva - Id funcional nº 5102909-0 -

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1620 de 21 de junho de 2023.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508372

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1685 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000340/2023 e SEI-100001/001604/2023.

# RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SA, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de outsour-cing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional n° 5142208-5 - Gestora substituta:

Christovão Machado Peres - Id Funcional nº 5098158-7 - Fiscal do Rayne da Silva - Id Funcional nº 2853595-2- Fiscal do Contrato

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº º 1647 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana



# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1686 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000631/2023 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCU-LOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Carina Baldi - Id Funcional n°5144082-2 - Gestora do Contrato; Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 -

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

trato; Laurício Nunes Borges - Id Funcional nº 2029505-7- Fiscal do Con-

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1648 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508374

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1687 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n° SEI-100001/000766/2023 e SEI-100001/001604/2023.

#### **RESOLVE:**

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato 008/2023, firmado entre a SE-CRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL, tendo como objeto aquisição de 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, Display em LED, com entradas USB e HDMI, para suprir as necessidades como reuniões online, eventos e outros, para atender à demanda dos servidores do Gabinete do Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Referência e do instrumento convocatório.

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5- Gestora do Contrato;

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora

Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

Rosane A. Da Luz Martins - Id Funcional nº 4267424-7 - Fiscal do Contrato

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1655 de 27 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508375

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1688 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI - 100001/000305/2023 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 009/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa RJ. BRAGA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do Contrato; Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 - Ges-

tora substituta; Christovão Machado Peres - Id Funcional nº 5098158-7 - Fiscal do

Contrato: Rayne da Silva - Id Funcional nº 2853595-2 - Fiscal do Contrato

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1657 de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508376

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MORILIDADE LIRBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1689 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-10001/000305/2023 e SEI-100001/001604/2023

#### RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 10/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE AUMENTOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Juliana Dobbs de Almeida - Id Funcional nº 5013200-8 - Gestora do

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 -Gestora substituta:

Christovão Machado Peres - Id Funcional nº 5098158-7 - Fiscal do

Rayne da Silva - Id Funcional nº 2853595-2 - Fiscal do Contrato

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1658 de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

#### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508377

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº1690 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-100001/000745/2022 e SEI-100001/001604/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que persite a compres do produtos e vidias para de deserviços específicos, que persite a compres do produtos e vidias específicos, que persite a compres do produtos e vidias específicos, que persite a compres do produtos e vidias específicos, que persite a compres do produtos e vidias específicos específicos específicos dos mite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Rosane A. Da Luz Martins - Id Funcional nº 4267424-7- Gestora do Contrato

Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - Id Funcional nº 5142208-5 - Gestora substituta Alberto Jose dos Santos - Matrícula nº 9900050-4 - Fiscal do Con-

Lauricio Nunes Borges - Id Funcional n° 2029505-7 - Fiscal do Con-

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1645 de 17 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508378

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1691 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000782/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do CONTRATO nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução das obras de reestruturação urbana da área no entorno da estação de Queimados, no Ramal Japeri, do sistema ferroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, denominado TOD-Queimados/RJ.

- Carina Baldi Id Funcional n°5144082-2 Gestora do Contrato
- Diego Nepomuceno Alberto Id. Funcional nº 51373815-1 Fiscal - Matheus Paraiso de Souza - Id. Funcional nº 51373831-1 - Fiscal

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRANS Nº 1571 de 16 de janeiro 2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2508384

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

# ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1745 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no Processo nº SEI-100005/002140/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023 LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente DETRO/RJ

# ANEXO ÚNICO

Empresa	Contrato	Processo	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal	Fiscal Substituto
APL ADMINISTRAÇÃO DE PATIOS E LEI-	014/2021	E-10/005/10720/2017	José Mauro Monteiro Vilela	Monica Cristina Ferreira	Guilherme Marques Via-	José Ilídio Silveira ID:
LÕES LTDA (REBOQUE LOTE 01)			ID: 5137801-9	da Silva ID: 5128275-5	na ID: 5138300-4	5137950-3
APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E		E-10/005/10720/2017	Rafaella Silva da Costa ID	: Monica Cristina Ferreira	Guilherme Marques Via-	José Ilídio Silveira ID:
LEILÕES LTDA - (REBOQUE LOTE 04)	004/2019		5137814-0	da Silva ID: 5128275-5		5137950-3
BNC PARATY DESENVOLVIMENTO IMOBI-			Tânia Maria Lima Freire		Fabíola Silva dos Santos	
LIÁRIO LTDA	013/2013	E-10/135590/2010		noth ID: 5117779-0		Dias ID: 5130970-0
OI S/A	017/2023	SEI-100005/005325/2022	Tânia Maria Lima Freire	José Luis Monteiro Mai-	Fabíola Silva dos Santos	Carolina Silva de Almei-
			Domingues ID: 4347405-5	noth ID: 5117779-0	ID: 5137789-6	da
						ID: 5138647-0
BNC PARATY DESENVOLVIMENTO IMOBI-	010/2014	E-10/005/6751/2014	Tânia Maria Lima Freire		Fabíola Silva dos Santos	
LIÁRIO LTDA			Domingues ID: 4347405-5	noth ID: 5117779-0		Dias ID: 5130970-0
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	010/2022	SEI-100005/001438/2022	José Ilídio Silveira	Fabiana de Araújo San-	Nathália da Costa Moura	
			ID: 5137950-3	tos	ID: 5089068-9	ID: 5099835-8
				ID: 5137721-7		
BRS SP SUPRIMENTOS	003/2023	SEI-100005/005727/2023	Lívia Vidal Lopes	Vinícius Martins Emerick	Victor Andrey da Silva	Carolina Silva de Almei-
CORPORATIVOS LTDA			ID: 4252130-0	ID: 5141331-0	Dias	da
						ID: 5138647-0
LK3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	001/2023	SEI-100005/003974/2023	Victor Andrey da Silva	Carolina Silva de Almei-	Vinícius Martins Emerick	Lívia Vidal Lopes
			Dias	da	ID: 5141331-0	ID: 4252130-0
			ID: 5130970-0	ID: 5138647-0		
OPPORTUNITY COMÉRCIO E	018/2022	SEI-100005/005727/2023	Giselle Resende de Olivei-	Carolina Silva de Almei-	Fabíola Silva dos Santos	Victor Andrey da Silva
SERVIÇOS EM GERAL LTDA			ra	da	ID: 5137789-6	Dias
			ID: 51375532	ID: 5138647-0		ID: 5130970-0

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP N°55 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA AGÊN-CIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁ-RIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO AGE-TRANSP N° 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 4.555/2005, pelo Decreto Estadual nº 38.617/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 42.888/2011 e Decreto Estadual nº 43.571/2012, bem como, considerando o que consta do Processo nº SEI-220008/000992/2023 e o decidido na 5ª Reunião Interna Extraordinária de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 55 do Regimento Interno para incluir o inciso "III" com a seguinte redação:

III - plenário Virtual para julgamento de processos regulatórios e administrativos, na forma a ser disciplinada em Reso-

Art. 2º - O art. 55 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

> "Art. 55 - O Conselho Diretor promoverá três tipos de reuniões formais: I - Sessões Regulatórias Públicas, objetivando discutir e de-

> cidir matéria regulatória, inclusive sobre recursos impetrados em face de legalidade e/ou mérito;

II - Reuniões Internas, objetivando discutir e decidir assuntos

III - Plenário Virtual para julgamento de processos regulatórios e administrativos, na forma a ser disciplinada em Reso-

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

ADOLPHO KONDER

CHARLLES BATISTA Conselheiro

**FERNANDO MORAES** 

MURILO LEAL

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº56 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTA ÇÃO DE PLENÁRIO VIRTUAL PARA JULGA-MENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP-RJ

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art.4º, incisos IX e X, c/c o §único do art. 6º da Lei nº 4.555/05 conforme dispõe o art. 12, VII, do Regimento Interno e, em face da deliberação tomada na 5ª Reunião Interna Extraordinária de 2023, visando o aperfeiçoamento da atividade judicante desta Autarquia Especial e promover eficiência, transparência e celeridade no âmbito de seu processo decisório, considerando o que consta do processo nº SEI-220008/000992/2023

# RESOLVE:

criado no âmbito da AGETRANSP o Plenário Virtual com a finalidade de garantir celeridade e eficiência no julgamento dos processos regulatórios e procedimentos administrativos que dependam de deliberação do Conselho Diretor, observado o devido processo le gal, ampla defesa e contraditório dos agentes regulados.

§1º - o Conselho Diretor da AGETRANSP poderá se reunir em Plenário Virtual em sessões ordinárias, extraordinárias e administrativas. no prazo e critério definido pelo art. 64 do Regimento Interno, com duração de até 5 (cinco) dias úteis.

§2º - a pauta com a lista dos processos que serão julgados deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Reguladora.

Art. 2º - Serão preferencialmente julgados em Plenário Virtual os processos regulatórios que sejam considerados de baixa complexidade por cada Relator ou que não apresentem nenhum impacto na prestação do servico público, independente da aplicação de sanção, pecuniária ou não, em face do agente regulado

§1º - os processos submetidos a julgamento em Plenário Virtual serão dispostos em lista com a apresentação de voto resumido contendo breve relatório e fundamentação compatível devidamente elaborada

§2º - no julgamento realizado por meio eletrônico, os Conselheiros poderão manifestar seu posicionamento da seguinte forma:

- a) acompanho o Conselheiro Relator;
- b) acompanho o Relator com ressalva de entendimento; c) divirjo do Relator; ou
- d) acompanho a divergência.

§3º - eleitas as opções das alíneas "b" ou "c", o Conselheiro declarará seu voto nos próprios autos do processo expondo fundamentadamente as razões de sua ressalva ou divergência.

§4º - iniciado o julgamento, os Conselheiros terão 5 (cinco) dias úteis

§5º - a conclusão dos votos registrados pelos Conselheiros será disponibilizada automaticamente, na forma de resumo de julgamento, no sítio eletrônico da AGETRANSP e publicado no Diário Oficial.

considerar-se-á que acompanhou o Relator o Conselheiro que não se pronunciar no prazo previsto no §4º.

 $\S 7^{\rm o}$  - a ementa, o relatório e voto somente serão tornados públicos com a publicação do acórdão do julgamento.

§8º - os votos serão computados na ordem cronológica das manifestações.

§9º - após a publicação da lista prevista no §1º e antes de iniciado o julgamento, qualquer Conselheiro poderá requerer a retirada de pro-cessos da lista de julgamento se entender que não se enquadra na hipótese do caput, devendo ser incluído na sessão ordinária subse-

§10º - o pedido de retirada de julgamento previsto no parágrafo anterior deverá ser fundamentado e poderá ser objeto de votação, a cri-

Art. 3º - O Conselheiro Relator poderá retirar do sistema qualquer lista ou processo antes de iniciado o respectivo julgamento.

Art. 4º - Não serão julgados em Plenário Virtual as listas ou os processos com pedido de sustentação oral realizado por qualquer das partes, desde que requerido até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão, cabendo ao Relator o deferimento.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no caput, o Conselheiro Relator retirará o processo da pauta do Plenário Virtual e o encaminhará para julgamento pelo órgão colegiado a ser oportunamente designado para julgamento presencial ou telepresencial, com publicação de nova

Art. 5º - As listas ou processos submetidos a julgamento em Plenário Virtual poderão ser objeto de pedido de vista por qualquer Conselhei-

§1º - o Conselheiro que pedir vista dos autos deverá apresentá-los, para prosseguimento da votação, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação da ata de julgamento.

§2º - as listas ou processos que forem objeto de pedido de vista feito em Plenário Virtual poderão, a critério do Conselheiro Vistor, ser devolvidos para prosseguimento do julgamento em Plenário Virtual ou encaminhados a julgamento presencial ou telepresencial, oportunidade em que os votos já proferidos poderão ser modificados.

Art. 6º - Os Conselheiros poderão votar nas listas como um todo ou em cada processo separadamente

Art. 7º - O Conselho Diretor decidirá sobre os casos omissos

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

ADOLPHO KONDER

CHARLLES BATISTA Conselheiro

FERNANDO MORAES

MURILO LEAL

VICENTE LOUREIRO Conselheiro

ld: 2508415

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010002/2022- RATIFICA a decisão do Pregoeiro quanto ao deferimento do pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 019/2023, interposto pela empresa, ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING. cujo objeto é o "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPE-RAÇÃO AMBIENTAL NO RIO CÓRREGO DANTAS - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ".

ld: 2508330

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

> DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004403/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de marco de 2009, publicada em 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário CALEBE RA-MOS PEREIRA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 159 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA-PROCESSO Nº SEI-020007/001987/2023.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANCAS, no uso de suas atribuições legais.

# RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 008/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura.

Pecuária, Pesca e Abastecimento e a SM SOLUÇÕES PARA GES-TÃO DA INFORMAÇÃO LTDA- processo nº SEI-020007/001987/2023.

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS: Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524; Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional n.º 564427-5.

Art.2° - Designar como Gestor do Contrato nº 008/2023 o servidor Lucas Ramos Fernandes Silva, ID Funcional n.º 5097940-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Niterói. 11 de setembro de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2508246

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004501/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Bacon, Bacon fatiado e Bacon em cubos, pertencentes à LA TOCINETA CHARCUTARIA E DEFUMADOS LTDA SIE 1382, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2508352

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 296 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LI-CITAÇÃO E DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA E FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, e conforme administrativo nº SEI-180007/001351/2020,

**CONSIDERANDO:** 

- o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, que torna imperativa a constituição da Comissão Permanente de Licitação;
- o disposto no artigo 26, do decreto nº 42.301/2010, que trata da composição das Comissões de Licitação;
- o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 7º, §3º, do Decreto Estadual nº 31.863/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiro; RESOLVE:

Art. 1º - A comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte

PRESIDENTE: RODRIGO GONÇALVES DIAS , ID 5144896-3 SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRESIDENTE: PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6

**MEMBROS:** CAROLINE ANTUNES, ID 5101881-0

DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6 LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0 Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na moda-lidade de pregão, serão promovidos pelo pregoeiro e equipe de apoio abaixo designados; PREGOEIRO:

PATRICIA VIÇOSO FIGUEIREDO, ID 4318123-6
PREGOEIRO SUBSTITUTO:

CAROLINE ANTUNES, ID 5101881-0

EQUIPE DE APOIO:

AMANDA GONÇALVES TEIXEIRA, ID 43882803

DEBORA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA, ID 4428511-6

LEONARDO GOMES VASQUINHO, ID 5102335-0

PODRICO CONCALVES DIAS ID 51444906 2

RODRIGO GONÇALVES DIAS , ID 5144896-3 Art. 3º - A presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas/RJ e à Secretaria de Estado de Fazenda e Pla-

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SECEC nº 292 de 21/08/2023.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

**CLAUDIA MATTOS RAYBOLT** Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em exercício

ld: 2508608 RESOLUÇÃO SECEC Nº 298 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto 06/09/1984, conforme administrativo SEI SEI-

# RESOLVE:

180007/002029/2022

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento de sindicância para apurar as denúncias de ocorrência de alegada conduta inidônea de

Art. 2º - Fica responsável pelo presente procedimento de Sindicância, comissão composta por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, abaixo definidos e sob presidência do

1. Tatiana Várzea Fernandes. Id 5748070

2. Luiz Fernando Cordeiro Coutinho, ID.5127165-4

3. Tânia Amorim de Barros, Id. 3218604-5

Art. 3º - Fica designado o prazo legal de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta sindicância.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

# **CLAUDIA MATTOS RAYBOLT**

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em exercício

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11.09.2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001603/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso III do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de HAMILTON DE HOLANDA no projeto FIM DE TÂRDE IN CONCERT, tendo como favorecida a empresa BRASILIANOS PRODUCOES LTDA., CNPJ 11.353.831/0001-63, despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

I4. 35083.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001440/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no Inciso III do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos no projeto Quintas do Servidor uma parceria da FUNARJ e SE-PLAG, tendo como favorecido GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA 65722485772, CNPJ 24.680.485/0001-70, despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 2101.04.122.0002.2016 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ - Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 e RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.26 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

ld: 250845

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA CHEFE DE 12.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/450.462/1998 - Leonardo Freitas de Uzeda, Identidade Funcional 2879463-0. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 08/01/2016 a 07/01/2021.

d: 250854

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA CHEFE DE 05.09.2023

PROCESSO № SEI-E-18/005/418/2014 - Andrea Moniz Hoffmann, Identidade Funcional 2866439-6. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 22/07/2018 a 21/07/2023.

ld: 2508379

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DA CHEFE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000625/2023 - ANTONELLA LIMA PARESCHI, ID Funcional nº 946875-7. Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, REGISTRA-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no período compreendido entre 01/02/1990 a 21/04/1992 e 01/01/1993 a 21/02/1993, no total de 863 (oitocentos e sessenta e três) dias constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício nesta Fundação para a servidora Antonella Lima Pareschi - ID Funcional 946875-7.

PROCESSO Nº SEI-180005/000868/2023 - FRANCISCO DAS CHAGAS TIMBO CATUNDA, ID Funcional nº 2877745-0. Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, REGISTRA-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de

Seguro Social - INSS no período compreendido entre 23/10/1984 a 16/10/1986, 01/06/1982 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 31/05/1984, no total de 1449 (mil quatrocentos e quarenta e nove trinta e seis) dias constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para o servidor Francisco das Chagas Timbo Catunda - ID Funcional 28/77450

PROCESSO Nº SEI-180005/000923/2023 - DEBORAH CAVALCANTI RIBEIRO, ID Funcional nº 637478-6. Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, REGISTRA-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no período compreendido entre 01/03/1992 a 30/04/1996, no total de 1550 (mil quinhentos e cinquenta) dias constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para a servidora Deborah Cavalcanti Ribeiro - ID Funcional 6374786.

ld: 2508388

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ N° 094 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a

revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-310003/004050/2022;

#### RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

 I - OBJETO: Execução do Programa de Atenção à Pessoas em Vulnerabilidade Social.

 II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a contar de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH/ FUNDO ES-TADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Di-

UG: 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49010.14.422.0488.4712	1.761.122	339000	1.500.000,00
49650.08.244.0450.4540	1.761.122	339000	500.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

gação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro em Exercício

ld: 2508390

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000628/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000620/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral

do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000534/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVÓ COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS.referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/000627/2022 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM .referente ao exercício de 2020.

ferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM .referente ao exercício de 2020.

PROCESSO N° SEI-310003/000632/2022. Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA .referente ao exercício de 2020.

PROCESSO Nº SEI-310003/003368/2020 - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANGARATIBA referente ao exercício de 2019.

ld: 2508339

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE RENÚNCIA AO SEGUIMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS E RESPECTIVO REMANEJAMENTO DE VAGAS DO EDITAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 QUE VISA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES DOTADAS DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ORA DENOMINADAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023, às quinze horas, na Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, à Praça Cristiano Ottoni, s/n, 7° andar (Prédio da Central do Brasil) realizou-se reunião para avaliação de renúncia à continuidade da participação da Comunidade Terapêutica Jesus è O Caminho, CNPJ 33.085.625/0001-52, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022, na qual estavam presentes os membros da Comissão de Seleção Elen Viviane dos Santos e Giselle de Mello Amora. Processo SEI-310003/004345/2021 no index. 58084687. Os trabalhos foram abertos sob a presidência da Sra. Elen Viviane dos Santos com a finalidade de avaliar informação indicada pela Comunidade Terapêutica Jesus É O Caminho, a qual indicou através de pronuncimaneto documental a renúncia ao prosseguimento do processo de seleção de vagas referente ao Chamamento Público supracitado. Sobre o remanejamento das 15 vagas contempladas anteriormente à Comunidade Terapêutica Jesus É O Caminho, sendo estas direcionadas para a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 08.872.893/0001-77, visto se tratar da Instituição habilitada que segue a pontuação e número de vagas para acolhimentos suficientes para esta contemplação.

# INSTITUIÇÕES HABILITADAS APÓS REMANEJAMENTO:

	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO	CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO	LOTE
1	INSTITUTO GUTEMBERG CASA DE RECUPERA- ÇÃO VALENTE DE DAVI		100	100	50
2	DESAFIO JOVEM EBENEZER - CTCL - Seropédica	50.456.870/0003-00	100	112	50
3	INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO	10.488.174/0001-07	98	100	50
4	CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUIMI- COS Filial - C.A.M.O.R.	18.186.616/0002-45	93	100	50
5	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - FILIAL CACARIA	08.872.893/0002-58	92	120	50
6	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - PARA- CAMBI	08.872.893/0003-39	92	120	50
7	DESAFIO JOVEM EBENEZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	08.872.893/0001-77	92	120	45
8	DESAFIO JOVEM EBENEZER - COMUNIDADE TE RAPÊUTICA CAMPO LINDO	-50.456.870/0010-39	92	60	30
9	PROJETO ALCANÇANDO VIDAS	33.433.415/0001-99	90	60	30
10	PROJETO MISSÕES HOPE & LIFE JESUS	32.122.018/0001-52	85	60	30
11	ASSOCIAÇÃO PROJETO RESGATANDO VIDAS	10.321.049/0002-80	80	140	30
12	CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS Matriz - C.A.M.O.R.	18.1866.16/0001-64	92	30	15
13	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - Japeri	18.119.700/0003-27	90	50	15
14	CASA DE RECUPERAÇÃO VARÃO DE GUERRA	04.821.306/0001-60	80	60	15
15	INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO	17.795.853/0001-60	67	100	15
16	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MATEUS 25:35	07.910.103/0001-38	90	20	0

17	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDI	EIRA 18.119.700/0001-65	90	25	0
	- RJ				
18	ASSOCIAÇÃO VENCEDOR CADA DIA	31.097.601/0001-98	90	25	0
19	CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR	30.286.570/0001-50	85	40	15
20	INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE	24.948.707/0001-92	65	30	15
	TOTAL DE VAGAS				555

### **ELEN VIVIANE DO SANTOS**

# GISELLE DE MELLO AMORA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DI-REITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### ATA DE REUNIÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH TORNOU PÚBLICO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, O EDITAL DE Nº 001/2022, por intermédio deste ato representado por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo nº SEI-310003/004345/2021, cujos objetivos foram voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e de Assistência Social, regularmente constituída dotada de personalidade jurídica e de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos. com vista à celebração de Termo de Colaboração. O objeto do presente Edital teve como base: Celebrar Termo de Colaboração com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, ora denominada Proponente, para escolha de Comunidades Terapêuticas - organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, reguladas por lei própria, cuja atividade principal é o modelo terapêutico de atenção em regime residencial e transitório. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Estadual nº 44.879/2014, da Lei n.º 287, de 04.12.79 (e alterações), do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, da Portaria nº 563, de 19.03.2019 - SENAPRED; da Resolução RDC - ANVISA - nº 29 de 30.06.2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis. O LOCAL E DATA LIMITE PARA EN-TREGA DAS PROPOSTAS foram indicadas da seguinte forma no Edital 001/2022: As propostas foram entregues no Protocolo da SED-SODH, aos cuidados da Comissão de Seleção, situado na Av. Erasmo Braga nº 118, 7º andar - Centro/RJ - Rio de Janeiro - CEP: 20.020-000, sendo trinta (30) dias a contar da publicação no Diário Oficial do

Estado, HORÁRIO: 10 às 17h, O Edital de Seleção e seus anexos foram disponibilizados e permanecem na página do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos através do sítio eletrônico: www.rj.gov.br. Na aba Social, bem como no Portal do CONVERJ: www.convenios.rj.gov.br.
O Edital 001/2022 contou com três (03) ERRATAS, as quais foram pu-

blicadas nas datas de 26 de abril de 2022, 31 de maio de 2022 e 06 de junho de 2022, contendo, em geral as seguintes alterações:

- Pedidos de informações e de esclarecimentos de dúvidas de inter-

pretação deste Edital puderam ser apresentados até dois (02) dias úteis anteriores à abertura da sessão de Apresentação dos Envelopes de Propostas, por escrito, no endereço supracitado.

Eventuais impugnações ao presente Edital poderiam ser apresentadas, por escrito, até dois (02) dias úteis anteriores à abertura da sessão de Apresentação dos Envelopes de Propostas, por escrito

A ERRATA também esclareceu sobre: OBJETO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, OBRIGA-CÕES DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUALIFICAÇÃO, OBJETO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DO PRAZO DO TERMO DE COLA-BORAÇÃO. EXTENSÃO DE PRAZO. Valendo-se das mudanças indicadas, a errata, estendeu o prazo de apresentação de propostas e de habilitação, jurídica nos termos do edital no 001/2022, para trinta (30)

dias a contar de sua publicação. Quanto à ERRATA III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 foi publicado:

 Os documentos a serem apresentados foram encaminhados em dois (02) envelopes, devidamente lacrados, rubricados e inseridos em um único envelope, o qual deve ser endereçado e protocolado junto à SEDSODH, até às 17 horas, em até trinta (30) dias corridos após a publicação do edital;

Conteúdo dos envelopes "A" e "B" que deveriam ser destinados à Comissão de Seleção endereçada à SEDSODH;

- Anexo IV do Edital de Nº 001/2022 - DECLARAÇÃO DE QUE A

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI DIRIGENTES

Considerando as mudancas de cada Errata, ficou estabelecido o prazo de apresentação de propostas e habilitação jurídica nos termos do edital 001/2022, para dez (10) dias a contar da publicação de cada uma destas.

Em 28 de junho de 2022 foi realizada a Sessão de Abertura de Envelones enviados pelas Comunidades Terapêuticas que participaram do Edital 001/2022, tendo os representantes destas, participado da Celebração em questão. O Evento foi realizado no auditório do Prédio da Central Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química Endereço: Praça Cristiano Otoni, s/n, 7° andar, sala 750, Centro do Rio de Janeiro - RJ Contato: 21 2332-6775 / agenda.sepredeq@sedsdh.rj.gov.br do Brasil, situado à Praca Cristiano Ottoni, s/n, local onde está situada a SUBPREDQ, Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química.

Caso a documentação apresentada estivesse incompleta, o Proponente teria cinco (05) dias úteis para regularizá-la (conforme o item 8.6 do Edital 001/2022), a contar pela comunicação realizada pela Comissão de Seleção.

Caso todas as propostas de trabalho fossem desclassificadas durante o processo seletivo, a Comissão de Seleção ofertaria um o prazo de até oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta das Comunidades Terapêuticas participantes

No dia 11 de agosto de 2022, às treze horas, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da SUB-PREDQ, em sua sede, através da Comissão de Seleção do Edital 001/2022 realizou a seleção das Instituições habilitadas para o CHA-MAMENTO PÚBLICO nº 001/2022. Neste sentido, foi publicada ATA de RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 (37690042), visando celebrar Colaboração com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, ora denominada Proponente, para escolha de Comunidades Terapêuticas.

	INSTITUIÇÃO	CNPJ	LOTE
1	INSTITUTO GUTEMBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTE DE DAVI	17.541.805/0001-45	50
2	DESAFIO JOVEM EBENEZER - CTCL - Seropédica	50.456.870/0003-00	50
3	INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO	10.488.174/0001-07	50
4	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUI- MICOS - Filial - C.A.M.O.R.	18.186.616/0002-45	50
5	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - FILIAL CACARIA	08.872.893/0002-58	50
6	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - PARACAMBI	08.872.893/0003-39	50
7	DESAFIO JOVEM EBENEZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	08.872.893/0001-77	30
8	DESAFIO JOVEM EBENEZER - COMUNIDADE TERAPEUTICA CAMPO LINDO	50.456.870/0010-39	30
9	PROJETO ALCANÇANDO VIDAS	33.433.415/0001-99	30
10	CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR	30.286.570/0001-50	30
11	PROJETO MISSÕES HOPE & LIFE JESUS	32.122.018.0001/52	30
12	ASSOCIACAO PROJETO RESGATANDO VIDAS	10.321.049/0002-80	30
13	COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS É O CAMINHO	33.085.625/0001-52	15
14	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍ- MICOS - Matriz - C.A.M.O.R.	18.1866.16/0001-64	15
15	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - Japeri	18.119.700/0003-27	15
16	CASA DE RECUPERAÇÃO VARÃO DE GUERRA	04.821.306/0001-60	15
17	INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO	17.795.853/0001-60	15
	TOTAL DE VAGAS		555

Concluiu-se a análise da documentação das Instituições habilitadas e inabilitadas, de acordo com os itens 8.2 e 8.6 do Edital, para o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 (Processo no SEI-310003/004345/2021) EM 16 DE AGOSTO DE 2022 por parte da Comissão de Seleção. Em seguida, realizou-se ATA de Instituições HABILITADAS (38021504) do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 (Processo no SEI-310003/004345/2021

INS	ITUIÇÃO	CNPJ	STATUS
1	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - Japeri	18.119.700/0003-27	HABILITADA
2	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - RJ	18.119.700/0001-65	HABILITADA
3	ASSOCIACAO PROJETO RESGATANDO VIDAS	10.321.049/0002-80	HABILITADA
4	Associação Vencedor Cada Dia	31.097.601/0001-98	HABILITADA
5	Casa de Apoio Feminino PORAMOR	30.286.570/0001-50	HABILITADA
6	Casa de Recuperação Varão de Guerra	04.821.306/0001-60	HABILITADA
7	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS_FIIIal C.A.M.O.R.	-18.186.616/0002-45	HABILITADA
8	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS_Matri; - C.A.M.O.R.	z18.1866.16/0001-64	HABILITADA
9	COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS É O CAMINHO	33.085.625/0001-52	HABILITADA
10	COMUNIDADE TERAPEUTICA MATEUS 25:35	07.910.103/0001-38	HABILITADA
11	DESAFIO JOVEM EBENEZER - COMUNIDADE TERAPEUTICA CAMPO LINDO	50.456.870/0010-39	HABILITADA
12	DESAFIO JOVEM EBENEZER - CTCL - Seropédica	50.456.870/0003-00	HABILITADA
13	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - FILIAL CACARIA	08.872.893/0002-58	HABILITADA
14	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - PARACAMBI	08.872.893/0003-39	HABILITADA
15	DESAFIO JOVEM EBENEZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	08.872.893/0001-77	HABILITADA
16	INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE	24.948.707/0001-92	HABILITADA
17	INSTITUTO GUTEMBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTE DE DAVI	17.541.805/0001-45	HABILITADA
18	INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO	17.795.853/0001-60	HABILITADA
19	INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO	10.488.174/0001-07	HABILITADA
20	PROJETO ALCANÇANDO VIDAS	33.433.415/0001-99	HABILITADA
21	PROJETO MISSÕES HOPE & LIFE JESUS	32.122.018.0001/52	HABILITADA
22	CASA RENASCER	28.455.418/0001-02	INABILITADA
23	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO MAANAIN	07.568.557/0003-34	INABILITADA
24	CENTRO DE TERAPIA PARA DEPENDENTES QUIMICOS - QG DA PAZ	01.948.513/0001-91	INABILITADA
25	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO KAIROS PARA DEPENDENTES QUÍMICOS	00.241.705/0001-09	INABILITADA
26	DESAFIO JOVEM SPA	18.852.796.0001/76	INABILITADA
27	INSTITUTO EFRAIM	18.875.409/0001-17	INABILITADA
28	UNIDADE I DE REINTEGRAÇÃO	00.619.989/0001-16	INABILITADA
29	VALENTES DE DAVI MISSÕES	33.850.562.0001/83	INABILITADA

A classificação das Instituições habilitadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 foi realizada no dia 24 de agosto de 2022, às onze horas, na Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, com o objetivo de celebrar o Termo de Colaboração com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, denominada Proponente para escolha de Comunidades Terapêuticas.

# CLASSIFICAÇÃO

INSTI	TUICÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO	CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO	VAGAS OFERTADAS
1	INSTITUTO GUTEMBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTE		100	100	50
	DE DAVI				
2	DESAFIO JOVEM EBENEZER - CTCL - Seropédica	50.456.870/0003-00	100	112	50
3	INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO	10.488.174/0001-07	98	100	50
4	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES	18.186.616/0002-45	93	100	50
	DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS Filial - C.A.M.O.R.				
5	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - FILIAL CACARIA	08.872.893/0002-58	92	120	50
6	DESAFIO JOVEM EBENÉZER DO ERJ - PARACAMBI	08.872.893/0003-39	92	120	50
7	DESAFIO JOVEM EBENEZER DO ESTADO DO RIO DE JANEI	08.872.893/0001-77	92	120	30
	RO				
8	DESAFIO JOVEM EBENEZER - COMUNIDADE TERAPEUTICA	50.456.870/0010-39	92	60	30
	CAMPO LINDO				



9	PROJETO ALCANÇANDO VIDAS	33.433.415/0001-99	90	60	30		
10	CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR	30.286.570/0001-50	85	60	30		
11	PROJETO MISSÕES HOPE & LIFE JESUS	32.122.018.0001/52	85	60	30		
12	ASSOCIACAO PROJETO RESGATANDO VIDAS	10.321.049/0002-80	80	140	30		
13	COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS É O CAMINHO	33.085.625/0001-52	95	35	15		
14	CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES	18.1866.16/0001-64	92	30	15		
	DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS Matriz - C.A.M.O.R.						
15	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - Japeri	18.119.700/0003-27	90	50	15		
16	CASA DE RECUPERAÇÃO VARÃO DE GUERRA	04.821.306/0001-60	80	60	15		
17	INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO	17.795.853/0001-60	67	100	15		
18	COMUNIDADE TERAPEUTICA MATEUS 25:35	07.910.103/0001-38	92	20	0		
19	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA - RJ	18.119.700/0001-65	90	25	0		
20	ASSOCIAÇÃO VENCEDOR CADA DIA	31.097.601/0001-98	90	25	0		
21	INSTITUTO ASSISTENCIAL ATITUDE	24.948.707/0001-92	65	30	0		
TOT	TOTAL DE VAGAS						

Nos termos do item 11, subitem 3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚ-BLICO, a Comissão de Seleção reuniu-se em 05 de setembro de 2022, a fim de dar ciência ao recurso interposto pela proponente DE-SAFIO JOVEM SPA (39127371), para que os demais proponentes tivessem ciência e pudessem apresentar suas contrarrazões no prazo de cinco (05) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação do

Em 19 de setembro de 2022 foi publicada em D.O. a Ata da reunião da Comissão de Seleção (39754756) realizada em 05 de setembro de

Diante do exposto, informamos que a DECISÃO de inabilitação se deu em razão da AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

deu em razão da AUSENCIA DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO NO CONVERJ, o que contrariou o item 8.1 do edital, abaixo transcrito: "8.1. A Proposta de Trabalho (Anexo IX) deverá ser inserida e enviada sob a forma eletrônica pelo CONVERJ."

Em 27 de janeiro de 2023, foi publicada RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 679 2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 que designa, para gestão de convênios, a servidora Fabíola Cristina da Silva, Diretor de Departamento, Símbolo DAS-8, ID Funcional nº 5122090-3, como Gestor dos Termos de Colaboração, Formento e/ou Convênios, no âmbito da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química- SUBPREDQ, conforme dispõe a Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº

44.879/2014.

Também em 27 de janeiro de 2023, foi publicada em D.O RESOLUÇÃO SEDSODH N° 680 2022, que designa a servidora Rayane Cristina dos Santos Vieira, Coordenador, DAS 8, ID Funcional nº 5096048-2, como Gerente dos Termos de Colaboração, Fomento e/ou Convênios, no âmbito da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química- SEPREDEQ, conforme dispõe a Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual n° 44.879/2014. Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, às 10 horas, rea-

lizou-se a reunião para o remanejamento de vagas (49332261) conforme o CHAMAMENTO PÚBLICÓ nº 001/2022, com a finalidade de avaliar informação indicada pela Instituição CASA DE APOIO FEMI-NINO PORAMOR que se refere à alteração de endereço da Institui-NINO PORAMÓR que se refere à alteração de endereço da Instituição e redução na capacidade de acolhimentos, tendo o fato ocorrido durante o processo de análise documental do edital em tela. Neste ínterim, das trinta (30) vagas anteriormente destinadas à CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR (CNPJ 30.286.570/0001-50) foram mantidas quinze (15) vagas e as outras quinze (15) vagas remanejadas para o INSTITUO ASSITENCIAL ATITUDE (CNPJ 24.948.707/0001-92), visto que outras Instituições, anteriormente classificadas ao Instituto Assistencial Atitude, não possuem número mínimo de vagas para acolhimento conforme item 5.0BJETO do edital ou não cadastraram sua proposta no CONVERJ de acordo com item 8. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO E PROPOSTA DE TRABALHO. Cabe ressaltar, que a escassez do trabalho desenvolvido com o público feminino, na situação de uso e abubalho desenvolvido com o público feminino, na situação de uso e abuso de álcool e outras drogas levou a Comissão de Seleção dar relevância para a permanência da CASA DE APOIO FEMININO PORA-MOR ao processo em tela, visto que se trata da única Comunidade Terapêutica que realiza atendimento a mulheres.

Publicada Ata de Remanejamento (49188855) em 28 de março de 2023 de quinze (15) vagas da Instituição CASA DE APOIO FEMININO PORAMOR (CNPJ 30.286.570/0001-50) para o INSTITUO ASSITEN-CIAL ATITUDE (CNPJ 24.948.707/0001-92)

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023, a Comissão de Seleção se reuniu com a finalidade de avaliar informação indicada pela Comunidade Terapêutica Jesus É O Caminho, a qual indicou através de pronunciamento documental a renúncia ao prosseguimento do processo de seleção de vagas referente ao Chamamento Público supracitado (49332261).

Sobre o remanejamento de vagas, de acordo com o Edital, através do item 5.0BJETO foi realizado o remaneiamento das quinze (15) vagas contempladas anteriormente à Comunidade Terapêutica Jesus É O Caminho, sendo estas direcionadas para a Comunidade Terapêutica Caminho, sendo estas direcionadas para a Comunidade lerapeutica Desafio Jovem Ebenézer do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 08.872.893/0001- 77, visto se tratar da Instituição habilitada que segue a pontuação e número de vagas para acolhimentos suficientes para esta contemplação. A Ata de Renúncia e Remanejamento de Vagas foi encaminhada para a publicação (58084687). A Comissão de Seleção finaliza o processo do Edital 001/2022 e encerra a presente Ata assinada por seus membros.

> **ELEN VIVIANE DO SANTOS** Presidente

GISELLE DE MELLO AMORA Membro

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

#### **DESPACHO DA PRESIDENTE** DE 11.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001348/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pelo Sr. PABLO DA SILVA FREIRE, em decorrência do fa-lecimento do ex-servidor da Fundação Leão XIII, Sr. NELIO DOS SANTOS PEREIRA pertencente ao cargo de Motorista, Id. Funcional

nº 2133793-4, falecido em 23/08/2023, no valor total de R\$ 3.836,00 (três mil, oitocentos e trinta seis reais, observando-se a regra contida no  $\S1^\circ$ , incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

ld: 2508416

# Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.08.2023 PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.09.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000683/2023

Onde se lê:

Alteração de categoria do atleta GUSTAVO MORAIS PEREIRA de Internacional A para Internacional B.

Alteração de categoria do atleta GUSTAVO MORAIS PEREIRA de Internacional B para Internacional A.

ld: 2508572

## Controladoria Geral do Estado

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CONTROLADOR DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-32/001/003121/2019 - AUTORIZO a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio para o servidor ANTONIO CARLOS MA-RINS DE SOUZA JUNIOR, Auditor do Estado, ID nº. 43318207, referente ao período aquisitivo de: 10/03/2014 à 08/03/2019, a contar de 18/09/2023 à 17/10/2023.

ld: 2508455

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO CONTROLADOR

PROCESSO № SEI-E-04/063/100005/2018 - AUTORIZO a fruição de 4 (quatro) meses de licença prêmio para o servidor GILIARDE FIRME ARAÚJO, Auditor do Estado, ID № 50154931, referente aos seguintes períodos aquisitivos de: 12/07/2013 a 20/07/2018 - 1 (um) mês e 21/07/2018 a 19/07/2023 - 3 (três) meses, no período de 04/09/2023 até 03/01/2024.

ld: 2508460

#### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000183/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2508255

# Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECI-MENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMA-CÃO DIGITAL.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023.

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- consta do Processo nº SEI-430001/001443/2023: RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 04/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria

que possuirão as seguintes funções: I - FERNANDO BRAGA MARTINS ID. 2586562-5 (Gestor);

- II MARCELO QUINTERO DA SILVA ID. 05114014-4(Gestor subs-
- III MADALENA ALVES DOS SANTOS ID. 05017484-3 (Fiscal Ti-
- IV FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA ID. 05000337-2 (Fiscal Titular);
- V LISS DE FÁTIMA FRANÇOISE MOREIRA GRILLO FAULHABER -D. 05099562-6(Fiscal Substituto).

  Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2023. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Subsecretário Executivo

ld: 2508285

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

### ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 05 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPA-NHAMENTO DO CONTRATO N.º 002/2023 INS-

TITUÍDA PELA PORTARIA SETD/SUBEXE N.º 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD n.º 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que de-lega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD n.º 5 de 23 de maio de 2023:

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016;
- o que consta 430001/000737/2023. consta do Processo Administrativo nº
- Art. 1º Fica alterada e consolidada a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n.º 002/2023 instituída pela Portaria SETD/SUBEXE n.º 02, de 18 de agosto de 2023, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I- Roberta de Jesus de Sá ID funcional: 4436060-6 (Gestor)

II- Natália Barbosa Bastos ID funcional: 05124937-5 ( Gestor substi-

III- Tatiana Duarte Bonifácio ID funcional: 05008840-8 (Fiscal Titular) III- fataria Duarte Bonifació ID funcional: 0500840-8 (Fiscal Titular)
 IV- Patrícia Meireles da Silva ID 51219379 (Fiscal Titular)
 V - Dayana Simões Augusto de Souza Aquino ID funcional: 05097278-2(Fiscal Substituto)
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2023.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023 DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Subsecretário Executivo

ld: 2508562

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC N ° 320 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO PAGOLES SARAJVA CONSÓRCIO PARQUE SARAIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE DE PARQUE SARAIVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000619/2021.

ISADORA COSTA GUALBERTO ROSALINO - ID Funcional: 5144375-

SUPLENTE:

JEHNIFFER PIRES - ID Funcional: 5090340-3

FISCAIS TÉCNICOS: MÁRCIO MOTA JUNIOR - ID Funcional: 5142350-2; CARLOS NEI DA SILVA REIS JUNIOR - ID Funcional: 5144439-9;

LÍVIA ALVIM ARAÚJO - ID Funcional: 5144689-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO: GUSTAVO VALLE - ID Funcional: 5130200-4; MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID Funcional: 5137966-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 11 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1099 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SUBSTITUTO PARA O ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO PE-RÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/09/2023 ATÉ 30/09/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a motivação exposta na CI EMOP/ASSJUR nº 7, de 06 de setembro de 2023 sob o indexador SEI nº 59198447, constante do processo SEI-170002/002112/2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar Fabio Richard Franco Ferreira, Auditor, Id.: 5121053-3, para substituir Richard de Assis Rodrigues, Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, no período compreendido entre 11/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2508317

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR DE 05.09.2023

**DESIGNA JOEL DE OLIVEIRA CASTRO**, Adjunto I, Id Funcional nº 5127586-4, instituindo para fins de fiscalização, em substituição ao fiscal anterior, Evaldo de Jesus Cunha da Silva, Adjunto I, Id Funcional nº 5106353-0, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000604/2020, a favor da J.S.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº SEI-160002/000604/2020.

d: 25084

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO N° SEI-330020/000320/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2023 - cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de PODA E CORTE (SUPRESSÃO) DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em favor da empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (31.954.621/00001-38), no valor total de R\$ 2.482.920,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais).

d: 25085

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 11.09.2023

DESIGNA, os servidores: ALAN MORAES SOARES, Engenheiro, Id. Funcional nº 5108627-1; CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1; e FERNANDO MARTINS ASSAFIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9, instituindo a comissão para fins de aceitação definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004293/2020, a favor da SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 036/2021. Processo nº SEI-330032/006941/2023.

ld: 2508446

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001919/2022- HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, em favor da BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, sendo: Lote 1 pelo valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), e Lote 2 pelo valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

ld: 2508528

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEENEMAR/SEDEICS Nº 09

DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SO-BRE A CONSULTA PÚBLICA 152/2023 DO MI-NISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SOBRE O RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE CON-CESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO DE JANEI-PO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, EM EXERCÍCIO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Decreto Estadual nº 31896/92 e no art. 148 e seus incisos da Constituição Estadual:

# RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam habilitadas, sem aumento de despesas, ambas Secretarias signatárias desta resolução a receber, de forma conjunta ou separada, contribuições da sociedade para as diretrizes que irão conduzir o processo de prorrogação de concessões vincendas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º - As contribuições serão enviadas ao Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia no dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

#### MARIANA MATA

Secretária de Estado de Energia e Economia do Mar em exercício

VINÍCIUS FARAHSecretário de Estado de Desenvolvimento Econômico. Indústria. Comércio e Servicos

ld: 2508277

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 11.09.2023

PROC. Nº SEI-140001/001472/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 30.025,00 (trinta mil e vinte e cinco reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

ld: 2508329

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

# DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 06.09.2023

PROCESSO N° SEI-140001/010163/2022 - VIVIANE COSER VIANNA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19215550, correspondente ao período de 07/08/2023 a 26/08/2023 (20 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004708/2022 - FABIO SANTOS MACE-DO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348297, correspondente ao período de 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/021604/2022 - ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348041, correspondente ao período de 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACO-MET, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19234570, correspondente ao período de 19/07/2023 a 28/07/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004647/2022 - DANIELA ALLAM GIACO-MET, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19234570, correspondente ao período de 31/07/2023 a 19/08/2023 (20 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/022879/2022 - ISABELA LEAO MONTEI-RO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50143778, correspondente ao período de 21/07/2023 a 30/07/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/022879/2022 - ISABELA LEAO MONTEI-RO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50143778, correspondente ao período de 31/07/2023 a 14/08/2023 (15 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/017386/2022 - ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43871445, correspondente ao período de 07/08/2023 a 26/08/2023 (20 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/017280/2022 - LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991365, correspondente ao período de 10/07/2023 a 08/08/2023 (30 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004597/2022 - DANIEL DE ARAUJO PERALTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348246, correspondente ao período de 12/06/2023 a 11/07/2023 (30 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/007061/2022 - RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231253, correspondente ao período de 15/07/2023 a 08/08/2023 (25 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50243934, correspondente ao período de 30/07/2023 a 08/08/2023 (10 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003963/2022 - GUILHERME PAIAO FER-REIRA PINTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50243934, correspondente ao período de 09/08/2023 a 31/08/2023 (23 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/008076/2022 - ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19233582, correspondente ao período de 10/07/2023 a 29/07/2023 (20 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/003906/2022** - FILIPE BEZERRA DE ME-NEZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50156667, correspondente ao período de 04/07/2023 a 16/07/2023 (13 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003985/2022 - RENATA GUIMARAES SOARES BECHARA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19223277, correspondente ao período de 12/07/2023 a 10/08/2023 (30 dias)

PROCESSO Nº SEI-140001/004086/2022 - RODRIGO BORGES VALADAO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954777, correspondente ao período de 14/07/2023 a 08/08/2023 (26 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/005676/2022 - GUIDO ANTONIO SUCE-NA MACIEL, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19227426, correspondente ao período de 10/08/2023 a 17/08/2023 (8 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEM-ME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 5474434, correspondente ao período de 10/08/2023 a 17/08/2023 (8 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004475/2022 - BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955048, correspondente ao período de 07/08/2023 a 23/08/2023 (17 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/015708/2022 - JOAO MANOEL ANDRA-DE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991284, correspondente ao período de 10/08/2023 a 19/08/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/030676/2022 - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143727, correspondente ao período de 07/08/2023 a 23/08/2023 (17 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/012186/2022 - ANA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19223765, correspondente ao período de 16/08/2023 a 25/08/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004569/2022 - ALINE TORRES FILIPPO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41955030, correspondente ao período de 16/08/2023 a 25/08/2023 (10 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003222/2022 - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42650208, correspondente ao período de 02/08/2023 a 11/08/2023 (10 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/001712/2022 - ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19210973, correspondente ao período de 28/07/2023 a 26/08/2023 (30 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/029313/2022 - MARCOS NASSEH TA-BET, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19214561, correspondente ao período de 30/07/2023 a 23/08/2023 (25 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004592/2022 - LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42665868, correspondente ao período de 04/08/2023 a 26/08/2023 (23 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004245/2022 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954793, correspondente ao período de 28/07/2023 a 26/08/2023 (30 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/005879/2022** - DEBORA FERNANDES DE SOUZA MELO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 44099568, correspondente ao período de 01/08/2023 a 12/08/2023 (12 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004271/2022 - MARIANA LOJA TAPIAS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19220260, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002572/2022 - JOAO PAULO MELO DO NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872840, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/036428/2023 - RAFAEL CAVALCANTI CID, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955005, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/011445/2022 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42665876, correspondente ao período de 01/08/2023 a 12/08/2023 (12

PROCESSO N° SEI-140001/019599/2022 - ANDREA BRAGA PEIXO-TO PONTES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43355617, correspondente ao período de 07/08/2023 a 21/08/2023 (15 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/033805/2022 - PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41954920, correspondente ao período de 24/07/2023 a 22/08/2023 (30 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/036212/2023 - JULIO DOMINGUES SANTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99992086, correspondente ao período de 05/07/2023 a 19/07/2023 (15 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/008199/2022 - SILVIA FABER TORRES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19223463, correspondente ao período de 01/08/2023 a 03/09/2023 (34 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002582/2022 - RAFAEL SANTANA BASTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43592643, correspondente ao período de 01/08/2023 a 03/09/2023 (34 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002587/2022 - JOAO MORAES NETO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50320467, correspondente ao período de 20/07/2023 a 23/08/2023 (35 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/036817/2023 - AURELIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99992248, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003633/2022 - MARCOS BUENO BRANDAO DA PENHA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666163, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003955/2022 - CRISTIANO FRANCO MARTINS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222173, correspondente ao período de 30/05/2023 a 01/06/2023 (3 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004597/2022 - DANIEL DE ARAUJO PE-RALTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348246, correspondente ao período de 01/08/2023 a 05/08/2023 (5 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004675/2022 - RUDY TAVARES RIBEI-RO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708648, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003994/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143867, correspondente ao período de 02/08/2023 a 10/08/2023 (9 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/005315/2022 - DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872271, correspondente ao período de 06/08/2023 a 30/08/2023 (25 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/001702/2022 - FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19221258, correspondente ao período de 19/06/2023 a 23/06/2023 (5 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/005668/2022 - DELCY ALEX LINHARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19213573, correspondente ao período de 14/08/2023 a 28/08/2023 (15 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002613/2022 - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19230753, correspondente ao período de 03/08/2023 a 31/08/2023 (29 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003466/2022 - DANIEL DE SOUZA VEL-

LAME, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991306, correspondente ao período de 02/08/2023 a 31/08/2023 (30 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003379/2022 - VITOR PAIVA FIORINDO,

Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991462, correspondente ao período de 02/08/2023 a 31/08/2023 (30 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/002552/2022** - LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19237847, correspondente ao período de 30/05/2023 a 01/06/2023 (3 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002552/2022 - LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19237847, correspondente ao período de 14/08/2023 a 28/08/2023 (15 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/007505/2022** - CLAUDIO ROBERTO PIE-RUCCETTI MARQUES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955056, correspondente ao período de 10/08/2023 a 29/08/2023 (20 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/016061/2022 - TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41954890, correspondente ao período de 10/08/2023 a 29/08/2023 (20 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004500/2022 - NICOLA TUTUNGI JUNIOR, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666090, correspondente ao período de 06/08/2023 a 31/08/2023 (26 dias).



PROCESSO Nº SEI-140001/003489/2022 - FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19219148, correspondente ao período de 06/08/2023 a 31/08/2023 (26 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/000708/2022 - VICTOR AGUIAR DE CARVALHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872298, correspondente ao período de 09/08/2023 a 31/08/2023 (23 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004506/2022 - ANDRE CANTANHEDE AMELIO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19226918, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/006221/2022 - ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231148, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004505/2022 - ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19233167, correspondente ao período de 16/08/2023 a 31/08/2023 (16 disc).

PROCESSO Nº SEI-140001/004479/2022 - SERGIO ESPINOLA CATRAMBY, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231857, correspondente ao período de 19/06/2023 a 23/06/2023 (5 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004326/2022 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 19233469, correspondente ao período de 16/08/2023 a 25/08/2023 (10 dias).

**PROCESSO Nº SEI-140001/009229/2022** - BRUNO FELIPE DE OLI-VEIRA E MIRANDA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143859, correspondente ao período de 28/07/2023 a 25/08/2023 (29 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/007061/2022** - RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19231253, correspondente ao período de 09/08/2023 a 25/08/2023 (17 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003945/2022 - MARCELO ZENNI TRA-VASSOS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42666023, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004637/2022 - MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143719, correspondente ao período de 14/08/2023 a 31/08/2023 (18 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004659/2022 - TATIANA ESTEVES NATAL LEAL, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666147, correspondente ao período de 02/08/2023 a 31/08/2023 (30 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004085/2022 - FERNANDO JOSE LEM-ME WEISS, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 5474434, correspondente ao período de 31/07/2023 a 04/08/2023 (5 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003924/2022 - DEBORA EUGENIA MAY VIRIATO, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666104, correspondente ao período de 09/08/2023 a 15/08/2023 (7 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004480/2022 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 5717590, correspondente ao período de 21/08/2023 a 31/08/2023 (11 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/049532/2022 - PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666015, correspondente ao período de 31/07/2023 a 14/08/2023 (15 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/012238/2022 - TATIANA SIMOES DOS SANTOS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 42666171, correspondente ao período de 02/08/2023 a 08/08/2023 (7 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/040938/2022 - BIANCA CAMARINHA DO-MINGUEZ, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 43348165, correspondente ao período de 01/08/2023 a 19/08/2023 (19 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004572/2022 - NATALIA AMITRANO VARGAS, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 41954858, correspondente ao período de 01/08/2023 a 13/08/2023 (13 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003934/2022 - ERICK TAVARES RIBEI-RO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708532, correspondente ao período de 01/08/2023 a 20/08/2023 (20 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003934/2022 - ERICK TAVARES RIBEI-RO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 42708532, correspondente ao período de 21/08/2023 a 31/08/2023 (11 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003918/2022 - FERNANDO FROES OLI-VEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348122, correspondente ao período de 01/08/2023 a 30/08/2023 (30 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/054455/2022 - VLADIMIR MORCILLO DA COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872360, correspondente ao período de 31/07/2023 a 04/08/2023 (5 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/054455/2022 - VLADIMIR MORCILLO DA COSTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43872360, correspondente ao período de 21/08/2023 a 31/08/2023 (11 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/008378/2022** - CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 5702151, correspondente ao período de 02/08/2023 a 14/08/2023 (13 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/008378/2022 - CINTIA GUIMARAES MORGADO BARROSO MENDES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 5702151, correspondente ao período de 20/08/2023 a 31/08/2023 (12 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/004668/2022** - JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43871852, correspondente ao período de 31/07/2023 a 01/08/2023 (2 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/006618/2022 - LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 50226797, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/033802/2022 - THALES JOSE FONTE-NELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991411, correspondente ao período de 01/08/2023 a 13/08/2023 (13 dias)

PROCESSO N° SEI-140001/033802/2022 - THALES JOSE FONTE-NELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 99991411, correspondente ao período de 14/08/2023 a 31/08/2023 (18 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003902/2022 - ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19233957, correspondente ao período de 02/08/2023 a 10/08/2023 (9 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003641/2022 - ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43878784, correspondente ao período de 01/08/2023 a 02/09/2023 (33 dias)

PROCESSO N° SEI-140001/006625/2022 - FLAVIO DE ARAUJO WIL-LEMAN, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 19222548, correspondente ao período de 05/08/2023 a 02/09/2023 (29 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002618/2022 - RICARDO LIMA ALMEI-DA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50153714, correspondente ao período de 04/08/2023 a 02/09/2023 (30 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/003942/2022 - JOAO FLAVIO ROTTA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43347975, correspondente ao período de 16/08/2023 a 31/08/2023 (16 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004475/2022 - BRUNO TEIXEIRA DU-BEUX, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 41955048, correspondente ao período de 24/08/2023 a 03/09/2023 (11 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003632/2022 - VICTOR CAMPOS CLE-MENT LEAHY, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143794, correspondente ao período de 24/08/2023 a 03/09/2023 (11 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/003958/2022 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50143786, correspondente ao período de 01/08/2023 a 31/08/2023 (31 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/013610/2022 - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991268, correspondente ao período de 01/08/2023 a 20/08/2023 (20 dias).

**PROCESSO N° SEI-140001/013610/2022** - HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, Procuradora do Estado, ID Funcional n.º 99991268, correspondente ao período de 21/08/2023 a 31/08/2023 (11 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MA-GALHAES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348203, correspondente ao período de 25/05/2023 a 31/05/2023 (7 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/004232/2022 - FABIANO PINTO DE MA-GALHAES, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348203, correspondente ao período de 10/07/2023 a 23/07/2023 (14 dias).

PROCESSO N° SEI-140001/002569/2022 - RICARDO JOSE DA RO-CHA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348092, correspondente ao período de 21/07/2023 a 05/08/2023 (16 dias).

PROCESSO Nº SEI-140001/002569/2022 - RICARDO JOSE DA RO-CHA SILVA, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 43348092, correspondente ao período de 07/08/2023 a 08/08/2023 (2 dias).

Louvada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/09/2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-150015/000697/2021

Onde se lê

(...)INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2021.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ZENITE SISTEMAS LTDA.  $(\dots)$ 

(...) INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2021.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. (...)

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

OBJETO: Aquisição, por meio de SRP - Sistema de Registro de Precos, de caixas para arquivo, a fim de atender às necessidades da IOERJ no serviço de gestão documental, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I), na Proposta Detalhe (Anexo II), tudo conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Proposta Detalhe (Anexo II do Edital) DATA: 26/09/2023

DATA: 26/09/2023. HORÁRIO: 10:00h. PORTAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal - Licita-ções Caixa - www.licitacoes.caixa.gov.br LOCAL: Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ. PROCESSO Nº SEI-150015/001395/2023

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licita-O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via no
Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ no endereço eletrônico
http://www.fazenda.rj.gov.br/sei ou via impressa na COMISLIP, situada
à Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói - RJ, telefone
(21) 2717-4040, o expediente para assuntos referente ao presente
certame será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

#### **AVISO**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS EM CAIXAS DE ARQUIVO, tipo "Box", para fins de guarda externa e custódia adequada dos documentos do DETRAN/RJ, conforme as especificações, quantidades e prazos previstos no Termo de Referência. PROCESSO N° SEI-160186/000328/2020.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO

# DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** 

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 012/2021.

PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Invicta Service Clean LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato IPEM/RJ nº 012/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao mesmo um prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 5.727.365,10

VALOR: Da-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 5./27.305,10 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 10.875.894,22 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: No art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula para de contrato.

nona do contrato.

EMPENHO: 2023NE00013.

ASSINATURA: 12/09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260018/000460/2021.

ld: 2508383

# Secretaria de Estado de Fazenda

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 051/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante MYLLENA SANTOS DA SIL-VA, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023 FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO N° SEI-040204/000629/2023.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AFR 03.01 - CENTRO SUL FLUMINENSE

# **EDITAL**

A AUDITORA FISCAL CHEFE DA AFR 03.01 - BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar o sujeito passivo abaixo citado da lavratura do Auto de Infração de ITD nº 00.889317-4 para exigir o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITD), e de penalidade legal, em razão da transmissão dos bens inventariados no processo judicial n.º 0001524-72.2016.8.19.0032. Após 15 dias da publicação do presente edital inicia-se o prazo de 30 dias para o autuado para apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARJ para resolutivamente dos voltares existences. para apresentar impugnação ou solicitar a emissão de DARS para re-colhimento dos valores exigidos, na sede da AFR 03.01. O processo encontra-se à disposição, também na sede desta repartição fiscal, si-tuada na Rua Paulo de Frontin, n° 132 - Centro - Barra do Piraí -CEP 27123-120.

Processo (ação fiscal): SEI-140010/000139/2022 Processo (Auto de Infração): SEI-040011/000173/2023 Inventariado: **Marcelo da Silva** 

Autuado: LUCIANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Endereço: Estrada Gal. Rubens M. de Castro, n°102, Martins Costa,

Mendes/RJ. CEP: 26.700-000 CPF: 046.285.837-57

ld: 2508281

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, VEM CONVOCAR ANGELA MARIA LEÃO TORRES para comparecer a Agência Centro para tratar de assunto relacionado ao processo N° SEI PD-04/142.31/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, VEM CONVOCAR IRENE NEVES para comparecer a Agência Centro para tratar de assunto relacionado ao processo N° SEI PD-04/142.142/2019.

ld: 2508513

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

#### **EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, VEM CONVOCAR ENY CARDO-SO para comparecer a Agência Centro para tratar de assunto rela-cionado ao processo N° SEI PD-04/152.52/2020.

ld: 2508514

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. PARTES: DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DRM-RJ e CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: Aplicação de Reajuste e Prorrogação do Prazo de Vigência.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 4.758,48 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI-220014/000521/2023.

\*Omitido do D.O de 11/09/2023.

ld: 2508240

# Secretaria de Estado de Polícia Militar

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 576/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa I. DA SIL-

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350026/000919/2023.

ld: 2508586

Leia-Se

e sete reais)

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 570/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa SOMOTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 39.807.438/0001-11.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de pecas de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS SEI-350192/001415/2020 e SEI-350026/000664/2023.

ld: 2508563

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 574/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa AUTO-MANIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 15.330.303/0001-40.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

com fornecimento de peças de reposição e acessorios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-350518/000928/2023 350515/000836/2023.

ld: 2508558

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 577/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa S. C. DO ESPIRITO SANTO GOMES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 27.023.133/0001-30.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos filin reals).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processos nºs SEI-350192/001415/2020 e SEI-

ld: 2508589

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 571/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa X-SOUND PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.179.380/0001-12.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

nuinos.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fe-

Vereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001243/2023.

ld: 2508583

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 573/2023

INSTRUMENTO: Contrato N° 5/3/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.176.671/0001-04.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuíros.

com fornecimento de peças de reposição e acessorios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei № 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-350192/001415/2020 e SEI-

ld: 2508573

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 575/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa MRP
SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

CNPJ 08.832.051/0001-91. OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

350515/001913/2023.

VALOR: R\$ 100.000,00(cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s SEI-350192/001415/2020 e SEI-350026/001746/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29.08.2023 PÁGINA 40 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SEI:350207/000643/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 518/2023 - FUSPOM.

INSTRUMENTO: Contrato nº 507/2023 - FUSPOM. VALOR TOTAL: R\$ 36.577,20 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 36.577,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 352/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e PAULISTA TOP AUTO CENTER LTDA

OBJETO: Retificação da Cláusula Nona: Condições de Pagamento, do Contrato n° 352/2023, visando à alteração dos dados bancários da do Contrato nº 352/2023, visando a alteração dos dados bancarios da empresa onde "O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os serviços efetivamente executados, sendo efetuadas diretamente na conta corrente 3310-3, Agência 6566, Banco Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado." Mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350515/001510/2022



#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 219/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 306.791,12 (TREZENTOS E SÉIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
1	115302	Medicamento uso humano,grupo farmacologico: respiratorio/expectorantes, fluidificantes e descongestionantes nasais, principio ativo: acetilcisteina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: mg/ml, volume: 3 ml, apresentacao: ampola, acessorio: n/a marca: união química		Sepm-900	R\$ 2,8700	R\$ 2.583,00
13	17353	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: cetoprofeno ev, forma farmaceutica: po liofilo injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: nao aplicavel - marca: união química		Sepm-23156 CB- MERJ-7400 to- tal=30556	R\$ 4,3300	R\$ 132.307,48
21	17575	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: diclofenaco de sodio, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg/ml, volume: 3ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel marca: união química		Sepm- 6315 CB- MERJ- 600 total= 6915	R\$ 0,9925	R\$ 6.863,14
47	58310	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: tenoxicam, forma farmaceutica: po liofilizado para solucao injetavel, concentracao / dosagem: 20, unidade: mg, volume: n/d, apresentacao: frasco ampola, acessorio: n/a -marca: união química		Sepm- 12330CB- MERJ- 10800 total= 23130	R\$ 7,0500	R\$ 163.066,50
51	17355	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: cetorolaco de trometamina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 30, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentacao: ampola, acessorio: nao aplicavel - id:17355 marca: união química		Sepm- 450	R\$ 4,3800	R\$ 1.971,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 220/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MPE)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.884,95 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

**FUNDAMENTO**: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
3		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antineoplasicos, principio ativo: acido zoledronico, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 5, unidade: mg, volume: 100 ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a - id:102365 - código do item:6447.001.0168 marca: densis		Sepm- 30	R\$ 691,0000	R\$ 20.730,00
12		medicamento uso humano,grupo farmacologico: aparelho respiratorio/broncodilatadores, principio ativo: budesonida, forma farmaceutica: aerosol oral, concentracao / dosagem: 50, unidade: mcg, volume: 200 doses, apresentacao: frasco c/valvula dosadora, acessorio: na, forma fornecimento: unidade - id:145583 - código do item:6437.001.0141 marca: noex		Sepm- 45	R\$ 31,6100	R\$ 1.422,45
37	58307	medicamento uso humano,grupo farmacologico: expectorantes, fluidificantes e descongestionantes nasais, principio ativo: n-acetilcisteina, forma farmaceutica: po granulado, concentracao / dosagem: 200, unidade: mg, volume: n/a, apresentação: envelore, acessorio: marca: genérico	un	Sepm- 2250	R\$ 0,7700	R\$ 1.732,50

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 221/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (MPE) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.270,60 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
4	145202	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiparasitarios, principio ativo: albendazol, forma farmaceutica: comprimido mastigavel, concentracao / dosagem: 400, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade - id:145202 - código do item:6418.001.0042 marca: fabricante: pratidonaduzzi	un	Sepm-450 CBMERJ-120 to- tal=570	R\$ 0,5000	R\$ 285,00
19	17557	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antialergicos, principio ativo: maleato de dexclorfeniramina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17557 - código do item:6468.001.0007 marca: fabricante: geolab	un	Sepm-6000	R\$ 0,1300	R\$ 780,00
20	58161	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: diclofenaco potassico, forma farmaceutica: dragea, concentracao / dosagem: 50, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a - id:58161 - código do item:6472.001.0082 marca: fabricante: geolab	un	Sepm-7725	R\$ 0,1300	R\$ 1.004,25
30	17880	medicamento uso humano,grupo farmacologico: broncodilatadores, principio ativo: brometo de ipatropio, forma farmaceutica: solucao nebulizacao, concentracao / dosagem: 0,25, unidade: mg/ml, volume: 20ml, apresentacao: frasco conta gotas, acessorio: nao aplicavel - id:17880 - código do item:6437.001.0038 marca: fabricante: teuto	un	Sepm-1680 CBMERJ-400 to- tal=2080	R\$ 1,3400	R\$ 2.787,20
33	85575	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antialergicos, principio ativo: loratadina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a - id:85575 - código do item:6468.001.0040 marca:fabricante: vitamedic	un	Sepm-626	R\$ 0,1500	R\$ 93,90
34	84309	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiparasitarios, principio ativo: metronidazol benzoil, forma farmaceutica: suspensao oral, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 80 a 100ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a - id:84309 - código do item:6418.001.0028 marca: fabricante: belfar	un	Sepm-45	R\$ 10,1600	R\$ 457,20
38	58308	medicamento uso humano,grupo farmacologico: expectorantes, fluidificantes e descongestionantes nasais, principio ativo: n-acetilcisteina, forma farmaceutica: po granulado, concentracao / dosagem: 600, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a - id:58308 - código do item:6438.001.0016 marca: fabricante: geolab	un	Sepm -3000	R\$ 1,1400	R\$ 3.420,00
39	18170	medicamento uso humano,grupo farmacologico: shampoos e sabonetes medicamentosos, principio ativo: permetrina, forma farmaceutica: solucao topica, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 60ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicavel - id:18170 - código do item:6488.001.0010 marca: fabricante: nativita	un	Sepm- 75	R\$ 2,5500	R\$ 191,25
40	88251	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiparasitarios, principio ativo: permetrina, forma farmaceutica: locao, concentracao / dosagem: 5, unidade: %, volume: 60ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicavel - id:88251 - código do item:6488.001.0040 marca: fabricante: nativita	un	Sepm- 75	R\$ 3,5000	R\$ 262,50
42	18225	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antialergicos, principio ativo: cloridrato de prometazina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:18225 - código do item:6468.001.0010 marca:fabricante: teuto	un	Sepm-3750	R\$ 0,1900	R\$ 712,50
46	85545	medicamento uso humano,grupo farmacologico: bloqueadores neuromusculares perifericos e anticolinesterasicos, principio ativo: suxametonio cloreto (succinilcolina), forma farmaceutica: po liofilizado, concentracao / dosagem: 100, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: n/a marca: fabricante: blau	un	Sepm- 1206 CB- MERJ- 300 total= 1506		R\$ 19.276,80

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 222/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PHARMAPPLEX DISTRIBUIDORA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

**FUNDAMENTO**: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preco unitário	preço total
5	17121	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiparasitarios, principio ativo: albendazol, forma farmaceutica: suspensao oral, concentracao / dosagem: 40, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentacao: frasco, acessorio: nao aplicavel - id:17121 - código do item:6418.001.0004 marca:prati donaduzzi	un	Sepm- 30 CBMERJ-20 to- tal= 50	R\$ 2,0600	R\$ 103,00
16	17521	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiinflamatorios nao esteroidais, principio ativo: colchicina, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 0,5, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nao aplicavel - id:17521 - código do item:6485.001.0003 marca: greenpharma		Sepm- 1800 CBMERJ- 600 to- tal= 2400	, , , , , , , ,	R\$ 552,00
36		medicamento uso humano,grupo farmacologico: antiparasitarios, principio ativo: metronidazol, forma farmaceutica: comprimido, concentracao / dosagem: 250, unidade: mg, volume: nao aplicavel, apresentacao: nao aplicavel, acessorio: nac aplicavel - id:18014 - código do item:6418.001.0019 marca: prati donaduzzi		Sepm- 2700 CBMERJ- 600 to- tal= 3300		R\$ 693,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 223/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 373.893,75 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
14		medicamento uso humano,grupo farmacologico: bloqueadores neuromusculares perifericos e anticolinesterasicos, principio ativo: cisatracurio, forma farmaceutica: injetavel, concentracao / dosagem: 2, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apre-		Sepm- 18180	R\$ 14,0000	R\$ 254.520,00
		sentacao: ampola, acessorio: n/a - id:63964 - código do item:6486.001.0020 marca:nome comercial: nosint registrado por: ache				

17	157488	medicamento uso humano,grupo farmacologico: antineoplasicos, principio ativo: denosumabe, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 120, unidade: mg, volume: n/a, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: n/a, forma fornecimento: unidade - id:157488 - código do item:6447.001.0253 marca:unidade(s) nome comercial: xgeva registrado por: amgen	Sepm- 75	R\$ 1.556,6100	R\$ 116.745,75
23	62666	medicamento uso humano,grupo farmacologico: broncodilatadores, principio ativo: formoterol + budesonida, forma farmaceutica: capsula para inalacao, concentracao / dosagem: 12 + 400, unidade: mcg/mcg, volume: n/a, apresentacao: n/a, acessorio: n/a - id:62666 - código do item:6437.001.0066 marca:nome comercial: alenia	Sepm- 1800	R\$ 1,4600	R\$ 2.628,00

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 224/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.505.175,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
28	63469	medicamento uso humano,grupo farmacologico: soros e imunoglobulinas, principio ativo: imunoglobulina humana, forma	un	Sepm- 585 CB-	R\$ 2.135,0000	R\$ 1.505.175,00
		farmaceutica: injetavel, concentracao / dosagem: 5,0, unidade: g, volume: n/d, apresentacao: frasco, acessorio: n/a		MERJ- 120 total=		
		d:63469 - código do item:6439.001.0018 marca: blau		705		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 225/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.007,35 (quatorze mil sete reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
41	18227	medicamento uso humano grupo farmacologico: antialergicos, principio ativo: cloridrato de prometazina, forma farma-	un	Sepm- 3855 CB-		R\$ 14.007,35
		ceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 25, unidade: mg/ml, volume: 2ml, apresentacao: ampola, acessorio:		MERJ- 2600 to-	R\$ 2,1700	
		nao aplicavel - id:18227 - código do item:6468.001.0012 marca:  fabricante  hipolabor		tal= 6455		

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 226/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO, ANTIPARASITÁRIOS, IMUNOGLOBULINAS E APARELHO RESPIRATÓRIO PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 195.738,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350207/000645/2021 (PE 045/22)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
43	18269	medicamento uso humano,grupo farmacologico: bloqueadores neuromusculares perifericos e anticolinesterasicos, prin-	un	Sepm- 15150		R\$ 195.738,00
		cipio ativo: rocuronio brometo, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 10, unidade: mg/ml, vo-		·	R\$ 12,9200	
		lume: 5ml, apresentacao: frasco ampola - id:18269 - código do item:6486.001.0007 marca: volpharma				

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 208/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES e TERMO HIGRÔMETROS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.051,0000 (duzentos e dez mil cinquenta e um reais),
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000574/2022-(PE 070/23)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
1	171594	televisor / tv / televisao,modelo: smart tv led, sistema som: dolby digital plus, tamanho: 40`` full hd, tensao: bivolt,	un	SEPM-65	R\$ 1.359,0000	R\$ 88.335,00
		sistema captacao: wifi integrado + screen mirroring e web browser, hdmi e conversor digital, acessorio: controle re-				
		moto, dimensao (I x h x p): 91,71 x 55,24 x 17,03 cm, entradas: 2 hdmi 1 usb, componente, composto, 2 rf, pc,				
		saidas: usb, hdmi, forma fornecimento: unidade -marca: televisor 43" aoc 43s5195/78g				
3	144403	frigobar,cor: branco, capacidade freezer: ~ 8 I, capacidade refrigerador: 109 a 122 I, capacidade total: 120I, tensao:	un	SEPM-92	R\$ 1.323,0000	R\$ 121.716,00
		110 / 220 v, dimensao (h x I x p): 80 ~ 88 cm x 48 ~ 50 cm x 52 ~ 55 cm, forma fornecimento: unidade -mar-				
		ca:frigobar midea mrc12b1				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 209/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES e TERMO HIGRÔMETROS

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.026,0000 (noventa e dois mil vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000574/2022 (PE 070/23)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
2	150001	televisor / tv / televisao, modelo: led full hd conversor digital integrado, sistema som: estereo, tamanho: 32", tensao:	un	89	R\$ 1.034,0000	R\$ 92.026,00
		bivolt, sistema captacao: sap, acessorio: controle remoto, dimensao (I x h x p): n/d, entradas: hdmi, componente video,				
		ush e no video composto, saidas: hdmi / ush, forma fornecimento: unidade - marca: philoo pty32g7pr2cshlh				l .

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 210/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES e TERMO HIGRÔMETROS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.277,4800 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000574/2022-(PE 070/23)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
4	125827	refrigerador freezer domestico/comercial,posicao: vertical, capacidade: 230 l, acabamento: branco, tensao: 127 v, quan-	un	SEPM- 47 SECC-	R\$ 2.773,9900	R\$ 144.247,48
		tidade porta: 1, acessorio: rodizio, tipo abertura porta: balanceada, dimensao (h x l x p): 150 x 60 x 70 cm, tipo porta:		5 total= 52		
		cega, degelo: automatico -marca:fabricante: consul				
5	156799	termohigrometro (registrador temperatura/umidade),faixa medicao temperatura: -30 °c a +70 °c, precisao temperatura: ±	un	SEPM- 98 SECC-	R\$ 47,5000	R\$ 7.030,00
		0,5°c entre -20°c+50°c/±0,7°c no restante da escala, faixa medicao umidade: 0 a 99%, precisao umidade: ± 5% ur,		50 total= 148		
		forma fornecimento: unidade -marca:fabricante: hagra				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 211/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES e TERMO HIGRÔMETROS
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

FUNDAMENTO: Processo SEI-350207/000574/2022 (PE 070/23)

item	id	descrição	un	quant.	preço unitário	preço total
6	123606	SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO-ELETRONICO, MATERIAL: ACO CARBONO, PINTURA A PO ELETROSTATICA,	un	SEPM- 154	R\$ 140,0000	R\$ 27.160,00
		TIPO EQUIPAMENTO: SUPORTE PARA TV DE 32 A 65", CAPACIDADE CARGA: 50 kg, DIMENSAO (H X L X C):		SECC- 40 total=		
		COMPATIVEL COM TV DE ATÉ 65", COR: PRETO, MODELO: DE PAREDE, ARTICULAVEL - ID:123606 - Código do		194		
		Item:5999 003 0050 MARCA: Telesinal technosat				l

# DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# **EDITAL**

# A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

# CONVOCA:

SUBTEN PM RG 52.735 WALTER WAGNER DA SILVA CARDOSO -CPF Nº 001950857-36.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-SEI - 350091/014487/2023.

ld: 2508382

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 132/2023 - (SEPM).

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - frascos e coletores para resíduos para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 09/10/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 744.163,55 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000165/2023.

edital se encontra disponível no endereco eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

Id: 2508313

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 133/2023 - (SEPM). TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - equipamentos e acessórios para a verificação dos sinais vitais para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar). **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 09/10/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 160.650,67 (cento e sessenta mil, seiscentos cinquenta reais e sessenta e sete centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000172/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2508314

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 135/2023 - (SEPM).
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Aquisição de aquisição de próteses de membros inferiores (transfemorais e transtibiais) para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 135/23)

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 11/10/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.386.130,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil cento e trinta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000441/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2508315

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### **AVISOS**

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 085/2023 R1 - (SEPM). TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de prótese mamária de silicone e expansor mamário para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 085/23 R1).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 05/10/2023 às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.879,21 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000672/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2508316

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 091/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.

OBJETO: Compra de Desencarcerador Hidráulico, Desencarcerador Hidráulico com Rompedor de Concreto, Desencarcerador Elétrico e

Conjunto de Salvamento Veicular. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da data de publicação no D.O. VALOR TOTAL: R\$ 1.795.739,90 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023 GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/05 YGOR PARAÍSO, RG 36.597, ID 4214920-7. MEMBROS: CAP BM QOC/12 JANSEN DOS SANTOS PAIVA, RG 48.080, ID 5007443-1 e CAP BM QOC/13 LUCAS MONNERAT FRANCO, RG 49.143, ID 5013044-7; MEMBRO SUBSTITUTO: CAP BM QOC/02 WELINGTON DE OLIVEIRA ARAUJO, rg 31.873, ID 614768-2. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270128/000119/2023, PE 56/22

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, Através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a re-pactuação do índice da família EMOP do Contrato nº 083/2022, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especiali-zada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na ca-pital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (lote 4 - Região CBA III - SUL). VALOR TOTAL: Este termo tem o valor total de R\$ 128.259,75 (cento

e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais setenta e cinco

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-270131/000143/2023

ld: 2508319

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

OBJETO: IDENTIFICAR NO MERCADO EMPRESAS INTERESSA-DAS EM AUXILIAR A COMISSÃO NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER PRODUZIDO E DISPONIBILIZADO EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO, DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA REMOTO DE ALERTA E ALARME.

DATA: 21/09/2023 às 10h - Horário de Brasília - DF. LOCAL: Plataforma do Google Meet PROCESSO N° SEI-270013/000527/2023.

A Secretaria de Estado de Defesa Civil comunica aos interessados que deverão solicitar o cadastro da empresa (nome, cnpj, e-mail, te-lefone celular e responsável pela reunião) através do e-mail: ceman-den.adm@gmail.com, até as 08h do dia da reunião; será disponibilizado a minuta do Termo de Referência e o Link da reunião.

ld: 2508577

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS CIRÚRGICOS - ETAPA 6.2.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2023, às 08h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 25/09/2023, às 09h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 846.564,78 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
PROCESSO Nº SEI-270057/001062/2021.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

ld: 2508537

#### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS. DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº

42.498.717/0001-55. DONATÁRIO: Município de Cardoso Moreira - CNPJ sob o nº 39.228.739/0001-90.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/002130/2023.

ld: 2508491

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55.

DONATÁRIO: Município de Laje do Muriaé - CNPJ sob o nº 28.919.637/0001-03.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/002149/2023.

ld: 2508492

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# **EDITAL**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento, TOQUE DAS FEITICEIRAS PRODUTOS NATURAIS LTDA., CNPJ: 28.584.043/0001-80, estabelecida na Rua Clarimundo de Meio nº 858, Quintino Bocaiúva, CEP 21311-282, a comparecer a Coordenação de Quintino Bocaluva, CEP 21311-282, a comparecer a Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua México, nº 128, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Termo de Advertência nº 02/23/DIVCS, referente ao processo SEI-08/001/009967/2019, correspondente ao Auto de Infração nº 16773, sob pena de perda de prazo para recur-

ld: 2508493

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# **AVISO**

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/013884/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, referente ao Contrato de Gestão 018/2020, com o Unidade de saude do Hospital da Mulher Heloneida Studart.

Id: 2508487

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/005949/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, referente ao Contrato de Gestão 006/2018, com a Unidade de saúde do Hospital da Mulher Heloneida Studart.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# **AVISO**

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/023735/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO GONISIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, referente ao Contrato de Gestão 006/2018, com o Unidade de saúde do Hospital Estadual da Mulher Henoleida Studart

ld: 2508489

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

# **AVISO**

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/024499/2021, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, referente ao Contrato de Gestão 023/2018, com o Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2023.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e TRIAL (RIO) TEC-NOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Auditoria Ambiental de Controle, com vistas ao atendimento da Licença Ambiental Municipal de Operação (LAM-O) Nº 24/2018 do Instituto Vital Brazil - campus Niterói, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói, concedida ao IVB em 18 de julho de 2018.

VALOR: 16.470,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta reais). PRA-

**ZO**: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023. PROCESSO N° SEI-080005/000928/2022

ld: 2508320

## INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2023. PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de panos wiper para limpeza de ambientes controlados, áreas limpas ou salas limpas do Instituto Vital Brazil. VA-LOR: R\$ 29.165,40 (Vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

PROCESSO N° SEI-080005/000298/2023

ld: 2508322

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS (DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML e PARACETAMOL 200 MG/ML - 10 ML) - Itens: 1 e 6, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 303.698,10 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). FUN-DAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Administrativo Nºs SEI-080007/004806/2023.DA-TA DA ASSINATURA:04/09/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANES-TÉSICOS E ANALGÉSICOS (DIPIRONA SODICA, FORMA FARMA-CEUTICA) - Item: 2, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 315.842,06 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Administrativo SEI-080007/004806/2023.DATA DA ASSINATURA:04/09/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%) - Item: 3, constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VA-LOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 383.328,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Ad-SEI-080007/004806/2023.**DATA** DA **RA:**04/09/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-D. PREGÃO Rio de Janeiro e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS (LIDOCAINA CLO-RIDRATO 2%) - Item: 4, constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRA-DO: R\$ 129.130,50 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Administrativo SEI-080007/004806/2023. DATA DA ASSINATURA:04/09/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA. **OBJE**-TO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSI-COS (LIDOCAINA CLORIDRATO 2% e PARACETAMOL) - Itens: 5 e 7, constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.643,30 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Administrativo 080007/004806/2023.**DATA DA ASSINATURA**:11/09/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 155/2023-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: (FELIPRESSINA 0,03 UI/ML + PRILOCAINA CLORIDRATO 3%) - Item: 8, constante da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ. **VI-**GÉNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 332.808,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 1138/2023 (Doc. 53359202) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 58268791). Processo Administrativo SEI-080007/004806/2023. DATA DA ASSINATU-

ld: 2508409

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 443/2023. Dispensa de Licitação nº 297/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTA para suprir à demanda dos pacientes assistidos nas unidades sob gestão da FSERJ. VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VA-CIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTÁL: R\$ 572.949,72 (quinhentos e setenta e dois mil noverentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08278. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2023. Parecer 1718/2023 (doc. SEI 57174912) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58728045). PROCESSO Nº SEI-080007/012759/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 416/2023. Dispensa de Licitação nº 274/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a empresa GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais, equipos com bombas infusoras em comodato e suplementos alimentares orais para as unidades sob Gestão Avançada da Fundação Saúde do RJ, quais sejam: Hospital Estadual Azevedo Lima - HEÁL e Hospital Estadual Heloneida Studart - HMU-LHER. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.153.803,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE08094 / 2023NE08095. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.93 a alterações pala Lei Estadual pº 287. de 04 2023NEU8094 / 2023NEU8095. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Parecer 1204/2023 (doc. SEI 53927268) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58498336). PROCESSO Nº SEI-080007/004309/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 029/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GALILEO TEÇNOLOGIA EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Uso pela FUNDAÇÃO SAUDE, a título gratuito e com exclusividade, dos bens: 83 (oitenta e três) BOMBAS INFUSORAS compatíveis com o equipo a ser utilizado para administração das dietas enterais para as unidades sob Gestão Avançada da Fundação Saúde do RJ, quais sejam: Hospital Estadual Azevedo Lima - HEÁL e Hospital Estadual Heloneida Studart - HMU-LHER. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o de curso do prazo de vigência final do contrato ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SEI-080007/004309/2023 e no CONTRATO nº 416/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. para administração das dietas enterais para as unidades sob Gestão

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2022. PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: ALTERAÇÃO RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. **OBJETO**: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MESA REFEICAO HOSPITALAR - Item 02, visando atender o Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL**: R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais). NOTA DE **EMPENHO**: 2023NE08395. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1146/2023 (53446112) e Autorização do Ordenador de Despesa (52697374). **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2023. Processo nº SEI-080007/003109/2022. \*Omitido no DOERJ 31/08/2023.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2022. PARTES: INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA VASCULAR (CATETER BALÃO E INTRODUTOR), visando atender o serviço de Cirurgia Vascular instituído nas unidades: Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC e Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE08392. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer D.II/IDF/ES nº 1867/2023 (58142303) 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1867/2023 (58142303) e Autorização do Ordenador de Despesa (59196561). **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023. Processo nº SEI-080007/006233/2020.

ld: 2508408

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021, PAR-TES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2021, relativo a prestação de serviços médicos para atender as demandas do Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (IETAP), Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião (IEISS). **VIGENCIA:** 20/08/2023 a 19/08/2024.**VALOR TO-**TAL: R\$ 7.733.010,21 (sete milhões setecentos e trinta e três mil e dez reais e vinte e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00044. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1638 (56547383) e Autorização do Ordenador de Despesa (57670541). DATA DA ASSI-NATURA: 16/08/2023. PROCESSO N° SEI-080007/009107/2020. \*Omitido no D.O. 04/09/2023.

ld: 2508395

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE 110/23 - Processo nº SEI-080007/005497/2023, Objeto: CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM TRANSPORTE INTER HOSPI-TALAR. A suspensão ocorreu para que seja verificado as cláusulas de qualificação técnica do Edital.

Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 15/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis)

meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de

vigencia.

PÂRTES: O Estado do Rio de Janeiro, Pela Secretaria de Estado de Educação, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

CNPJ: 03.746.938/0001-43
VALOR: R\$ 3.050.403,73 (três milhões, cinquenta mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).
OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para

operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 182016 CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.01 FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE15425 PROCESSOS N° SEI-12000 030029/001724/2023. SEI-120001/008339/2020 SEI-

ld: 2508397

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 56509090. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a MOONSHOT TREINAMENTO

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio e a cooperação técnica entre os partícipes por meio da utilização da Plataforma de comunicação visual, "Canva for Educa-tion", por docentes e gestores educacionais da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro.

PRAZO: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos PARTÍCIPES, por meio da celebração de

VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e

obrigações sob sua competência.

FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

PROCESSO Nº SEI-030029/004625/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMI-NENSE

#### CIEP BRIZOLÃO 276 ERNESTO PAIVA

### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 276 ERNESTO PAIVA. Censo Es-O DIRETOR DO CIEP BRIZOLAO 276 ERNESTO PAIVA, Censo Escolar 33004927, torna pública o nome da concluinte do curso de ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano letivo de 2023 - 1º SEMESTRE: Creuziléia Souza Duarte. Diretor: João Avelino Castello de Oliveira, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 27, Secretária Escolar: Karla Chaves de Aguiar, designada no DOERJ de 19/04/2013, página 15, 3º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Dirce Leia Machado, ID. 4391131-5, Rosimeri Noronha Cosendey, ID. 4178193-7. Processo nº SEI-030040/000416/2023 030040/000416/2023.

# CIEP BRIZOLÃO 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ LIGIÉRO

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ LIGIÉRO, Censo Escolar nº 33093555 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2023 - 1º Semestre: Ana Paula do Livramento Alves, Daniele Medeiros Carreiro, Derlane da Silva Machado, Gerson Brenio Farinazo Felix, Grazyelle dos Santos Pereira Goulart, Hugo Bernado Duarte, João Paulo de Freitas Dias, João Vitor Sá Andrade, Luan Fontoura Barrigossi, Maria Luiza da Silva Correa, Raquel Cristina de Paula Vilela. Diretor: Robson Terra Silva, designado no DOERJ de 17/03/2014, página 18, 1º coluna, Secretária Escolar: Marcina Freitas Marques, designada no DOERJ de 23/05/2016, página 14, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID:4329034-5 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4. Processo nº SEI-030040/000529/2023. O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 343 PROFESSORA EMÍLIA DINIZ

# COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE LANNES DANTAS BRANDÃO

# **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE LANNES DANTAS BRANDÃO, Censo Escolar nº 33003858, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023 - 1º SEMESTRE: Ana Paula de Oliveira Thomaz, Carla Mara da Silva, Evandro da Silva Gomes, Gláucia Helena Santos de Sá, José Antônio dos Santos Paiva Júnior, Lubiana Auxiliadora de Carvalho, Nathália Viperino dos Santos e Pedro Silva Patusco. Diretor: Daniel Norbert, designado no DOERJ de 06/02/2015, Secretária Itinerante: Ana Lucia Ribeiro Batista, designada no DOERJ de 21/06/2018. Servidores responsáveis pela publicação: Edinéia Maria de Melo Pereira, ID 4188574-0 e Lisânias da Conceição Queiroz, ID 4328746-8. Processo nº SEI-030040/000470/2023 Ana Paula de Oliveira Thomaz, Carla Mara da Silva

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL ALCINDO GUANABARA

# **EDITAL**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ALCINDO GUANABARA, Censo Escolar nº 33051097, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-CĂO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2023/1º SEMES-TRE, Turma NEJA - IV 01/2023 1º SEMESTRE: Adriana Silva de Almeida; Andressa da Conceição Alves; Daniel de Oliveira Silva; Hethel Cristina Gomes Porto; Iury Mendes Fernandes; Jéssica da Silva Arauonsulta Goliveira; Jéssica Ramos da Silva; Jordilan Pereira dos Santos; Juliana Pereira Barreto dos Santos; Lucas da Silva Cordeiro; Lucas Ferreira dos Reis; Lucia Helena de Oliveira D'avila, Lucilene Oliveira Medicos; Maiara Silva de Oliveira; Márcia Pereira dos Santos; Marria Eduarda de Almeida da Silva; Nathália Santos Maciel da Silva; Nicolly Lima dos Santos; Valmir Vitor Oliveira do Carmo; Vitória Pereira Maciel. Diretora: Helenice Augusta do Couto Martins, designada no D.O. de 10/05/2018, pagina 36, coluna única, Secretária Escolar: Rosana Miguel Souza, designada no D.O. de 16/12/2020, página 14, 2ª coluna, Servidoras que autorizaram a publicação: Luciana da Costa Duarte, ID 4188442-6, Josélia Lopes Oliveira, ID.4329158-9. Processo nº SEI-030042/000525/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VERÍSSIMO, Censo Escolar 33053383 torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/1º Semestre: Andressa Machado Marques, Daniel de Oliveira, Eduardo da Silva Pereira, Evelyn Maiara Lopes da Silva, Guilherme Francisco Vertejo Martins, Ingrid Moreira Leitão, Jabez Alcantara Veiga, Karen Cristine Rufino Álves, Larissa Apolinario Ozorio, Leonardo Soares de Carvalho Cipriano, Lorran Abrão da Cruz, Pâmella Ferrari da Silva dos Santos, Raíssa Santos Camargo, Rodrigo Souza de Freitas, Thamirez Almeida Januario, Thiago Rafael de Lima, Vitória Alice Souza da Silva, Wendel Loyola Reis. Diretora Adjunta: Mariangela da Conceição Pintor, D.O. de 02/06/2022, pág. 33. Secretária Escolar: Rosangela Aguiar Duarte de Farias D.O de 03/09/2013 pág. 20. Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID. 4329155-4 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID. 4329152-0. Processo nº SEI-030042/001097/2023.

ld: 2508340

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP 295 - PROFESSORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO

O DIRETOR DO CIEP 295 - PROFESSORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO, Censo 33032742, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2023; Turma de Origem, NEJA-IV: Ana Maria Santos de Barros Silva, Dervinson Joel Seijas Escalona, Janaina de Lima Oliveira, Juliana Novaes, Marcelo de Souza Madeira, Maria Eduarda Pereira Adair, Revaes, Marcelo de Souza Madeira, María Eduarda Pereira Adair, Renata Alves Augusto, Thamires Yasmin Genestra Gomes, Vanderson Cleiton Guimarães, Yasmim Ketelen Agenor da Silva. Diretora: Angela Solidéia Escano, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 3ª coluna. Secretária Escolar: María Aparecida Gaboni de Oliveira, designada no DOERJ de 10/05/2004, página 51, 1ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação: Camila de Castro Dallaqua Ribeiro, ID 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves, ID 43250572. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS

#### FDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS, Censo Escolar 33170169, torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 11/09/2023 página 31, 3ª coluna Diretora: Aretuza de Oliveira Ceia, designada no DOERJ de 10.05.2018, página 34, anexo I. Secretária Escolar: Deíse dos Santos Oliveira, designada no DOERJ de 27.04.2018, página 20, 3ª coluna. Servidores responsáveis: pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID nº 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID. nº 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS, Censo Escolar 33170169, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SE-MESTRE: Emilly Vitória Lopes de Rezende; Esther dos Santos Amo-rim; João Paulo Ramos Corrêa; José Isidio de Oliveira; Luis Fabiano rim; Joao Paulo Ramos Correa; Jose Isidio de Oliveira; Luis Fabiano Narciso dos Santos; Marcela Felix Jose, Weverton dos Santos Couto Lopes. Diretora: Aretuza de Oliveira Ceia, designada no DOERJ de 10.05.2018, página 34, anexo I. Secretária Escolar: Deíse dos Santos Oliveira, designada no DOERJ de 27.04.2018, página 20, 3ª coluna. Servidores responsáveis: pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID nº 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID. nº 3931418-9. Processo nº SEL03032/000416/2023 SEI-030032/000146/2023.

ld: 2508406

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA

# **EDITAL**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA, Cen-A DIRETORA DO COLEGIO ESTADUAL ANTONIO DIAS LIMA, Censos Escolar 33037027, torna pública o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019, Turma NEJA IV01, 2º SEMESTRE/2019: Felipe da Silva e Silva. Diretora: Juliana Cristina França dos Santos, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª concentral de concentral luna. Secretária Escolar: Kilza Zulmira Machado Geraldo Boldes Bensi, designada no DOERJ de 07/04/2020, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2508400

ld: 2507978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METRPOLITANA VI COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO PRADO JUNIOR

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO PRADO JÚNIOR, Censo Escolar 33066590, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Arthur Rennan Rodrigues Martins, Caio Santiago Correia, Cleonice Justina da Silva, Gabriel Fernandes Morais, Isabelle Silva de Andrade, tina da Silva, Gabriel Fernandes Morais, Isabelle Silva de Andrade, Jefté da Silva da Conceição, João Henrique dos Santos, Luis Carlos Rodrigues, Patricia Pereira Pinto, Pedro Mariano Ferreira Dacler, Pedro Victor Lemos de Oliveira, Phillipi Gregory Rodrigues do Nascimento, Suelen Pereira de Brito, Ygor Lauria de Chamberlain. Diretora Geral: Ana Maria Conde Pinto, designada no DOERJ de 25/04/2011, pág.10, 3ª coluna, Secretária Escolar: Danielle Domingos Soares, designada no DOERJ de 27/02/2019, pág.38, 1ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID 4210798-9 e Marcio Luiz Aliano, ID 4331965-3. Processo nº SEI-030038-004968-2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI CEJA SENAI

# **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA SENAI. Censo Escolar 33067678 - torna pú-O DIRETOR DO CEJA SENAI, Censo Escolar 33067678 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2023: João Gabriel Marins Malafaia. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E LETIVO ADULTOS, ANO DE 2023: Alice Pereira Madalena, Ana Paula da Silva Reis, André Oliveira de Souza, Bernardo Duarte de Almeida, Carla Avelino da Silva Brito, Claudia Nascimento Claudino Silva, Fabiana Lima Ramos, Fernando Oliveira Sousa, Gustavo Moreira da Silva de Lima, José Bernardo Moreira Pinto de Almeida, Livía Villeta de Mattos Barbosa Maria Pereira da Silva de Lima, José Bernardo Moreira Pinto de Almeida, Lívia Villete Jordão, Lucas Motta de Mattos Barbosa, Maria Pereira da Silva, Mateus Azevedo Hennington, Matheus Moraes de Oliveira, Pedro Henrique Brito Diniz, Pedro Henrique de Moraes Aguiar, Valentina Calvet Kitzinger. Diretora: Luciane Barboza de Souza, designada no DOERJ de 26/07/2023, página 45, 2ª coluna, Secretária Escolar: Ana Mara Assis Barrozo, designada no DOERJ de 01/08/2013, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Lima de Freitas Rocha, ID 4326378-0 e Zélia Moreira de Moraes, ID 4326381-0. Processo nº SEI-030046/001937/2023.



#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ASSESSORIA ESPECIAL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO
A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que
nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº
31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar no Portal de
Compres do Estado do Rio de Janeiro/SIGA a licitação abaivo rela-

Compras do Estado do Río de Janeiro/SIGA a licitação abaixo relacionada:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote
OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para a aqui-OBJETO: O objeto deste pregad e o registro de preços para a adquisição de mobiliários escolares destinados a aparelhar os Laboratórios de Iniciação Científica "intramuros", conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, às 9hs
DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO: 25/09/2023, às 10hs

DATA DE ABERTURA E REALIZAÇAO: 25/09/2023, às 10hs PROCESSO № SEI-260005/003846/2023.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, nos quais poderão obter todas as informações sobre a Licitação, ou podem ser adquiridos na Assessoria Especial da FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro RJ, mediante a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PEN DRIVE, de segunda a sexta-feira das 10:00h às 17:00h. Mais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do email comissão@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2332-4108.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 97/2023.
PARTES: UERJ e GIGALINK DE NOVA FRIBURGO SOLUCOES EM

PARTES: UERJ e GIGALINK DE NOVA FRIBURGO SOLUCOES EM REDE MULTIMIDIA LTDA.

OBJETO: Prestação serviços de telecomunicações, para fornecimento de link de internet dedicado, para atender as necessidades do Campus Regional do Instituto Politécnico do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 10.800,00.

RESPONSÁVEIS: José Loyola Bechara, mat.: 39.147-4 (Fiscal) e Marcelo Vendas Urban, mat.: 33.278-3 (Gestor).

NOMEAÇÃO: Portaria 118/DAF/2023.

NOMEAÇÃO: Portaria 118/DAF/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02518

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02518.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° SEI-260007/012423/2023.

ld: 2508331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO AL-CÂNTARA GOMES (IBRAG), DO DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, DA ÁREA DE ECOLOGIA/ECOLOGIA DE ECOSSISTEMAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epigrafe, CONVOCA o candidato VI-NICIUS NERES DE LIMA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. n° SEI-260007/042324/2022.

ld: 2508243

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANÉIROSUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA (CAP), DO DEPARTÁMENTO DE LÍN-GUAS E LITERATURA, DA ÁREÁ DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS/LÍNGUA ESPANHOLA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata ALICE MORAES REGO DE SOUZA, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail.

Proc. nº SEI-260007/026363/2022.

ld: 2508248

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE CTI CARDÍA-CO (CARDIOLOGIA INTENSIVA)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/046065/2022, resolve **CONVOCAR** os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias listadas na Tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260007/046065/2022.

Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
1°	DORA LILIANA CAMPO MORALES
2°	OZIEL MARCIO ARAUJO TARDIN
3°	JORGE HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
385732	JULIANA AQUINO DE MELLO VIEIRA	267/SRH/2017	14/11/2017, PÁG. 21, col. 1
385088	LUCIANA OLIVEIRA MARTINS MOTTA	455/SRH/2019	23/08/2019, PÁG. 26, col. 2
383083	WILSON BRAZ CORRÊA FILHO	644/SRH/2018	08/11/2018, PÁG. 17, col.

14: 2508604

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-E-26/007/10974/2019, resolve CONVOCAR o candidato classificado na vaga inicial listado na Tabela 1, em substituição à vacância listada na Tabela 2.
Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entraga de

mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI nº Edocumentação e realização de exame médico admissional, 26/007/10974/2019.

Tabela 1 - Candidato convocado

Class.	Nome
1°	OTHAVIO GOMES LOPES

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
26.284-0	JOSE RICARDO PINTO	405/SRH/2018	09/08/2018, PAG 12, col.3
			ld: 2508605

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

# **EDITAL**

O DIRETOR JAIME ANTUNES DA SILVA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Pro-

ld: 2508335

fessor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de História, Área de História Moderna e Contemporânea, Subárea História da África, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. SEI-Ato Executivo nº 260007/009558/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°.	Priscila Maria Franco Weber	9.33	9.00	8.83	9.05
2°.	Mariana Gino	7.91	8.08	8.08	8.02
3°.	Marcos Abreu Leitão de Almeida	7.41	8.07	7.74	7.74

ld: 2508522

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/046287/2022, resolve convocar os candidatos classificados nas vagas iniciais listados na Tabela 1, em substituição às vacâncias listadas na Tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-260007/046287/2022.

Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
1°	RICARDO MONTICO DE AGUIAR FILHO
2°	ALEX DE ALMEIDA MARTINS
3°	PAULO ROBERTO BOSE XIMENES PEDROSA
4°	JOSE PAULO AMOEDO BUENO BRANDAO

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula.	Nome	Portaria	DOERJ
270892	LILIANE GUIMARAES	124/SRH/2018	07/03/2018, PÁG. 19, col. 1
275644	LYDIA PEREIRA MONTENEGRO	841/SRH/2016	28/09/2016, PÁG. 32, col. 2
275727	LUCILIA BANAGGIA DOS SANTOS	461/SRH/2019	30/08/2019, PÁG. 32, col. 2
342949	VINICIUS DE LEMOS SILVA	234/SRH/2019	24/04/2019, PÁG. 15, col. 1

ld: 2508606

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12.09.2023 PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

Proc. nº SEI-260007/035892/2022

Onde se lê:

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSIS-TENTE...'

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISOS**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 26/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PINÇAS LAPAROSCÓPICAS, ETC. Processo nº SEI-260008/007565/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 26/09/2023 às 10:00 h, a

licitação para AQUISIÇÃO DE BISTURIS OFTÁLMICOS, ETC. Proces so no SEI-260008/008167/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 26/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIBRIOGÊNIO, ETC. Processo nº SEI-260008/007677/2023.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 26/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO, ETC. Processo nº SEI-260008/004996/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.ri.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# AVISOS

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014, e Processo nº SEI-260007/037235/2023.

Área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Colocação	Nome do Candidato(a)	Situação	
1°	Sandro Pereira Vilela	Aprovado	
2°	Renato Augusto dos Santos Côrtes	Aprovado	

4°	4° Annatercia Gomes Pinheiro	
5°	Rodrigo Feitosa Gonçalves	Reprovado
6°	Clinton Hudson Moreira Pessoa	Reprovado
7°	Gustavo Araujo de Oliveira	Reprovado
	•	

Victor Hugo Rodrigues do Nasci

O DIRETOR DA FACULDADE DE GEOLOGIA, no uso de suas atribuições, divulga os resultados finais dos Processos Seletivos para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014:

Área: SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO - Processo nº SEI-260007/011249/2023

Colocação	Nome do Candidato(a)	Resultado Final
1°	Newton de Magalhães Neto	Aprovado

Área: GEOLOGIA DE ENGENHARIA, HIDROGEOLOGIA E GEOLO-GIA AMBIENTAL - Processo nº SEI-260007/011252/2023

Área: GEOFÍSICA - Processo nº SEI-260007/011254/2023

Colocação	Nome do Candidato(a)	Resultado Final
1º	Amanda Farias Garcia	Aprovado
		•

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Letras, Departamento de Estudos da Linguagem, área: Libras.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico http://www.institutodeletras.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade - Rua São Francisco Xavier, 524 - sala 11.023, bloco B , Maracanã - Processo nº SEI-260007/045564/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ No Instituto de Nutrição - área: Nutrição Clínica no Adulto e Pediátrica.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação,

estando o edital completo disponível no sítio eletrônico www.nutri-cao.uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadê-mica do Instituto de Nutrição, Rua Sã Francisco Xavier, 524, 12 an-dar, bloco D. - Processo nº SEI-260007/043633/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as ins-crições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Subsbarico de cadastro de reserva para confratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Enfermagem - área: Enfermagem Clínica. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Enfermagem, após publicação deste extrato no DOERJ - Processo nº SEI-260007/044594/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as ins-crições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Matemática e Estatística, Departamento de Geometria e Representação Gráfica, na área de Geometria e Representação Gráfica, sub-área de Geometria Descritiva. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico http://www.ime.uerj.br/ - Processo nº SEI-260007/044306/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### **AVISOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, as licitações, na modalidade Pregão Eletrônico,

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 019/2023 TIPO: Menor Preço (Global por Item).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

26/09/2023, às 09 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 26/09/2023, às 10 horas (horário de Brasília).

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo VAN para transporte de pas-

sageiros para atender às necessidades da UENF no valor estimado total do item de R\$ 450.217,81 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e dezessete reais e oitentà e um centavos). PROCESSO Nº SEI-260009/001076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 021/2023 TIPO: Menor Preço (Global por Item). DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26.09.2023, às 15 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 26.09.2023, às 16 horas (ho-

rário de Brasília).

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo VAN Furgão Vidrada e customizada, conforme projeto (Anexo 1) para atender às necessidades da UENF no valor estimado total do item de R\$ 480.875,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais). PROCESSO Nº SEI-260009/001356/2022

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo ser, alternativa-mente, adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

ld: 2508286

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme segue abaixo:

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Vídeo Wall, mediante a prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificação detalhada no Termo de Referência (Apexo 1 do edital) (Anexo 1 do edital).

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO	15	09	2023	10:00 hs
DAS PROPOSTAS				
LIMITE ACOLHIMENTO	27	09	2023	13:30 hs
DAS PROPOSTAS				
DATA DE ABERTURA	27	09	2023	13:50 hs
DAS PROPOSTAS				
DATA DA REALIZAÇAO	27	09	2023	14:00 hs
DO PREGÃO				
PROCESSO N.º	SEI-1000	01/00095	7/2023	
TIPO	MENOR	PREÇO	GLOBAL	
PRAZO PARA IMPUGNA-	Até 02 (d	dois) dias	úteis	
ÇÃO	,	,		
DATA DAPUBLICAÇÃO	13/09/202	23		
PORTAL	https://wv	w.compr	as.rj.gov.b	or/publico/

# PROCESSO Nº SEI-100001/000957/2023.

ld: 2508417

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

# **AVISO**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.ri.gov.br), conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - PE-006/CENTRAL/2023

PREGAO ELE RONICO - PE-006/CENTRAL/2023
TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de 05
(cinco) INVERSORES DOCOMPRESSOR, CFW11 - 13 A - Cod.
BRCFW110013T40FAZ, (SIGA: ID 148305) para realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias do material rodante (bonde), de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Termo de

DATA DA ETAPA DE LANCES: 22/09/2023 às 10:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br PROCESSO Nº SEI-100006/000459/2023

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), no endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística-CENTRAL - www.central.rj.gov.br/Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 403 / Copacabana - RJ, telefones: 21-2333-9154 e 2333-9155, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h às 12h e de 14h às 17h.

ld: 2508611

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTESCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023 INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023.

PARTES: CODERTE e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 013/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DE TÉRMINO: 28/11/2023

PRAZO DE GARANTIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 550.782,00 (quinhentos e cinquenta mil e sete-

centos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 13.303/2016. PROCESSO N° SEI-100004/000698/2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e a estudante Maria Eduarda Bernardo da Silva e a - Universidade Federal do Rio de Janeiro -

OBJETO: Estágio.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008.

PROCESSOS N°S SEI-E-12/010.186/2008

22/0008/001141/2023.

ld: 2508380

SEI-E-

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO Nº 04/2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente INEA e o Gestor Operacional, Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis - FSFA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Execução o "Projeto de Operacionalização da Gestão das Unidades de Conservações Estaduais - Cartão Vinculado - 5ª Fase" pela FSFA. VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até o encerramento do Projeto, que se dará mediante prestação de contas enviada pela FSFA, a ser analisada e atestada pelo proponente, gerando o "Termo de Encerramento do Projeto". VALOR: O presente Termo não contempla repasse financeiro entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. SEI-070002/014431/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

Tendo em vista o princípio da participação popular, estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal, prescreve o direito de todo cidadão a um ambiente ecologicamente equilibrado. Isso é reforçado pela Resolução CONAMA nº 001/86, que determina a obrigatoriedade de Audiências Públicas em casos de licenciamento de atividades com potencial de modificação do meio ambiente, particularmente quando há relevância pública significativa.

Considerando os questionamentos técnicos apresentados sobre a questão da faixa de servidão. E uma vez verificada a ausência de um Programa de Estabelecimento e Manutenção da Faixa de Servidão, que deveria detalhar as ações e procedimentos para a aquisição do direito de uso na faixa de servidão da LT, bem como as restrições de uso do solo decorrentes, evidencia-se uma lacuna significativa no processo. Este programa também deveria abordar as ações relacionadas à manutenção e melhoria dos acessos existentes, além de esclarecer dúvidas quanto à segurança do empreendimento. Considerando a importância deste tema e a necessidade de ser debatido iunto ao órgão ambiental licenciador, por precaução e responsabilidade, optamos pela suspensão da audiência até que tais informações sejam devidamente apresentadas e esclarecidas, e devidamente instruídas integralmente iunto ao processo.

Deve-se considerar que a faixa de servidão é um elemento crucial em projetos de linhas de transmissão de energia, uma vez que, determina o espaço necessário para a instalação e manutenção das torres e linhas de transmissão. Além disso, é motivo de grande preocupação para as pessoas cujos imóveis serão afetados, uma vez que implica em restrições de uso do solo e possíveis desapropriações.

Questionamentos sobre os Limites da Faixa de Servidão, houve questionamentos específicos sobre os limites da faixa de servidão da Linha de Transmissão. Ao analisar o processo de licenciamento ambiental, verificamos que não foram apresentados estudos ou programas que estabeleçam a referida faixa de servidão. Esta lacuna compromete a integridade do processo de licenciamento, pois a população afetada não possui informações claras sobre os impactos diretos em seus

Para que o processo de licenciamento ambiental prossiga de forma transparente e justa, é imperativo que os projetos sejam complementados. A audiência pública é um instrumento vital para garantir que a população afetada tenha acesso à informação e segurança quanto ao andamento do processo ambiental. Sem os estudos e programas necessários, não é possível garantir que o debate seja equilibrado e informativo, uma vez que existe a necessidade de complementação de estudos e informações.

Em vista dos argumentos apresentados, com ênfase na ausência do Programa de Estabelecimento e Manutenção da Faixa de Servidão, a

suspensão da Audiência Pública é uma medida de precaução, visando garantir que todas as partes interessadas tenham acesso a informações completas e precisas sobre o projeto. Uma nova data para a audiência será informada após a apresentação dos estudos complementares ao INEA/CEAM.

audiencia sera informada apos a apresentação dos estudos complementares ao INEA/CEAM.

O Presidente da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, respaldado pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, e em conformidade com as Resoluções CONEMA nº 35, de 15/08/2011, nº 89, de 17/04/2020, e nº 94, de 12/05/2022, bem como os termos da Deliberação CECA nº 6.636 de 06/06/2023, no Processo nº SEI-070007/000115/2022, decide pela suspensão da Audiência Pública, em formato híbrido, que se destina à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa SSP TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A para implantação de um projeto de transmissão de energia que envolve a construção de duas linhas de transmissão (LT) e três subestações (SE): LT 345kV Comperj - Venda das Pedras; LT 345kV Venda das Pedras - Sete Pontes; SE 345kV Comperj (Ampliação); SE 345kV Venda das Pedras (Ampliação) e SE 345/138kV Sete Pontes (Nova - rede básica), o qual possui extensão aproximada de 56,17 km e cruza os Municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo e Tanguá. Prevista para 13/09/2023, até que sejam apresentados os estudos complementares ao INEA/CEAM. A decisão se baseia argumentos técnicos apresentados pelo Inea. tados pelo Inea.

Id: 2508312

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 53/2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEA 14/2020 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A D.A.S. ENGE-NHARIA LTDA.

NHARIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato INEA N° 14/2020 relativo à execução de "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ECOBARREIRAS DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DE JACAREPAGUÁ -RJ", com fundamento no inciso I, alínea a) e b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 776.650,05 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 11.881.155,69 (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: Não se aplica
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.
PROCESSO N° SEI - E-07/002.384/2019

senta e nove centavos).

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 59/2023 - SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A CONSTRUTO-RA BRASFORM LTDA.

RA BRASFORM LTDA.

OBJETO: Constituí objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato N° 12/2022 relativo à execução de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL DO ITAJURU - CABO FRIO - RJ", com fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Não se aplica.

PRAZO: Pelo presente instrumento ficam prorrogados por 04 (quatro) meses os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de vigência de 25/11/2023 para 25/03/2024 e o prazo de execução de 23/09/2023 para 23/01/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 23 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/09/2023
PROCESSO N° SEI-070002/009848/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 58/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E A CONSTRUTO-

RA R.II 2 I TDA

RA RJL2 LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Nº 17/2022 relativo à elaboração de "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO SACRA FAMÍLIA, MENDES - RJ", com fundamento no art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: Não se aplica. PRAZO: Pelo presente instrumento ficam prorrogados por 03 (três)

meses os prazos de vigência e execução do Contrato, passando o prazo de vigência de 11/10/2023 para 11/01/2024 e o prazo de execução de 16/08/2023 para 16/11/2023, dando-se ao contrato o prazo DATA DA ASSINATURA: 07/09/2023
PROCESSO N° SEI-070002/003824/2021

ld: 2508425

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000108/6885, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual

Processo Nº SEI-070022/000569/2023.

# CONVOCA:

Francisco José Ferreira 721.024.627-49 ENDEREÇO: Rua do Rosário, Nº 98, Centro, São João da Barra-RJ, CEP: 28200-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

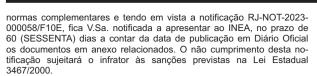
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000039/D9E9, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual

Processo N° SEI RJ-NOT-2023-000039/D9E9

NOME OU RAZÃO SOCIAL: José Pereira de Macedo CNPJ/CPF Nº: 258.385.397-04 ENDEREÇO: SITIO LAGOA DOURADA, S/N°, CASA, MARANGATU - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CEP:28470-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo. 483. Pg. Rosário - Campos dos Govtacazes -RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e



Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000058/F10E.

### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CELESTE RODRIGUES SIQUEIRA CNPJ/CPF Nº: 039.597.847-59 ENDEREÇO: ESTRADA SANTA MAR-GARIDA, S/N, SÃO JOAQUIM, Cardoso Moreira-RJ, CEP: 28180-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes -RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000059/A18B, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual

Processo Nº SEI RJ-NOT-2023-000059/A18B.

#### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Thiago de Andrade Machado CNPJ/CPF Nº: 087.502.257-07 ENDEREÇO: Rua Orias Rodrigues Vieira, nº 100, Niterói, Itaperuna-RJ, CEP: 28300-000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes -RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do **convoca**do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei  $n^{\rm o}$  12.651/2012 do Decreto  $n^{\rm o}$  7.830/2012, Decreto  $n^{\rm o}$  8.235/2014 e Instrução Normativa  $n^{\rm o}$  2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000080/B046, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta no tificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000

Processo Nº SEI RJ-NOT-2023-000080/B046.

#### CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BENTO SÉRGIO MATOS DE ALMEIDA CNPJ/CPF Nº: 119.340.187-91 ENDEREÇO: RUA DR. OVÍDEO MA- NHÃES, Nº 156, CASA, CENTRO, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP:

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-00082/1EDD, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (SESSENTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual 3467/2000. tadual 3467/2000

Processo SEI Nº. RJ-NOT-2023-000082/1EDD.

#### CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS AUGUSTO MANHÃES DE AL-MEIDA CNPJ/CPF Nº: 078.933.207-88 ENDEREÇO: RUA DR. OVI-DEO MANHÃES, Nº: 156, CASA, CENTRO, Campos dos Goytacazes-RJ. CEP: 28024-130

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos da Lei nº 12.651/2012 do Decreto nº 7.830/2012, Decreto nº 8.235/2014 e Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e normas complementares e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2023-000095/0594, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação es juigitar à espações previstas na Lei Estadual ficação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual Processo N° SEI RJ-NOT-2023-000095/0594.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FELIPE CARNEIRO TOMAZ CNPJ/CPF  $\textbf{N}^{\text{o}}\text{:}\ 118.995.456\text{-}70$  **ENDEREÇO**: Rua Felicíssimo Francisco de Carvalho, Nº 159, altos, Operário, Porciúncula-RJ, CEP: 28390000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento

ld: 2508424

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **AVISO**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INFA nos termos do art 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega da Notificação n° SUPRIDNOT/01130854 emitida em 20/07/2023 e Processo nº SEI-070002/005188/2022, **CONVOCA JAIRO TORRES LOPES** CNPJ/CPF Nº: 109.442.487-05 EN-DEREÇO: Rodovia RJ 116 -Sítio Santa Cruz, Banquete - Bom Jardim /RJ. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPRID, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Avenida Conselheiro Julius Arp, n° 85, Centro - Nova Friburgo - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **AVISOS**

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159542

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. CNPJ/CPF 32.512.501/0001-43 ENDEREÇO: PRAÇA SÁVIO GAMA, Nº 53 MU-NICIPIO: VOLTA REDONDA - RJ. **INFRAÇÃO**: 87 da Lei Estadual 3.467/00 PENALIDADE: multa simples de R\$ 29.700,78. PROCESSO N° SEI-070005/000384/2023

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158868

NOME: ALOYSIO HONORATO DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº: 325.154.487-04. ENDEREÇO: RUA AGAPITO LADEIRA - INTERLA-GOS QUALITY 2CASA 96. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO - RJ IN-FRAÇÃO: 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: multa simples de R\$ 2.098,26. PROCESSO N° SEI-070005/000811/2022

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158832

NOME: JARDIM ITATIAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 10.268.379/0001-79. ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR OLIVEIRA BOTELHO, 148 SALA 1 - PARTE MUNICIPIO: RESENDE - RJ. INFRAÇÃO: 84 da Lei Estadual 3.467/00 PENALI-DADE: Advertência. PROCESSO N° SEI-070005/000393/2021

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Comendador Levy Gasparian.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a ope-

racionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo mu-

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/003251/2023.

ld: 2508533

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 033/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CPJ 42.498.642/0001-02 e PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA- CNPJ nº 07.361.576/0001-23. **OBJETO:** Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Tanguá e Itaboraí. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 041/2023 - Processo nº SEI-020007/000006/2023.

# TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manuterição preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Tanguá e Itaboraí, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0033/2023/130100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA	CNPJ nº 07.361.576/0001-23
Endereço	Avenida Monte Castelo nº 86 - Bairro Jardim Gramacho, Cidade	Duque de Caxias - RJ
Contato	Sr. Antonio Manuel Teixeira Rodrigues - E-mail: gerenciaadm@pa	vibras.com
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ n° 28.955.565/0001-41
Endereço:	Rua Vicente Leôncio de Freitas nº 190/226, Bairro Codin, Cidade	Campos dos Goytacazes / RJ
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	JX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 20.488.242/0001-83	
Endereço:	Estrada Pirai - Passa Três nº 6497, Bairro Vale Verde, Cidade Pi	raí - RJ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES, RETROESCAVADEIRA, PATROL, CAMINHAO PARA TRANSPORTE E IMPLEMENTOS	SERVICO Unid. Temp 12 Meses	-	R\$ 17.320.999,92
	DESCRIÇÃO DA SUBATIVIDADE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	CANTEIRO DE OBRAS			
	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA		R\$ 890,25	R\$ 42.732,00
1.2	CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL), NA COR BRANCA,COM PAINEIS DE FITA RE- FLETIVA NAS DIMENSOES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DI- VERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLO- CAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA		R\$ 99,99	R\$ 9.599,04
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COM- PREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 73,51	R\$ 4.704,64
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.1	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 258,27	R\$ 1.537.223,04
2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	Н	R\$ 113,19	R\$ 195.592,32
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 90,11	R\$ 77.855,04
2.4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CA- PACIDADE RASA APROXIMADA DE 1.30M3. INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 192,40	R\$ 1.145.164,80
2.5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CA- PACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	Н	R\$ 79,29	R\$ 137.013,12
2.6	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PÁ COM CA- PACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 63,49	R\$ 54.855,36
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APRO- XIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODU- TIVA)	Н	R\$ 143,45	R\$ 853.814,40
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APRO- XIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRO- DUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 58,01	R\$ 100.241,28
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APRO- XIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRO- DUTIVA COM MOTOR PARADO)		R\$ 45,26	R\$ 39.104,64
2.10	ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	Н	R\$ 2,79	R\$ 16.606,08
2.11	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 152,37	R\$ 906.906,24
2.12	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	Н	R\$ 59,36	R\$ 102.574,08

CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 46,73	R\$ 40.374,72
ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 131,19	R\$ 780.842,88
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Н	R\$ 68,56	R\$ 118.471,68
	Н	R\$ 57,32	R\$ 49.524,48
	Н	R\$ 152,37	R\$ 906.906,24
	Н	R\$ 59,36	R\$ 102,574,08
	Н	R\$ 46,73	R\$ 40.374,72
CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS, IN- CLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 101,95	R\$ 685.104,00
CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS, IN- CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 36,50	R\$ 63.072,00
MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 81.55	R\$ 548.016.00
	Н	R\$ 34,35	R\$ 59.356,80
TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 89,15	R\$ 530.620,80
TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR EM FUNCIONA- MENTO)	Н	R\$ 39,68	R\$ 68.567,04
TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 33,35	R\$ 28.814,40
CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 277,09	R\$ 1.649.239,68
CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	Н	R\$ 100,75	R\$ 174.096,00
CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	Н	R\$ 76,38	R\$ 65.992,32
CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7.00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	Н	R\$ 182.42	R\$ 2.171.527.68
	Н	R\$ 73,19	R\$ 252.944,64
	Н	R\$ 57,69	R\$ 99.688,32
	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO).  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA PRODUTIVA).  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO).  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN-CLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA).  CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN-CLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA).  CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN-CLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA).  MICRO-ÓNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA).  MICRO-ÓNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA).  TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO).  CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUN-CAMINHÃO	MOTOR PARADO)  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)  H  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PUNCIONANDO)  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA PRODUTIVA)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN-  CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN-  CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  MICRO-ÓNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)  H CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)  H TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  H TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  H TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)  H CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUN-  COMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3,	MOTOR PARADO)  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)  H R\$ 131,19  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR H R\$ 68,56  FUNCIONANDO)  ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR H R\$ 57,32  PARADO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6,000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA PRODU- H R\$ 152,37  ITIVA)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6,000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRO- H R\$ 59,36  DUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6,000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRO- H R\$ 46,73  DUTIVA COM MOTOR PRABADO)  CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6,000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUSTÍVEL (HORA IMPRO- H R\$ 46,73  DUTIVA COM MOTOR PRABADO)  CAMINONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2,8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN- H R\$ 101,95  CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  CAMINONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2,8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN- H R\$ 36,50  CAMINONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2,8,DIRECAO HIDRAULICA TRACAO NAS 4 RODAS,IN- H R\$ 36,50  CLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  CAMINONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 1,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$ 34,35  MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$ 81,55  MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$ 89,15  TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$ 89,968  MENTO)  TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$ 277.09  CARRETTA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)  H R\$

ld: 2508348

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 030/2023.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e GLX DE ITAOCARA CO-MERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.947.184/0001-02.0BJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Cantagalo, Carmo, Macuco e Cordeiro. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 012/2023 (Lote 01 - Cota Reservada em Conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123 e Lote 02 -Ampla Concorrência em Conformidade com o art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123) - Processo nº SEI-020007/005449/2022.

#### TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 030/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 030/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Cantagalo, Carmo, Macuco e Cordeiro, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Atá é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Atal 0030/2023/130100-01 . Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	GLX DE ITAOCARA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ n° 17.947.184/0001-02
Endereço	Rua Aristauziro Ferreira nº 41, Bairro Vista do Paraíba, Cidade Itaocara - RJ	
Contato	Sr. Bruno Mendes Figueira - Telefone: (22) 99881-8836 - E-mail: glxdeitaocara@gmail.com	

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário	Preço Total
	Cota Reservada em Conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123				
01	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D.(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES).OBS.:	M3	10.860,00	R\$ 195,27	R\$ 2.120.632,20
	VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA.		·		·
	Ampla Concorrência em Conformidade com o art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123				
02	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D.(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES).OBS.:	M3	32.580,00	R\$ 195,27	R\$ 6.361.896,60
	VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA		·		

**RETIFICACÕES** D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 13 - 1º COLUNA

**FDITAL** 

Chamada Emergencial de Apoio à Música Nº 06/2023 "Música nas Ruas RJ", que dispõe sobre a Execução de Propostas Culturais para

5.4 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quan-

tidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos dispo-

nibilizados nesta Chamada, o saldo dos recursos financeiros não uti-

lizado poderá a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autori-

dade Superior, ser remanejado para outro Edital de Chamada Emer-

gencial lancado com orcamento oriundo do Fundo Estadual de Cul-

tura, desde que respeitadas as cotas definidas no item 6 deste Edital.

5.8.1 Considerando a legislação atual referente ao recolhimento do

imposto de renda na fonte, o valor líquido previsto para o aporte destinado aos PROPONENTES contemplados é de R\$ X.XXX,XX

5.4 Caso não haja seleção de PROPOSTAS CULTURAIS em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos dispo-nibilizados nesta Chamada, o saldo dos recursos financeiros não uti-

lizado poderá a exclusivo critério da SECEC, através de sua Autori-

dade Superior, ser remanejado para outro Edital de Chamada Emergencial lançado com orçamento oriundo da Lei Complementar Federal

nº 195, de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, desde que respeitadas as cotas de-

realização de apresentações musicais no Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-180008/000144/2023

5. RECURSOS FINANCEIROS

5. RECURSOS FINANCEIROS

finidas no item 6 deste Edital.

Onde se lê:

Leia-se:

(...)

ld: 2508598

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 006/2022. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e a PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI. **OBJETO**: A prorrogação do prazo de vigência com renúncia de reajuste ao Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços contínuos, especializado em manutenção dos veículos vinculados a frota da CEA-SA-RJ. FUNDAMENTO: art. 71, caput e no art. 81, todos da Lei 13.303/2016. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato um prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 118.104,00 (cento e dezoito mil e cento e quatro reais). PROCESSO Nº SEI-020004/000380/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTE-CIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

# **AVISO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de serviço prestação de serviços técnicos de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços localizados na área de mercado da Unidade I, CEASA Irajá - Av. Brasil, 19.001 - Irajá/RJ de mercado da Unidade I, CEASA Iraja - AV. Brasii, 19.001 - Iraja/RJ e Unidade II - São Gonçalo, AV. Capitão Juvenal S/N, Colubandê, SãoGonçalo, RJ, conforme descrito no Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: 230 - RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2023, às 10h.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCESSO N° SEI-020004/000332/2023

O edital encontra-se à disposição nos sites: http://www.compras.rj.gov.br e http://www.ceasa.rj.gov.br/pregao, podendo, ser retirado, na forma impressa, no Setor de Licitações e Contratos da CEA-SA-RJ, situada na Av. Brasil, 19.001- Irajá - RJ - Prédio da Administração - 5° andar - sala 509, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:00h, mediante a permuta de uma resma de papel A4 (quinhentas folhas). Para retirada do edital, informações pelo telefone (21) 2333-8267 ou palo a mail: coasari po@mail.com pelo e-mail: ceasarj.pe@gmail.com

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

# INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELLI.

OBJETO: Prorrogação prazo de vigência, à partir de 03/09/2023.

VALOR: R\$ 4.481.335,68 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

PROCESSO N° SEI-180007/000727/2021.

ld: 2508386

imposto de renda na fonte, o valor líquido previsto para o aporte destinado aos PROPONENTES contemplados é de R\$ 8.134,96 (oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

5.8.1 Considerando a legislação atual referente ao recolhimento do

PÁGINA 13 - 2º COLUNA

8. IMPEDIMENTOS

Onde se lê:

8.1 Considerando as INSCRIÇÕES na presente Chamada, estão im-

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA pedidos de participar:

d) Membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, considerando titulares e suplentes, que tenham participado diretamente na etapa de proposição técnica da minuta deste Edital.

Leia-se:

8. IMPEDIMENTOS

8.1 Considerando as INSCRIÇÕES na presente Chamada, estão impedidos de participar:

d) Membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais, considerando titulares e suplentes.

ld: 2508652

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES D.O. DE 04/09/2023 PÁGINA 3 - 2ª COLUNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-180008/000142/2023

Chamada Emergencial de Apoio a Obras Audiovisuais nº 05/2023, que dispõe sobre o apoio à Execução de Propostas Culturais de Obras Audiovisuais no Estado do Rio de Janeiro.

Onde se lê:

3. OBJETO DA CHAMADA

(...)

3.2.2 Nas inscrições das propostas culturais que prevejam também a participação de pessoas com deficiência em suas equipes, ou que possuam pessoas com deficiência em seus quadros societários, deverão ser enviadas no ato da INSCRIÇÃO as autodeclarações preenchidas e assinadas por estes profissionais, conforme modelo disposto no ANEXO 15 - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, acompanhadas de laudo ou atestado médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura; ou acompanhadas de carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, de acordo com a Lei Estadual nº 7821, de 20 de dezembro de 2017.

(...)

Leia-se:

3. OBJETO DA CHAMADA

3.2.2 Nas INSCRIÇÕES das PROPOSTAS CULTURAIS que prevejam também a participação de pessoas com deficiência em suas equipes, ou que possuam pessoas com deficiência em seus quadros societários, deverão ser enviadas no ato da INSCRIÇÃO as autodeclarações preenchidas e assinadas por estes profissionais, conforme modelo disposto no ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DE-FICIÊNCIA, acompanhadas de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identifica-ção, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura; ou acompanhadas de carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, de acordo com a Lei Estadual nº 7821, de 20 de dezembro de 2017.

#### PÁGINA 4 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

9.4 CADASTRO DO PROPONENTE

i) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (se for o caso), conforme ANEXO 15, devidamente preenchido e assinado, acompanhada de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ, ou de laudo ou atestado médico, com expressa referência ao código correspondente da CID, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura.

Leia-se:

9.4 CADASTRO DO PROPONENTE

(...)

i) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (se for o caso), conforme ANEXO 15, devidamente preenchido e assinado, acompanhada de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ, ou de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura.

PÁGINA 4 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

9.5 CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL

9.5.2 A PROPOSTA CULTURAL deverá considerar a singularidade do projeto e ser descrita de forma objetiva, contendo detalhamento das ações a serem realizadas e dos profissionais envolvidos. A INSCRI-ÇÃO da PROPOSTA CULTURAL deverá ser feita exclusivamente atra-vés da Plataforma Desenvolve Cultura, a partir do preenchimento dos campos obrigatórios, conforme dispostos no ANEXO 04 - ESPECIFI-CAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL.

(...)

d) ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

d.3.2) ROTEIRO da obra audiovisual com, no mínimo, 05 (cinco) páginas;

(...)

d.6.2) ROTEIRO da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) pá-

Leia-se:

9.5 CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL

9.5.2 A PROPOSTA CULTURAL deverá considerar a originalidade, a criatividade e a inovação do projeto e ser descrita de forma objetiva, contendo detalhamento das ações a serem realizadas e dos profissionais envolvidos. A INSCRIÇÃO da PROPOSTA CULTURAL deverá ser feita exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura, a partir do preenchimento dos campos obrigatórios, conforme dispostos no ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL

d) ARQUIVOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

d.3.2) ROTEIRO da obra audiovisual com, no mínimo, 05 (cinco) páginas (exceto para CURTA-METRAGEM documentário);

d.6.2) ROTEIRO da obra audiovisual com, no mínimo, 20 (vinte) páginas (exceto para documentário);

PÁGINA 5 - 2ª COLUNA

11. RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

(...)

11.6. Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

11.7. Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação da pontuação para a seleção dos contemplados. Esta revisão poderá resultar na alteração da nota do PROPONENTE, podendo esta ser aumentada, permanecer a mesma ou ser diminuída, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do Edital.

Leia-se:

11. RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA

11.6. Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto enviado.

11.7. Os recursos de nota serão analisados pela Banca Examinadora de Propostas Culturais

11.8. Durante a análise do recurso, para seu deferimento ou indeferimento, será feita a revisão da avaliação da pontuação para a seleção dos contemplados. Esta revisão poderá resultar na alteração da nota do PROPONENTE, podendo esta ser aumentada, permanecer a mesma ou ser diminuída, tendo em vista o cumprimento dos critérios de análise do Edital.

PÁGINA 6 - 1ª COLUNA

13 RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

13.5. Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto ou arquivos anexados.

13.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final das PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas para contratação e das PROPOSTAS CULTURAIS inabilitadas para contratação (incluindo os motivos da inabilitação)

Leia-se:

13 RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.5. Uma vez que o recurso for submetido pelo PROPONENTE na Plataforma Desenvolve Cultura, não será permitida a alteração ou complementação de seu texto ou arquivos anexados.

13.6. Os recursos da fase de Habilitação para Contratação serão analisados pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Proietos Culturais do Fundo Estadual de Cultura.

13.7. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SECEC divulgará no DOERJ, bem como no endereço eletrônico da SECEC, as decisões recursais e o resultado com a listagem final das PROPOSTAS CULTURAIS habilitadas para contratação e das PROPOSTAS CULTURAIS inabilitadas para contratação (incluindo os motivos da inabilitação).

PÁGINA 6 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais impugnações à presente Chamada Emergencial deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: lpg.obrasaudiovisuais@cultura.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

(...)

19.1.2. Somente serão aceitas as impugnações na forma do subitem 1.5.

Leia-se:

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais impugnações à presente Chamada Emergencial deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: comiseap@cultu-ra.rj.gov.br, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

19.1.2. Somente serão aceitas as impugnações na forma do subitem

PÁGINA 7 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

(...)

3. CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL

a) OBJETO: Apoiar financeiramente PROPOSTAS CULTURAIS de desenvolvimento de um roteiro inédito para produção de audiovisual, considerando os formatos de longas metragens ou obras seriadas.

As PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever ao final de sua realização a entrega do primeiro tratamento do roteiro desenvolvido, englobando a apresentação da pesquisa, o storyboard ou decupagem do filme (planejamento de enquadramento das cenas) de no mínimo 20 (vinte) minutos do filme, as planilhas de orçamento, cronograma, definição de equipes e departamentos. Poderá ainda ser complementada, opcionalmente, pelo dossiê de pesquisa.

4. CATEGORIA D - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

c) CONTRAPARTIDA: a PROPOSTA inscrita na CATEGORIA C deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de CON-TRAPARTIDA, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), devisual e/ou oficina.

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

(...)

3. CATEGORIA C - DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL

a) OBJETO: Apoiar financeiramente PROPOSTAS CULTURAIS de desenvolvimento de um roteiro inédito para produção de audiovisual, considerando os formatos de longas metragens ou obras seriadas.

As PROPOSTAS CULTURAIS deverão prever ao final de sua realização a entrega do primeiro tratamento do roteiro desenvolvido, englobando a apresentação da pesquisa, o storyboard ou decupagem do filme (planeiamento de enquadramento das cenas - exceto no caso de documentário) de enquadramento das cenas) de no mínimo 20 (vinte) minutos do filme, as planilhas de orçamento, cronograma, definição de equipes e departamentos. Poderá ainda ser complementada, opcionalmente, pelo dossiê de pesquisa.

4. CATEGORIA D - FINALIZAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

c) CONTRAPARTIDA: a PROPOSTA inscrita na CATEGORIA D deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de CONTRAPARTIDA, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino (IE) públicas ou organizações da sociedade civil (OSC), devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual e/ou oficina.

PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

**ANEXOS** 

Edital de Chamada Emergencial de Apoio à Obras Audiovisuais nº 05/2023 "XXXXXXXXXXXXXX

Leia-se:

**ANEXOS** 

(...)

Edital de Chamada Emergencial de Apoio a Obras Audiovisuais nº 05/2023

Id: 2508653

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: FUNARJ e DGJR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical da banda CA-SUARINA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva para 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano no dia 03 de outubro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) dia, a contar do dia 03 de outubro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

publicação do extrato como termo inicial de vigência

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00817.

PROCESSO N° SEI-180002/000673/2023

ld: 2508542

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO COLABORATIVO Nº 01/2023.
PARTES: FUNARJ e MUNICIPIO DE SÃO SESBATIÃO DO ALTO.
OBJETO: O presente Termo Colaborativo tem por objeto a execução do Projeto "+ Encontros Interior".

PRAZO: O prazo de vigência do termo colaborativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023. VALOR: SEM ÔNUS.

PROCESSO N° SEI-180002/001189/2023

ld: 2508284

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/264/2023. PARTES: FUNARJ e FÁBRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍS-

TICAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a realização de oficina interativa gratuita oferecida como contrapartida social, com nome "VAMOS BRINCAR DE SER ARTISTAS", abordando os temas teatro, música, dança, ecologia e alimentação, que será realizada nos dias 10 e 17 de setembro de 2023, aos domingos, com duração de 15 (quinze) minutos, após o término de cada sessão do espetáculo "OS SALTIMBANCOS", no teatro Gláucio Gill.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-18/002/001479/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/002/000909/2023

INSTRUMENTO: II TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E RERRATI-FICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº FICAÇÃO AO 180022/143/2023

PARTES: FUNARJ e KARLA CAVALCANTE MACIEL DA SILVA

09458256763.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação OBJETO: Constitut objeto do presente termo Aditivo a modificação para fins de utilização a título precário do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo-lhe destinado exclusivamente para o espetáculo "MÃE ARREPENDIDA", para inclusão do nome das autoras Joana Lerner de Berredo Bendavit e Pâmela Barboza Côto, no anexo II do Termo de Permissão de Uso nº 180022/143/2023. VALOR: Sem Ônus.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

DECESSA SINATURA: 06/09/2023.

ld: 2508607

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que, será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preços conforme

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
TIPO: Empreitada Por Preço Unitário
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para
execução de obras e reforma no Teatro Armando Gonzaga - TAG,
unidade administrativa da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.
DATA: 28/09/2023 - HORA: 14:00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.606.349,76 (um milhão, seiscentos
e seis mil trezentos e quarenta e pove reais e setenta e seis cen-

e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis cen-

PROCESSO Nº SEI-180002/001589/2023.

O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e https://www.compras.rj.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 13/09/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, REFERENTE AO CONTRATO Nº

03/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A

OBJETO: A CONTRATADA passará a ter a denominação social de BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0015-49, com Inscrição Estadual nº 799.717.070.113 e endereço: Rua José Martins Fernandes, Parque Imigrantes, nº 601, galpão 40 parte, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/1993 e os demais atos constantes do Processo nº SEI-300001/001589/2023, mediante as seguintes cláusulas do contrato 03/2023. ld: 2508571

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n. 045/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS e a empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à Prestação de serviços de hospeda gem com 300 (trezentas) vagas em apartamento coletivo, aparelhados com ventilador e/ou ar condicionado, armários individuas, roupa de cama (lençol, cobre leito, fronha, cobertor, travesseiro, toalha de banho) e 01 kit de higiene pessoal (escova de dente, sabonete e pasta de dente) por hóspede; equipamento de Proteção Individual -EPI (más-cara e álcool gel), com capacidade para acomodar até 06 (seis) pessoas, e oferta de refeições, de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, no período de 01/03/2023 a 31/05/2023, conforme a Notas fiscais 375, 388 e 395.

a 31/05/2023, conforme a Notas iscais 375, 386 e 395.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 2.402.340,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002638/2023.

Omitido em 12/09/2023.

ld: 2508341

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 014/2023. PARTES: Fundação Leão XIII e a Associação dos Condutores de Transporte Alternativos COOP RIO (CNPJ 08.960.475/00001-31);

OBJETO: Reconhece que a empresa prestou serviço continuado de fornecimento de transporte de VAN com motorista, sem a devida cobertura contratual, nos dias 01 a 31 de julho de 2023; VALOR: R\$; 127.766,25 (cento e vinte e sete mil setecentos e ses-

senta e seis reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DOS RECURSOS: 1.761.122;

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2023; FUNDAMENTO: artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93,

e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº SEI-310006/001389/2023.

ld: 2508430

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

**EDITAL** O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-020006/000910/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n $^\circ$  220, de 18/07/75, FAZ SABER ao servidor VITOR NAYLOR DA CUNHA, Identidade Funcional nº 4465541-0, Extensionista, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2507538

#### Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### **AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme a seguir:

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

TIPO: MAIOR TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL (Taxa Administrativa Negativa)

OBJETO: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, na forma do Termo de Referência

#### PROCESSO Nº SEI-400001/000326/2023

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORARIO	
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	14	9	2023	12h00min.	
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	29	9	2023	10h30min.	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	29	9	2023	10h45min.	
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO	29	9	2023	11h00min.	
PROCESSO N°	ROCESSO N° SEI-400001/000326/2023				
TIPO	POR MAIOR TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL (Taxa Administrativa Negativa)				
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis				
DATA DA PUBLICAÇÃO	A DA PUBLICAÇÃO 14/09/2023				
PORTAL	https://www.compras.rj.gov.br/publico/				

# Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº040/2023 ao contrato nº 015/2021, assinado em 11/09/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Lt-da. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, relativo à contratação de serviços contínuos e produtos em tecnologia Red Hat, a saber licenciamento de uso de softwares; e reajuste contratual. **VIGÊNCIA:** 12 meses de 13/09/2023 até 12/09/2024. **VALOR:** R\$16.786.449,97 (dezesseis milhões setecentos e citarta e seis mil quatrecentos e quarrenta e pove reais e poventos e e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). EMPENHO: 2023NE00360. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-150016/000528/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº041/2023 ao contrato nº 016/2021, assinado em 11/09/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, relativo à contratação de serviços contínuos e produtos em tecnologia Red Hat, a saber serviços para desenvolvimento. manutenção e demais atividades; e reajuste contratual. VIGÊNCIA: 12 meses de 13/09/2023 até 12/09/2024. VALOR: R\$11.243.871,90 (onze milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos). EMPENHO: 2023NE00011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-150016/000528/2021.

ld: 2508439

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 2º (segundo) Termo de Apostilamento ao CONTRA-TO N° 007/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC E CONSTRUTORA LYTO-RÂNEA S.A. CNPJ nº 32.393.537/0001-55.

OBJETO: a retificação do prazo contratual constante do Contrato nº 007/2023, a fim de que ao invés de 240 (duzentos e quarenta) dias, passe a constar o prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) para execução e entrega das obras objeto do Contrato.

VALOR: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei nº. 8.666/93, art. 136, inciso III da Lei nº 14 133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001345/2022.

ld: 2504042

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e SERGIO PORTO LTDA. CNPJ nº 32.393.537/0001-55.

OBJETO: a alteração da razão social da contratante por força do art. 4°, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

VALOR: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo. ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023. FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8°, da Lei n°. 8.666/93, art. 136, inciso III, da Lei n°. 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001654/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** \*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa WTE Engenharia Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 037/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução de obras de adequação viária no acesso da entrada Leste no bairro Freitas Soares, no Município de Porto Real /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias

PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

alterações.
PROCESSO Nº SEI-170026/001868/2021

ld: 2504044

ld: 2508282

ld: 2507399

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

# \*INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Monjardim Construções Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, relativo à Urbanização das áreas lindeiras ao Rio Camorim e do eixo ferroviário do ramal Central/Japeri (Av. Guinle), com elaboração de projeto executivo, no Município de Queimados/RJ. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000730/2021

Omitido no D.O. de 24/08/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

# **AVISO**

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Mario Sérgio Storch Thimoteo - ID. Funcional 5135360-1 - Gestor; Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7; Amanda Oliva da Silva Cavaicante Neto - ID Funcional: 5142384-7; Amanda Oliva Santiago de Moura - Id Funcional: 5141388-4 - Fiscais Técnicos;, designada pela Resolução SEIC nº 264, de 18 de julho de 2023 (55999935), ATESTA o RECEBIMENTO DEFINITIVO, referentes à CONSTRUÇÃO DE COMPO DE GRAMA SINTÉTICA, EM ÁREA LOCALIZADA DA RUA PAULO TOMÉ, S/Nº, MANGUEIRAS, MIGUEL PEREIRA., referente ao Contrato nº 082/2022, com a Empresa WTE ENGENHARIA EIRELI, objeto do Processo nº SEI-170026/002388/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Washington Luiz Pereira - Id. 5128837-0 - Gestor, Ariel de Lima Antunes - Id. 5121218-8, Danrlei Braga Gomes - Id.: 5141795-2 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E READEQUAÇÃO DO HELIPONTO DO HANGÂR COMANDANTE ANDRÉ TAVARES DE CAMPOS, SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1444, LAGOA - RIO DE JANEIRO/RJ, referente ao Contrato nº 009/2022, com a Empresa ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, objeto do Processo nº SEI-390005/00096/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-390005/00096/2021.

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS № 092/2022. PARTES: DER/RJ e CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVI-ÇOS EIRELI.

**ÖBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2023, readequação do Cronograma Físico-Financeiro.

VALOR: Sem alteração do valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO No SEI-330027/000494/2022

ld: 2508465

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

Termos de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Esfirmados em 11/09/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

Assentamento Urbano Comari I e II - E-07/020/49/2018 e SEI-330020/000344/2023 - Valdir Antônio de Oliveira - Quadra 44 Lote 03

Assentamento Urbano Parque Santa Edwiges - E-19/000124/2008 -David Luiz da Silva - Quadra 16 Lote 14;

Assentamento Urbano Cachamorra I - E-19/1059/1993 - Maria do Amparo Barbosa da Silva e s/m- Quadra 72 Lote 72; Assentamento Urbano Morro do Preventório - E-19/200311/2009 e E-19/101904/2010 - Marilza Luz da Costa - Bloco C/D apt. 407;

Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

Assentamento Rural Fazenda São Domingos - PAs E-06/16.678/1998 e SEI-330020/001176/2022 - Juarez Constancio dos

Reis e Vilma Alves Pereira- Lote 57. Termo de Retificação ao Termo Aditivo ao Termo Administrativo

de Comprovação de Posse e Moradia nº 2.392/2022 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Car-



tografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacio-

Assentamento Urbano Cravolândia - PA SEI- 330020/000065/2023 -Maria José Gonçalves Pereira - Lote 22 Unidade 1-A da Quadra 10.

Termo de Rescisão de Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia nº 3750/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado, conforme o contido no PA SEI-330020/000422/2022 - Assentamento Urbano Alto Bela Vista - Celia Maria Rodrigues de Mello- Quadra 01 Lote 78.

Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia -TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022 e nos processos administrativos n°s SEI- 330020/000422/2023 e E-02/150242/2006

Assentamento Urbano Alto Bela Vista - Fabiana Alves Torres - Quadra 01 Lote 78

ld: 2508548

#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 41/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL

DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária SUN ENERGY SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Locação de 4 (quatro) veículos de serviço. PRAZO: 30 (trinta) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e nove-

ASSINATURA: 11 de setembro de 2023. PROCESSO Nº SEI-140001/009668/2023.

ld: 2508502

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ n.º 38/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) assinatura e 6 (seis) acessos si-

multâneos com consultas ilimitadas ao Plano ATC Online - Assessoria Tributária e Contábil.

PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 11 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO No SEI-140001/012924/2023.

ld: 2508328

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor contratual incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato. VALOR: R\$ 208.665,88 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e

cinco reais e oitenta e oito centavos).

CINCO reals e olitenta e olito centavos).

ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §8° e art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ n° 19/2021.

PROCESSO N° SEI140001/054482/2021.

ld: 2508327

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

CONCORRÊNCIA PGE-RJ Nº 01/2023.

TIPO: Menor Preço.
REGIME: Empreitada por Preço Unitário.

DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: 17 de outubro de 2023, às 14 ho-

LOCAL: Rua do Carmo, nº. 27, 14º andar, Centro, Rio de Janei-

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projetos Executivos e execução da obra de reforma parcial do prédio sede da PGE. PROCESSO Nº SEI-140001/001681/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico da Procurado-O edital se encontra disponível no endereço eletrónico da Procuradoria Geral do Estado, na página www.pge.rj.gov.br, opção: "Licitações" e no portal eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta por 02 (dois) CDs-RW virgens (regraváveis), 700MB/80 min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Assessoria de Licitações e Contratos, na Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Informações pelos tels.: (21) 2332 7279 / 2332 7320.



Exposições Oficinas **Teatro** Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz **Entrada franca** 

Salade Cultura Leila Diniz